ANNO LII. NUMERO 91 — SABBADO 22 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Auguste Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

NOVA YORK, 20 de abril.

S. M. o Imperador do Brasil, em viagem para S. Francisco, chegou hoje á Omaha-City, no estado de Nebraska, partindo outra vez pouco depois.

COMMERCIAES

LONDRES, 20 de abril.

Mercado de assucar activo, mantendo-se bem os preços; o bom americano de Pernambuco e da Bahia a 17 sch. e 6 d., preço nominal.

LIVERPOOL, 20 de abril.

Mercado de algodão activo, mantendo-se bem os preços; o bom de Pernambuco a 6 7/8 d., e o dito da Bahia a 6 d. por libra.

Mercado de assucar activo, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 20 de abril.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem.

ANTUERPIA, 20 de abril.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

RIO DE JANEIRO, 21 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/2 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 375 réis por franco.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração; o de primeira qualidade bôa de..... 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

Sahio hontem d'aqui, para a Bahia, Maceió e Pernambuco, o paquete brasileiro *PARÁ*, da companhia BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR.

BAHIA, 21 de abril.

Cambio sobre Londres 25 3/4 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. COMMENDADOR JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, EM O 1.º DE MARÇO DE 1876.

(Conclusão)

BALANÇO DEFINITIVO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1874—1875.

A receita ordinaria no exercicio de 1874—1875 importou em 2.487:860$908 e a extraordinaria em 1.825:324$731.

Deduzindo-se daquella as quantias de 19:360$253 de restituições, 32:687$629 resultado da imposição de 3 por cento addicional, arrecadada pela caixa da receita geral, e a de 5:380$000 do imposto applicado á creação da companhia de bombeiros, ficará como renda propria do mesmo exercicio a importancia de 2.430:433$000

Na extraordinaria comprehendem-se as seguintes quantias: 329:314$884 proveniente do credito de mil e duzentos contos, 1.304:057$700 do credito de mil e quatro mil contos, e 191:952$417 do emprestimo de mil e oitocentos contos de réis.

Comparada a receita ordinaria arrecadada, com a que foi orçada na importancia de 2.047:492$659, vê-se que houve naquella uma differença para mais na importancia de 382:940$341.

A despeza feita pela renda ordinaria no referido periodo foi de 2.279:943$478 e a que correu pela receita extraordinaria importou em 1.444:934$443.

Excluindo-se daquella a quantia de 35:259$453, de movimento de fundos, resultante da passagem da caixa da receita geral para as proprias e do producto dos impostos com applicação especial, se terá como despeza propriamente ordinaria a importancia de 2.244:684$025.

A extraordinaria foi assim effectuada:....... 88:383$007 pelo credito de mil e duzentos contos, 1.188:503$801 pelo credito de quatro mil contos e 168:047$635 pelo emprestimo de mil e oitocentos contos de réis.

O saldo resultante da comparação da receita extraordinaria com a respectiva despeza importou em 380:390$288, sendo no credito de mil e duzentos contos 240:931$877, no de quatro mil contos 115:553$899 e no de mil e oitocentos contos 23:904$512.

Para demonstrar a relação verdadeira e real em que estiveram, no exercicio de 1874—1875, a renda e a despeza ordinaria, cumpre-me accrescentar que pertencem já despeza ordinaria desse exercicio, duas das prestações de amortisação da divida contrahida a favor do Banco do Brasil, que foram lançadas á conta do emprestimo de quatro mil contos de réis, por terem começado com o Banco Industrial e Commercial as operações de credito, cuja cessação impediram a continuação dos pagamentos antecipados daquella divida.

Ha, pois, que deduzir do saldo da receita ordinaria indicado no balanço, afim de passa-lo para a caixa do emprestimo de quatro mil contos, a quantia de 180:000$000, o que reduz o indicado saldo a 27:017$430.

Esse saldo, porém, tem de desapparecer, porquanto, para harmonisar a escripturação do corrente exercicio com o pensamento da lei que o rege e que supprimio varios impostos de exportação, prorogando a sua cobrança apenas pelos tres mezes addicionaes do exercicio de 1874—1875, foi accrescentada á receita desse exercicio a arrecadação de taes impostos durante o referido periodo de tempo.

Tendo essa arrecadação importado em...... 63:807$751, vê-se que em lugar de uma differença para mais de 27:917$430, apresenta a receita ordinaria propriamente pertencente ao exercicio de 1874—1875 uma differença para menos sobre a despeza ordinaria desse exercicio de 35:890$321.

Não me parece necessario demonstrar que esta differença só representa insufficiencia de renda ordinaria, porque no nosso systema financeiro, figura como despeza ordinaria a amortisação annual da divida do Banco do Brasil, que importa em 180:000$.

Não posso, porém, deixar de notar que o resultado final do balanço de 1874—1875, que acabo de apresentar, não altera o termo médio do deficit annual, que já calculei em [illegible], porque [illegible] foi resultado da comparação da receita e despeza ordinaria e extraordinaria da provincia nos ultimos cinco annos e meio.

DIVIDA ACTIVA.

Era de 764:170$869 até o anno financeiro anterior, e com a de 947:792$582, liquidada no exercicio findo, elevou-se a 1.711:963$451, além da que se arrecadou no mesmo exercicio na importancia de 111:183$087.

Grande parte dessa divida que remonta-se ao anno de 1836, incobravel pela insolvabilidade dos devedores e impossibilidade de encontra-los.

Chamo vossa attenção para o que sobre este assumpto reclamam o inspector e procurador fiscal do thesouro.

DIVIDA PASSIVA.

Sóbe a 3.498:700$000, além da importancia de 2.126:125$982, correspondente á garantia addicional de juros á companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, a contar de 9 de fevereiro de 1858 ao fim de junho de 1875, da de 4:657$967 liquidada até dezembro ultimo e da que se liquidar e opportunamente vos será apresentada.

Na primeira daquellas importancias está incluida a de 653:082$081 adiantada a Recife Drainage e que tem de ser por esta indemnisada.

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1875—1876.

No primeiro semestre do exercicio corrente foi arrecadada a importancia de 1.323:871$149 de receita ordinaria, que com as quantias seguintes, a saber: 495:220$288 renda extraordinaria, ... 33:828$066 producto da renda addicional, a decima na conformidade da lei n. 769 e a de...... 598:873$535, que representa o movimento de entrada da caixa de depositos, eleva-se a..... 2.451:803$018.

Subtrahidos da receita indicada como ordinaria a quantia de 433:876$915, que se compõe de 175:000$000 tomadas por emprestimo pela caixa de receita geral as do credito de quatro mil e de emprestimo de 1,800:000$000, 26:233$907 de imposto de 3 % addicional, 5:039$971 de restituições, 19:684$607 de calçamento e 204:917$430 importancia de saldo do exercicio anterior fica a receita propriamente ordinaria do 1º semestre do exercicio corrente reduzida a 889:995$234.

A despeza no mesmo semestre foi de.. .... 1,505.791$133, sendo a ordinaria de......... 1,279:961$229, inclusive 22:406$515 de renda especial, e 81:300$191 de depositos: e a extraordinaria, na importancia de 225:829$904.

Do movimento da receita e despeza no semestre de que tenho tratado, resulta o saldo de....... 923:694$584, pertencente ás diversas caixas.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1876 A 1877.

No orçamento da receita e despeza da provincia para o exercicio de 1876 a 1877, que vos será presente, foi calculada a receita ordinaria em 2,425:709$000, inclusive a de imposições com applicação especial, na importancia de 93:697$000 e a despeza em 2,735:337$220, comprehendida a quantia de 93:697$000, que tem de passar para as caixas competentes afim de ser applicada ás despezas do asylo e calçamento.

Da comparação destes algarismos resulta um deficit de 309:628$220, que é inferior em..... 193:350$459, ao que foi calculado para o exercicio corrente.

Como tem sido praxe servio de base á computação da receita o producto presumivel dos diversos impostos estabelecidos na lei n. 1,179 que rege o actual exercicio.

A possibilidade de um deficit no futuro exercicio é motivo para tornar ainda mais solicita do que tem sido a attenção que tendes dedicado á fixação da despeza da provincia e á creação das fontes de renda destinadas a satisfaze-la.

Penso que a despeza pouca reducção poderá soffrer, porque mal chega para occorrer ás necessidades do serviço publico, e que a receita não pode ser augmentada com o producto de novos impostos, porque os existentes já são pesados, alem de variados.

Se, pois, os actuaes recursos não derem renda superior á prevista, não será possivel evitar o deficit, e portanto é preciso providenciar para que sejam obviados os inconvenientes dessa eventualidade.

Os resursos extraordinarios de que presentemente dispõe a presidencia reduzem-se á autorisação concedida pelo art. 49 da lei n. 1,141, de 8 de junho de 1874, para contrahir um emprestimo de 4,000 contos de réis, ao premio de 7 % no maximo, com prazos longos para amortisação por contrato e titulo de divida ou por meio de apolices emittidas ao par.

Essas condições por serem muito restrictas, tem difficultado a realisação do emprestimo e não habilitam a presidencia a acudir de prompto á falta de fundos que pode apparecer e deve ser prevista e acautelada desde que ha eventualidade de deficit.

Julgo, pois, que seria conveniente addicionar-lhe autorisação mais ampla que permitta á presidencia havar de bancos ou de particulares, por meio de conta corrente ou de letras passadas a tres e seis mezes, ao juro da praça, e fundos de que precisar, até a quantia de cem a duzentos contos de réis.

Este recurso extraordinario fará desapparecer embaraços de momento, que poderão, depois de satisfeita a primeira urgencia ser supprimidos pela alludida autorisação, se facultardes essa applicação.

CREDITO FINANCEIRO DA PROVINCIA.

Resta-me ainda indicar-vos algumas providencias que me parecem convenientes para melhorar as actuaes condições da divida publica e consolidar o credito financeiro da provincia.

A nossa divida provem de um emprestimo contrahido em favor do banco do Brasil, com a clausula do pagamento annual do juro de 8 % e da amortisação de 10 % e das diversas emissões de apolices em circulação.

Como apolices são consideradas as letras ditas de calçamento, que foram passadas com o juro de 7 % e prazo de 5 annos para o pagamento em favor do barão do Livramento, emprestimo do calçamento, de accordo com o art. 1º § 4º da lei n. 558, de 4 de maio de 1865.

Em virtude da autorisação concedida pelo art. 48 da lei n. 963, foram emittidas na provincia apolices que, segundo o regulamento de 3 de dezembro de 1870, vencem o juro de 8 %, pagos semestralmente no thesouro provincial; podem ser transferidas por traspasso do possuidor no verso do titulo; e devem ser resgatadas na proporção da consignação arbitrada annualmente.

Por conta do emprestimo de 4,000 contos de réis, autorisado pelos arts. 37 da lei n. 1,115, de 17 de junho de 1873, e 49 da lei n. 1,141, de 8 de junho de 1874, foram emittidas apolices de 7 % na provincia e no Rio de Janeiro.

Segundo o regulamento do thesouro provincial o resgate das apolices verifica-se quando a lei o autorisa e o presidente da provincia o determina; os titulos são transmissiveis por simples traspasso do possuidor; e os juros são pagos semestralmente.

As apolices que o banco Industrial e Commercial do Rio de Janeiro poz em circulação estão sujeitas ás mesmas condições, e em virtude do contrato celebrado em 5 de setembro de 1874, foi aquelle estabelecimento bancario autorisado a effectuar as operações de emissão, transferencias e pagamentos de juros [illegible], e effectuará o resgate depois do prazo de 5 annos.

Assim, pois, em consequencia da evolução natural dos factos, veio a divida da provincia a constituir-se em interna e externa.

Entretanto a differença entre uma e outra somente é completa quanto ao emprestimo feito pelo banco do Brasil.

Conviria estabelecer mais perfeita descriminação para proporcionar ao nosso credito meios mais faceis e seguros de aproveitar os recursos que pode encontrar na provincia ou fóra della.

Para a organisação do serviço da divida interna, encontro na legislação geral do imperio, regras que podem ser adoptadas, com as indispensaveis modificações, e garantirão aos titulos dessa divida da provincia a necessaria segurança, para que sejam considerados como emprego de capital conveniente.

De accordo com essas regras seriam emittidas apolices do valor maximo de 500$000, vencendo o juro de 7 % ao anno, ficando reservado á provincia o direito de converter os titulos por outros ao juro de 6 %, guardadas as differenças entre os capitaes e juros determinados pelos preços do mercado. As operações de emissão, pagamento de juros, transferencia e amortisação seriam feitas na provincia e cercadas de formalidades que limitassem a circulação dos titulos, e acautelassem sua authenticidade, assim como os direitos dos possuidores.

As condições para a divida externa não podem ser tão restrictas, por despender sua realisação das circumstancias das praças onde tem de ser contrahida e do credito que nellas goza a provincia. Continuariam, pois, a ser autorisados os contratos de emprestimo fóra da provinciae no lugar onde fossem emittidas apolices poderiam ser realisados os pagamentos de juros, bem como as transferencias e a amortisação.

A determinação dos prazos de amortisação, por meio de fixação de uma quota ou porcentagem destinada ao resgate annual das apolices, parece-me preferivel para qualquer das dividas ao systema de deixar esta operação dependente de resolução dos poderes provinciaes.

A effectividade e regularidade dos resgates, por isso que tendem a inspirar confiança na prudencia com que são geridas as finanças e corrigem a expansão excessiva da divida, tambem são necessarias para sustentar e consolidar o credito da provincia.

A fiscalisação do preço por que devem ser emittidas as apolices offerece inconvenientes graves, que póde ir até o ponto de inutilisar a autorisação dada para essa operação de credito.

E' o que actualmente acontece com a faculdade concedida pelo art. 49 da lei n. 1,141, que não permitte a emissão de apolices de 7 % se não ao par e a reduz ao pagamento das obras contratadas com a condição do seu recebimento, por que encontrando-se aquelles titulos existentes em circulação com os que vencem o juro de 8 %, desceu o seu preço na proporção da differença do juro e mantem-se abaixo do par.

Deste facto inevitavel resulta, não só que a emissão está limitada, mas ainda que a celebração de novos contratos de obras, ou é impossivel, ou só pode se dar em condições inconvenientes, por que depende da possibilidade que os orçamentos deixarem aos proponentes de resarcirem os prejuizos provenientes da depreciação dos titulos offerecidos em pagamento.

Estes inconvenientes mostram que deve ser modificada a citada disposição da lei n. 1,141 e não posso deixar de pedir-vos a sua modificação.

Com a indicação destas providencias, termino a exposição dos negocios da provincia, que me cumpria offerecer á vossa illustrada apreciação.

Resta-me apenas assegurar-vos que me darei pressa em completar os esclarecimentos que vos tenho dado, logo que o julgardes necessario.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 1º de março de 1876.

João Pedro Carvalho de Moraes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 20 DE ABRIL DE 1876.

Alfredo Luiz Ducasble.—Dê-se.

Capitão Camillo Augusto Ferreira da Silva.—Sim, mediante recibo.

Floriano Xavier de Lyra.—Sim.

Tenente Felicissimo de Azevedo Mello.—Seja entregue mediante recibo.

José Ignacio d'Avila.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Anselmo de Hollanda Covalcante de Albuquerque.—Sim, em tempo.

Manoel Pereira da Cruz.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Manoel da Trindade Pontes.—Sim.

Paulino Rodrigues de Oliveira.—Passe portaria, negando provimento.

Simôa Maria do Espirito-Santo.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Tiburcio Antonio da Silva.—Junte a baixa.

Urbano Vicente Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Fr. Venancio Maria de Ferrara.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 21 de abril de 1876.

N. 395.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, Ignacio Ferreira Lustosa até que seja decidida uma ordem de *habeas-corpus*.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Pedro Antonio de Sant'Anna e Luiz, escravo de Antonio Francisco da Rocha, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José, escravo do Barão de Nazareth, á requerimento do seu senhor; José Gomes do Nascimento, Anna Joaquina de Siqueira, Manoel Cezar Saturnino e Francisco José Elesbão, por disturbios e offensas á moral publica; Fortunato, escravo de Pedro Jorge da Silva Ramos, á requerimento do procurador d'este.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Jovina Maria da Conceição, por crime de ferimentos.

No dia 9 do corrente, em terras do engenho Santa Rita do 2º districto do termo do Cabo, Ignez Maria da Conceição assassinou com cacetadas e uma estocada a José Pedro de tal.

Contra a criminosa, que foi presa, procedeu-se nos termos da lei.

Pelo subdelegado da Varsea foi preso e recolhido á casa de detenção, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, por crime de furto de cavallos, José Francisco dos Prazeres, conhecido por Cazuza do Ipotinga, contra quem já procedeu aquella autoridade ao respectivo inquerito, que foi remettido ao citado juiz do 5º districto criminal.

A's 7 horas da noute de hontem, á rua do Bartholomeu, Jovina Maria da Conceição, de quem acima trato, ferio a preta Maria da Conceição, escrava de Francisco Gomes de Araujo. O subdelegado respectivo procedeu a tal respeito nos termos da lei.

No dia 7 do corrente, no lugar Mandury do termo do Limoeiro, José Alexandre Barreto, conhecido por José Lopes, assassinou á sua mulher Candida Maria da Conceição, conseguindo evadir-se.

O subdelegado respectivo procedeu ao inquerito policial, que teve logo o devido destino.

Foram presos pelo subdelegado de [illegible] Henrique Alves de Lyra e Raymundo Thomaz de Lima, por crime de furto de cavallos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. [Pr]esidente Pedro Carvalho de Moraes, muito digno pr policia, da provincia de Pernambuco.—O chefe deSr. João Antonio *Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 7 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

(Conclusão.)

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, agradeço a intenção do nobre deputado pelo 5º districto requerendo urgencia para eu fallar sobre a questão immediatamente. Depois do honrado deputado, segundo secretario, opinando pela rejeição de meu requerimento pedindo informações, tratou de factos a respeito dos quaes de alguma forma era necessario rever os autos para resolver as duvidas, que appareciam; agradeço ainda mais a intenção do honrado deputado pelo 5º districto provocando assim a discussão, principalmente sendo um favor espontaneo que me fez, porque eu não tinha solicitado delle o pedido de urgencia.

O Sr. Correia de Araujo:—O autor do requerimento deve estar preparado para a discussão.

O Sr. Gervasio Campello:—Estou dizendo que agradeço ao nobre deputado pelo 5º districto o favor, tanto mais quanto eu não o tinha pedido.

Sr. presidente, quando tratei hontem deste assumpto, um dos nobres deputados lançou nesta casa uma proposição, fazendo referencia a uma questão de casamento entre o Sr. Benvenuto da Silveira Lobo e uma sua parenta. Pela minha parte protestei immediatamente, porque entendo que questões de familia não devem ser trazidas para esta assembléa.

O Sr. Moreira Alves:—Entretanto foi o nobre deputado quem a trouxe.

O Sr. Gervasio Campello:—Por consequencia não acompanharei o honrado 2º secretario no historico, que fez sobre a questão da conveniencia do casamento e sobre os justos motivos, que tinha o pai do pretendente para impedil-o.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Não sei se elle os tinha; presumo apenas.

O Sr. Gervasio Campello:—Disse o honrado 2º secretario, ao começar o seu discurso, que, simulando o meu pensamento, eu tinha aventurado proposições pelas quaes trahia o meu mandato de deputado provincial.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Que fallava o facto a causas inteiramente estranhas.

O Sr. Gervasio Campello:—V. Exc. disse que eu tinha trahido.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Desvirtuado.

O Sr. Gervasio Campello:—... ou desvirtuado o mandato de deputado sem seguimento da expressão e simulando sentimentos—.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Mas sem intenção de offender ao nobre deputado, salvando sempre a pureza das minhas intenções.

O Sr. Gervasio Campello:—Diz o § 9º do art. 1º do acto addicional que compete ás assembléas provinciaes (lendo): « Velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia, e representar á assembléa e ao governo geraes contra as leis de outras provincias, que offenderem os seus direitos. »

Sr. presidente, se o deputado provincial tem a obrigação de velar na guarda da constituição e das leis, se nesta provincia se passa um facto grave, em que parece evidente a violação dos direitos de um cidadão, deve ou não esta assembléa interessar-se para que factos desta ordem não se reproduzam, censurando os seus autores? Isto servirá ao menos de lição, para que no futuro, factos iguaes não se reproduzam.

O Sr. Correia de Araujo:—A lição não aproveita no caso de que se trata.

O Sr Uchoa Cavalcante:—E é preciso tambem que a assembléa acate o santuario da familia, que não sejam trazidas aqui para a discussão questões que se devem acabar no recinto dessas familias.

O Sr. Gervasio Campello:—Sr. presidente, appareceu nesta cidade do Recife o Sr. Dr. João José do Monte (não com este nome, porque não consta da publicação dos jornaes) com procuração do Sr. conselheiro Silveira Lobo para tratar de impedir o casamento de um filho seu. A procuração diz claramente que o Dr. Monte tem poderes para impedir esse casamento pelos meios civis e ecclesiasticos.

Parecia á primeira vista que um procurador que se apresentava nesta provincia com plenos poderes para tratar de assumpto tão grave, devia primeiramente dirigir-se á pessoa a quem se referia a sua procuração, afim de que por meios conciliatorios a decidisse a apartar-se do intento de realisar um acto, a que se oppunha seu pai.

O Sr. Correia de Araujo:—Só o procurador póde ser responsavel pela boa ou má execução que deu ao mandato.

O Sr. Gervasio Campello:—Entretanto essa pessoa só teve conhecimento da existencia da mesma procuração quando a policia, errando o caminho da rua Nova para a rua da Aurora, foi dar a volta pelo bairro do Recife.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Não errou o caminho.

O Sr. Gervasio Campello:—Pensei que tinha errado. (Riso.)

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Eu disse que o delegado tinha que fazer no bairro do Recife.

O Sr. Gervasio Campello:—Partindo da rua Nova e ao chegar ao bairro do Recife em caminho para a secretaria da policia na rua da Aurora, encontrou Benvenuto da Silveira Lobo o procurador de seu pai, o Dr. Monte. Nessa occasião, sendo a autoridade informada de que este individuo não podia embarcar naquelle dia (são as informações que tenho), volta para a secretaria ou para o quartel de policia.

Já vê, pois, V. Exc., Sr. presidente, que o chamado de Benvenuto da Silveira Lobo á secretaria da policia não se acha confirmado pelos factos.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—E' elle quem o confessa.

O Sr. Gervasio Campello:—Admira, Sr. presidente, que tendo-se de trazer uma pessoa da rua Nova para a da Aurora, indo se tiral-a do seio de uma familia, da casa onde residia, já quasi á noite...

O Sr. Correia de Araujo.—A's 4 horas da tarde; foi facto publico. O nobre deputado para que está afeiando de proposito?

O Sr. Gervasio Campello:—Não afeio; aceito as 4 horas da tarde, se o nobre deputado quer; a informação que tenho é que foi quasi á noite.

Admira, digo, Sr. presidente, que a autoridade, em vez de dirigir-se immediatamente á secretaria de policia, fosse ao bairro do Recife; e a intenção com que fez isso a mesma autoridade não ficou patenteada pelo discurso do nobre 2º secretario. Qual foi o fim? Se Benvenuto era chamado á secretaria de policia.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Declarei ao nobre deputado que, indo o delegado no mesmo carro e tendo necessidade de ir ao Recife, aproveitou a occasião e lá foi.

O Sr. Gervasio Campello:—Parece-me, Sr. presidente, que, tratando-se de uma diligencia grave e urgente, podia neste caso o honrado delegado commetter a outra, que tinha de fazer, ao inspector de quarteirão do bairro do Recife, que com elle se achava nessa occasião.

Benvenuto da Silveira Lobo é um cidadão maior de 24 annos, não estava mais sob o patrio poder, porque não recebia pensão de seu pai; ora um cidadão no gozo de seus direitos civis.

O Sr. Correia de Araujo:—Porque motivo o pai suspendeu a pensão? Por causa do casamento.

O Sr. Gervasio Campello:—Qualquer que fosse o motivo, pelo qual tivesse sido suspensa, ou pela recusa do filho em aceita-la, ou pela recusa do pai em da-la, desde que o pai não alimentava mais o filho maior de 24 annos, este filho não estava mais sob o jugo do patrio poder.

O Sr. Correia de Araujo:—O pai praticou um acto do proprio poder.

O Sr. Gervasio Campello:—Além disto a lei de 31 de outubro de 1831 marca a idade de 21 annos para a maioridade...

O Sr. Correia de Araujo:—Para os orphãos.

O Sr. Gervasio Campello:—... para o gozo dos direitos civis em geral, sem fazer excepção.

O Sr. Correia de Araujo:—Para os orphãos.

O Sr. Gervasio Campello:—O cidadão de que trato tinha já mais de 24 annos.

A prova, Sr. presidente, de que não foram attendidas as condições exigidas pela lei, é que o honrado magistrado, a quem foi commettido o exame do facto, declarou em sua sentença que a procuração não era bastante para autorisar o requerimento pedindo a prisão de Benvenuto para assentar praça. Porventura devia o chefe de policia proceder da maneira por que o fez, vendo que a procuração não dava poderes para tanto?

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Isto é o que se nega. Posso exhibir aqui a procuração para todos verificarem se não dá esse poder.

O Sr. Gervasio Campello:—O nobre deputado pode ver a sentença do juiz.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—O chefe de policia entendeu por um modo e o juiz por outro, ambos sob sua responsabilidade.

O Sr. Gervasio Campello:—Admittindo mesmo que ambas as apreciações são procedentes, vê-se que a procuração não se prestava inteiramente á interpretação que lhe foi dada.

O Sr. Correia de Araujo:—Depois o procurador tinha instrucções.

O Sr. Gervasio Campello:—Essas instrucções eram ou verbaes ou escriptas. Se eram escriptas, deviam constar dos respectivos autos e não constam.

O Sr. Correia de Araujo:—Eram verbaes.

O Sr. Gervasio Campello:—Se eram verbaes, não deviam ter sido aceitas pelo chefe de policia em um caso tão grave. Quando se trata de prender um cidadão que está no gozo dos direitos civis, não são instrucções dadas verbalmente a um procurador bastante para se effectuar a prisão.

Além do que disse o nobre 2º secretario que o chefe de policia foi levado pelos impulsos de seu coração. Oh! senhores! Quando se trata da prisão de um cidadão, a primeira autoridade é levada pelos impulsos do coração ou pela obrigação de cumprir a lei?

O Sr. Virgilio Coelho:—Mas ella não infrigio a lei.

O Sr. Gervasio Campello:—Impulsos do coração quando se trata da prisão de um cidadão?! A que vem, senhores, este motivo?

O Sr. Virgilio Coelho:—Mas, se esse cidadão não fosse filho do Sr. senador Silveira Lobo, V. Exc. não tomava a sua defeza.

O Sr. Gervasio Campello:—Eu responderei...

O Sr. Virgilio Coelho:—Se fosse um homem do povo, V. Exc. aqui não se levantaria.

O Sr. Gervasio Campello:—Eu responderei que o nobre deputado, 2º secretario, foi quem trouxe para esta casa o argumento de que o cidadão era filho de um homem de elevada posição. Eu ainda não aventurei esta proposição na assembléa provincial, e nunca o nobre deputado ha de ouvir-me aventura-la, porque entendo que tanta consideração merece o filho de um homem pobre, de um desvalido, como o filho de um senador do imperio, porque a lei deve ser igual para todos.

Mesmo por se tratar do filho de um senador do imperio, é que a policia não devia praticar um acto que lhe fosse imposto; por esta mesma razão é que não devia prender nas circumstancias da do cidadão de que se trata.

Ja vê o nobre deputado que não sou levado pela consideração de que Benvenuto da Silveira Lobo é filho de um senador do imperio quando censuro o acto da prisão; pelo contrario. O nobre deputado sabe que aquelles a quem mais consideração merece o cargo de senador do imperio, são justamente os que defendem o acto da prisão. Esta é a melhor resposta e a mais cabal que posso dar a V. Exc.

Sr. presidente, a defeza apresentada pelo honrado 2º secretario firmou-se em que Benvenuto não allegou na secretaria de policia a isenção legal que tinha pela legislação em vigor; mas V. Exc., se examinar os autos, verá que quando este cidadão foi preso ou levado á policia, como o nobre 2.º secretario disse, não se lhe declarou que era preso para recruta. Dos autos não consta (como pode haver erro de minha parte, appello para a memoria do nobre deputado) que Benvenuto declarasse que, quando foi á secretaria de policia, tinha sido preso para recruta.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Elle disse que estava tão atordoado que não se lembra do que então occorreu.

O Sr. Correia de Araujo:—Tanto elle sabia que requereu *habeas-corpus*.

O Sr. Gervasio Campello:—O nobre 2º secretario disse mais que a questão do recrutamento era toda do fôro administrativo. Este foi um dos pontos principaes do fundamento da sentença do honrado juiz de direito, que a procuração dada ao Sr. Dr. Monte não autorisava a requerer no fôro administrativo; e V. Exc. mesmo com a sua illustrada palavra, dizendo que a questão do recrutamento é do fôro administrativo, confirmar o fundamento da sentença do juiz de direito. Por consequencia a procuração não tinha poderes para o facto que infelizmente se realisou nesta cidade.

O Sr. Correia de Araujo:—No juizo civil e ecclesiastico—não está tambem o administrativo? Não se comprehende ahi qualquer providencia?

Disse o honrado 2º secretario, que o cidadão Benvenuto da Silveira Lobo, não embarcou no seu passeio contra a vontade ao bairro do Recife, porque a lei manda que se fixe um prazo, afim de que o detento prove a isenção legal que allega...

O Sr. Uchoa Cavalcante:—E a inspecção prévia.

O Sr. Gervasio Campello:—.... e a inspecção prévia. Entretanto, Sr. presidente, se tivesse havido conducção opportuna, o cidadão Silveira Lobo teria de provar a sua isenção no Rio de Janeiro.

A circumstancia de não sahir para ahi um vapor naquella occasião, foi o que fez com o detento, a pedido do Dr. Monte, fosse levado para o quartel de policia.

Já se vê, Sr. presidente, que na prisão de Benvenuto da Silveira Lobo, não foram attendidas regularmente as disposições legislativas e que um caso fortuito, uma circumstancia imprevista, foi que deu lugar a que o honrado juiz de direito podesse tomar conhecimento do motivo da prisão.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Se houvesse proposito, ficaria elle incommunicavel.

O Sr. Gervasio Campello:—E foi tal a urgencia que o horado juiz de direito á noite mesmo mandou intimar ao chefe de policia, para que não consentisse no embarque do cidadão, que estava preso, sem que elle decidisse a questão do *habeas corpus*, que lhe estava affecta. Esta intimação urgente, peremptoria, ao chefe de policia, prova a convicção firme em que estava o juiz de direito de que o cidadão preso estava ameaçado de ser immediatamente embarcado.

O Sr. Correia de Araujo:—Esse despacho foi lavrado na mesma petição; isto é o costume, não é cousa singular, não.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Quando se pede ordem de *habeas corpus*, manda-se ouvir a autoridade, a cuja disposição se acha o preso; foi isto o que fez o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara: mandou ouvir o Dr. chefe de policia, que tinha mandado effectuar a prisão.

O Sr. Gervasio Campello:—Disse o honrado 2º secretario que as disposições das leis, que mandam averiguar se o cidadão tem ou não isenção legal antes de se o prender não estão em vigor.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Diz o art. 138.

O Sr. Gervasio Campello:—Entretanto, eu opponho a honrada palavra de S. Exc., a razão escripta do illustre magistrado que decidio a questão. O Sr. Dr. juiz de direito diz:

« A autoridade recrutadora não procedeu ás averiguações, a que devia proceder, em vista de taes leis; » não me recordo neste momento o numero dellas.

O Sr. Correia de Araujo:—Mas se ellas não estão em vigor?

O Sr. Gervasio Campello:—Se a autoridade policial não devesse prestar attenção ás mesmas leis, o honrado juiz de direito não teria notado essa falta de cumprimento de dever na sentença que lavrou, sendo de esperar que esta questão affecta ao tribunal da relação seja decidida de conformidade com a sentença proferida, e então o honrado 2º secretario se convencerá de que o juiz de direito não claudicou nos fundamentos, em que a firmou.

O Sr. Correia de Araujo:—E se a relação confirmar, quer isto dizer que todos os fundamentos da sentença procedem?

O Sr. Gervasio Campello:—Mas a confirmação póde dizer —por alguns dos fundamentos.

O Sr. Correia de Araujo:—Não, senhor; são palavras tabellioas; e depois de *minimis non curat pretor*.

O Sr. Gervasio Campello:—Supponho que, quando se trata de uma sentença que foi dada sob diversos fundamentos, sendo um falso, a relação não póde confirmal-a sob todos. A relação não póde assim confirmar um erro do magistrado da 2ª entrancia.

O Sr. Uchoa Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Gervasio Campello:—Eu não disse que em vista do fundamento da sentença era falsa a doutrina do honrado 2º secretario; disse apenas á que, sua apreciação oppunha o fundamento escripto da sentença do juiz de direito.

Julgo-me incompetente, Sr. presidente, para entrar em uma discussão de direito, na qual o honrado 2º secretario se colloca em posição diametralmente opposta ao illustrado magistrado que decidio a questão do *habeas-corpus*.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Esta é uma questão muito simples e clara; o nobre deputado póde ler o art. 138 da lei.

O Sr. Gervasio Campello:—Sr. presidente, é facto pouco commum mandar-se buscar preso um cidadão de mais de 24 annos, nas condições em que se achava o Sr. Benvenuto da Silveira Lobo, para assentar praça immediatamente. Este facto só revela, Sr. presidente, que alguma cousa mais houve, que não appareceu nos autos, entre a policia e alguma outra autoridade superior.

Estou persuadido de que, se não houvesse alguma recommendação da autoridade superior ao chefe de policia, elle não teria praticado este acto. E para mostrar ao nobre deputado, 2º secretario, que eu nunca tenho o proposito de offender a autoridade alguma, lhe direi que nesta parte faço justiça ao Sr. chefe de policia, dizendo que do seu motu proprio, sem ordem de autoridade superior, a que elle tivesse de obedecer, e que não poderia ter publicado, S. Exc. não teria mandado prender o cidadão Benvenuto da Silveira Lobo, a requerimento de um procurador que se achava nesta cidade sem poderes bastantes para este fim.

O Sr. Correia de Araujo:—O que quero ver é o nobre deputado, fazendo justiça, mostrar a relação que ha entre a prisão de Benvenuto e a eleição, a que se tem de proceder nesta provincia; quero ver isto.

O Sr. Gervasio Campello:—Não quero, Sr. presidente, prolongar este debate; vou concluir sómente com algumas palavras muito laconicas em resposta ao aparte que acaba de dar-me o honrado 1º secretario.

Quando se aproxima o pleito eleitoral, parece que as autoridades superiores deviam cercar-se de todas as leis existentes, que garantem—de alguma fórma o direito dos cidadãos, para que não apparecesse nem um vislumbre de prepotencia da parte dellas, para que assim podessem inspirar a confiança ao partido adversario.

Quando a pratica seguida no paiz, ha mais de 20 ou 30 annos, sem fazer excepção de politica (veja V. Exc. como eu fallo com a maior franqueza), é intervir a policia em todos os pleitos eleitoraes; quando é esta a pratica seguida, adoptada e confessada publicamente, os partidos que estão na opposição, ao verem a autoridade superior praticar um acto que parece ter todos os signaes de uma prepotencia, receiam immediatamente repetição de factos semelhantes.

O Sr. Correia de Araujo:—Desta vez o acto não assombrou a opposição, assombrou sómente ao nobre deputado.

O Sr. Gervasio Campello:—Estimarei muito, Sr. presidente, que o acto praticado pelo chefe de policia não se reproduza, que S. Exc. d'ora em diante não se preste mais a praticar actos dessa ordem, que vá pouco a pouco fazendo calar no animo da opposição, que jamais empregará meios violentos para vencer a eleição que se aproxima.

Estimarei muito isto, Sr. presidente, porque, por esta fórma a confiança se restabelecendo, mais facil será fazer a eleição com as formalidades exigidas para se obter uma verdadeira manifestação da opinião publica no paiz.

O SR. MOREIRA ALVES:—Sr. presidente, sinto-me vivamente acanhado em ter de occupar a tribuna depois dos dous brilhantes discursos que a assembléa acaba de ouvir. E se não fôra o compromisso que contrahi com o nobre deputado pelo 2º districto, de tratar desta questão, nada diria em defeza do acto do Sr. Dr. chefe de policia desta provincia, porque a defeza que produzio o nobre Sr. 2º secretario foi tão cabal e tão completa que nada deixou a desejar. Entretanto apreciarei a contestação que a essa defeza oppoz o nobre deputado pelo 2º districto, cuja ausencia neste momento lamento e lamento muito sinceramente.

O nobre deputado, Sr. presidente, começou o seu discurso, agradecendo a intenção que eu revelara, pedindo urgencia para se discutir este requerimento, quando elle, á vista do discurso do Sr. 2º secretario, tinha necessidade de fazer mais alguns estudos.

Ora, comprehende V. Exc., Sr. presidente, que a minha intenção não podia deixar de ser muito pura. O nobre deputado na sessão de hontem apresentando o seu requerimento em que pedia informações sobre a prisão de Benvenuto da Silveira Lobo, declarou nesta casa que tinha estudado os autos de *habeas-corpus* e tudo o mais que se prendia a esse negocio. A' vista disto, suppuz que os estudos de S. Exc. sobre o facto fossem completos, o que portanto não tinha o nobre depu-

MUTILADO

tado necessidade da [illegible] supposição apresentei o requerimento de urgencia com o unico fim de não demorar uma discussão como esta, e não para crear difficuldades ao nobre deputado pelo 2º districto.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Apoiado.

O Sr. Moreira Alves:—O nobre deputado começou como que censurando a maneira porque encaminhara o debate o nobre 2º secretario, porque no entender de S. Exc. trouxe elle para este recinto questões de familia. Ora, se alguem é culpado de discutir-se nesta casa questões de familia, não é certamente o nobre 2º secretario, é o autor do requerimento...

O Sr. Attico Leite:—Apoiado.

O Sr. Moreira Alves:—... foi elle quem trouxe com o seu requerimento para o tapete da discussão negocios que se deviam passar no sigillo da familia.

Feitos estes reparos, Sr. presidente, eu entro na apreciação dos argumentos pelo nobre deputado apresentados para sustentar o seu requerimento.

Disse S. Exc. que a prisão de Benvenuto da Silveira Lobo fôra um facto escandaloso, que o direito do cidadão fôra violado, etc.

Ora, Sr. presidente, eu vejo neste facto, não a violação de um direito, mas, pelo contrario, o auxilio que a autoridade prestou para que fosse effectivo o direito sagrado de um pai sobre seu filho.

Sabe-se que Benvenuto da Silveira Lobo, vindo da côrte para continuar os seus estudos, pretendeu casar-se com uma sua prima, e que seu pai, o Sr. conselheiro Silveira Lobo, se oppoz com todas as forças a que esse casamento se realisasse.

Não quero apreciar se são procedentes ou não as razões que levaram o Sr. conselheiro Silveira Lobo a oppor-se a esse casamento; mas o que é exacto, e o illustre autor do requerimento não o negará, é que, como pai, tinha direito de fazel-o, empregando para isso conseguir todos os meios ao seu alcance.

E para obstar a que esse casamento se realisasse veio a esta cidade o Sr. Dr. Monte, munido de procuração bastante, procuração em que os mais amplos e plenos poderes lhe eram conferidos.

De posse dessa procuração, apresentou-se na secretaria de policia o Sr. Dr. Monte requerendo ao Sr. Dr. chefe de policia que mandasse recrutar a Benvenuto da Silveira Lobo, que não tinha em seu favor nenhuma isenção legal, não constando mesmo que fosse elle empregado publico, como aqui se disse, porque, senhores, o facto da sua nomeação para escrevente juramentado se existe foi uma cousa feita adrede. Ora, pergunto eu aos homens de bôa fé, podia o illustrado Sr. Dr. Antonio Correia deixar de deferir o requerimento do procurador do conselheiro Silveira Lobo? Ninguem, a não ser o illustre deputado pelo 2º districto, o dirá.

E antes de occupar-me dos outros pontos do discurso do nobre deputado, permitta-me V. Exc. dizer que não consta dos autos de *habeas-corpus* que Benvenuto da Silveira Lobo seja escrevente juramentado, como affirmou o illustre autor do requerimento.

Nos autos, meus senhores, não se falla nisso; e nem na petição de *habeas-corpus*, que é assignada pelo Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello, se faz menção dessa circumstancia, não; della só se occupa o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara, que em sua sentença affirma ser Benvenuto escrevente juramentado; affirmação que não está provada dos autos.

Disse mais o nobre deputado, querendo fazer disso cabedal contra o Sr. Dr. chefe de policia, que Benvenuto da Silveira Lobo só teve conhecimento de que estava nesta cidade o procurador de seu pai quando foi elle preso pelo Sr. Dr. delegado de policia.

Ora, senhores, eu não sei que culpa possa ter o Sr. Dr. chefe de policia de que Benvenuto da Silveira Lobo ignorasse que estava nesta cidade um procurador de seu pai com poderes especiaes para impedir o seu casamento. O Sr. Dr. chefe de policia não tinha que indagar se Benvenuto tinha ou não conhecimento disso. Desde que esse procurador se apresentava perante a autoridade, munido de uma procuração com plenos poderes e requeria-lhe que fosse recrutado Benvenuto da Silveira Lobo, que não tinha a seu favor isenção legal de qualidade alguma, o que devia fazer a autoridade, meus senhores? Não sei que podesse fazer outra cousa que não deferir o requerimento.

O nobre deputado disse que a intenção da policia era embarcar immediatamente Benvenuto da Silveira Lobo para a côrte. E' de estranhar, Sr. presidente, que o nobre deputado, sem uma prova sequer, venha para esta assembléa avançar proposições desta ordem. Benvenuto tinha sido recrutado, e portanto não podia seguir para a côrte, sabe-o perfeitamente bem o Sr. deputado pelo 2º circulo, sem ter sido submettido á inspecção medica, e essa remessa, sabe-o ainda o nobre deputado, é feita não pelo chefe de policia, mas pelo presidente da provincia. Ora, se assim é, vê V. Exc. Sr. presidente, que o nobre deputado, autor do requerimento, affirmando que o Sr. Dr. chefe de policia pretendia fazer com que Benvenuto seguisse immediatamente para a côrte, avançou uma proposição que absolutamente não pode ser acreditada. Mas, diz o illustre deputado, e dil-o como quem tem em seu favor um argumento serio, se o Sr. Dr. chefe de policia não quizesse fazer com que Benvenuto seguisse incontinente para a côrte, o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara, a quem foi requerido o *habeas-corpus*, não mandaria immediatamente ouvir o Sr. Dr. chefe de policia sobre o facto.

E' difficil de crêr, meus senhores, que o nobre deputado, sabendo que o Dr. chefe de policia tinha de, por força da lei, ser immediatamente ouvido sobre o requerimento de *habeas-corpus*, de que nos occupamos, apresente esse facto como uma prova de que o Sr. Dr. juiz de direito estava convencido de que Benvenuto tinha de seguir immediatamente para a côrte. E quando o juiz de direito estivesse convencido disto, poderia essa sua convicção ser trazida como uma prova da proposição que o nobre deputado avançou? Certo que não.

Disse o nobre deputado que Benvenuto da Silveira Lobo, sendo maior de 24 annos, estava por este facto legalmente emancipado, e portanto no gozo de todos os seus direitos civis e politicos. Começo por contestar ao nobre deputado que, só pelo facto de Benvenuto da Silveira Lobo ter a idade de 24 annos....

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Ponto que não provou.

O Sr. Moreira Alves:—... esteja emancipado. Fallo perante os mestres da sciencia, elles que digam se o facto de ter o individuo a idade de 24 annos traz como consequencia a extincção do patrio poder. Não tenho receio de errar affirmando que não traz.

O Sr. Graciliano Baptista:— Certamente não.

O Sr. Moreira Alves:—Ja não é a minha fraca opinião que anteponho a do nobre deputado; é a opinião abalisada do meu illustrado mestre, que se senta defronte de mim e que acaba de vir em meu apoio.

Para que se fique emancipado, senhores para que o filho se liberte do patrio poder, não basta que tenha completado uma certa idade, não; é preciso que faça economia separada, que se case ou que obtenha em seu favor sentença do juiz.

Ja vê portanto a assembléa que allegando o honrado deputado que Benvenuto da Silveira Lobo, que não tinha economia separada, que era solteiro, e que não tinha em seu favor sentença do juiz, era maior, estava no pleno gozo de todos os seus direitos civis e politicos, allegou uma inexactidão.

Todos os senhores deputados sabem que Benvenuto Lobo veio para esta cidade continuar os seus estudos a que recebia mesada de seu pai, mesada que foi-lhe suspensa depois que, não obstante a viva opposição de seu pai, quiz Benvenuto contrahir matrimonio.

Ora, o facto da suspensão da mesada, que é uma pena imposta, pelo pai ao filho não extingue, como disse o nobre deputado pelo segundo districto o patrio poder.

Passando a outro ponto o illustre deputado pretendeu provar que a procuração apresentada á secretaria de pelo Sr. Dr. Monte, não dava ao procurador poderes especiaes para requerer perante o Dr. chefe de policia, e para proval-o o nobre deputado apegou-se á sentença do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara, que nos seus considerandos isso affirma.

Mas, senhores, em primeiro lugar temos aqui a opinião de um juiz, opinião que eu respeito muito, mas que não pode de modo nenhum gerar a convicção, porque assim como o Sr. Dr. juiz de direito entendeu que a procuração não dava poderes especiaes para o Sr. Dr. Monte, requerer perante o Sr. Dr. chefe de policia o recrutamento de Benvenuto da Silveira Lobo, o Sr. Dr. chefe de policia com o mesmo direito entendeu que lhe conferia, sendo que a opinião do Sr. Dr. chefe de policia é a mais razoavel, porque não se póde negar que nas phrases geraes as autoridades civis e ecclesiasticas, empregadas na procuração estão comprehendidas as autoridades administrativas.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Quem pode mais pode menos.

O Sr. Moreira Alves:—Disse o nobre deputado em resposta a um aparte que lhe deu o hon- [illegible] deputado pelo primeiro districto que a policia se abaixou [illegible] ho do Sr. senador Silveira Lobo. Senhores, ha certas proposições que eu não sei como se ousa pronunciar sem trazer-se immediatamente a prova.

Pois o nobre deputado pode dizer que a policia, que homens distinctos como aquelles que estão á frente della, se tenham abaixado? E pode dizel-o, senhores, assim, sem uma prova?!

E que a policia não se abaixou são provas muito sufficientes as considerações que eu venho de fazer. Se eu provei que Benvenuto da Silveira Lobo estava perfeitamente bem no caso de ser recrutado, ainda mesmo quando fosse escrevente juramentado de tabellião, porquanto isso não é isenção legal; que por consequencia neste caso o Dr. chefe de policia estava no seu direito, deferindo o requerimento do procurador do Sr. conselheiro Silveira Lobo em que pedia o recrutamento de Benvenuto da Silveira Lobo, o que se segue, senhores, é que a policia cumprio o seu dever, e quando alguem cumpre o seu dever me parece que longe de se abaixar eleva-se.

O nobre deputado querendo provar que a intenção do Sr. Dr. chefe de policia não era prender Benvenuto para recruta, mas sim fazer com que elle embarcasse immediatamente para a côrte disse que Benvenuto havia declarado perante o juiz de direito da primeira vara, que quando foi preso não se lhe disse qual o motivo da prisão. Ha um pequeno engano da parte do nobre deputado pelo segundo districto.

Lendo os autos, Sr. presidente, encontrei a seguinte declaração de Benvenuto: que ficou tão atordoado quando vio-se em frente do Sr. Dr. delegado que não se lembra de palavra nenhuma que este lhe tivesse dito, e que por conseguinte não sabia a ordem de quem estava preso, nem para que fim. Isto foi o que declarou o Sr. Benvenuto da Silveira Lobo, e quem quiser examinar os autos de *habeas-corpus*, encontrará nelles a verdade da minha asserção.

Disse o nobre deputado, respondendo ao meu illustrado amigo o nobre Sr. segundo secretario, que á sua opinião oppunha os fundamentos escriptos da sentença do juiz em relação ao prazo que se deve dar ao recrutado na occasião do recrutamento, para que elle allegue isenção legal. Mas me parecem que o Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara. Labora em um equivoco.

Quando o recrutado allega isenção, então a autoridade recrutadora deve conceder-lhe um certo prazo, determinado na lei, para elle provar a sua isenção.

Ora, não tendo Benvenuto Silveira Lobo, allegado isenção alguma em seu favor, vê V. Exc. e vê esta illustrada assembléa que o Sr. Dr. chefe de policia não tinha o dever de conceder-lhe prazo algum, afim de elle provar que tinha em seu favor isenção legal, como quer o illustrado deputado autor do requerimento.

O Sr. Attico Leite.—E quando este era recrutado por ordem de seu proprio pai, que tinha poder para fazel-o.

O Sr. Moreira Alves:—Diz muito bem o nobre deputado: quando este era recrutado a pedido de seu proprio pai, que diz no requerimento que não existe a favor de seu filho nenhuma isenção legal. Ora, qual é a autoridade, senhores, que não aceita o testemunho de um pai n'estas condições? Eu certamente o aceitaria, e não sei que se possa deixar de aceital-o.

Disse o nobre deputado que, fazendo bom juizo do distincto Sr. Dr. chefe de policia, não podia suppor que elle, de motu proprio, sem inspiração do alto, tivesse mandado recrutar Benvenuto da Silveira Lobo. Ora, senhores, eu creio que isto já está respondido; que o nobre Sr. Dr. chefe de policia fêl-o de motu-proprio, fêl-o porque o seu dever impunha que fizesse o recrutamento de Benvenuto; penso que está provado pelo pouco que tenho dito.

Vou concluir, meus senhores. Tenho demasiadamente abusado da benevolencia d'esta illustrada assembléa (não apoiados); mas, antes de concluir, permittam-me os nobres deputados que dê uma breve resposta ao final do discurso do nobre deputado pelo 2º districto. S. Exc., tomado de sustos pelo máo resultado que das eleições possa vir ao seu partido, vê em tudo uma ameaça ao empenho de honra contrahido pelo governo em relação ao pleito eleitoral; e o nobre deputado, que, na phrase de um nosso distincto collega, não se sabe que lei professa, vai além dos proprios liberaes, que todos os dias reclamam que seja cumprido esse empenho de honra, onde ninguem descobrio uma ameaça a esse empenho, descobrio-a o nobre deputado. Entretanto, senhores, do facto de que se trata não póde vir ao pleito eleitoral a menor vantagem para o partido conservador; se alguma cousa póde vir é desvantagem, porque todos sabem que o irmão do Sr. conselheiro Silveira Lobo, pai da noiva de Benvenuto, despeitado com seu irmão, estava um pouco propenso ao partido conservador, e isso nos daria um contingente na eleição. Agora, com o recrutamento de Benvenuto é possivel que percamos esse contingente.

O Sr. Souza Leão:—Póde ser que não.

O Sr. Moreira Alves:—Já vê o nobre deputado pelo 2º districto que, longe d'isso servir-nos, nos prejudicou.

Senhores, vou concluir. O nobre deputado disse que desde muito tempo é systema de todos os governos intervirem nas eleições.

O Sr. Souza Leão:—Ainda bem.

O Sr. Moreira Alves:—Eu, senhores, lançando as vistas para o passado, vejo que o nobre deputado tem razão até certo ponto; eu vejo que no dominio nefando da politica progressista, em tempos de eleição, esta cidade era uma verdadeira praça d'armas; nas matrizes ninguem entrava; os destacamentos, e principalmente no tempo em que foi presidente d'esta provincia o Sr. Silveira Lobo, os destacamentos sahiam d'esta cidade para o centro, como se porventura se tivesse de ferir uma grande campanha. Mas no tempo da dominação conservadora, orgulho-me de dizel-o, não se me apresenta um facto da interferencia do governo nas eleições.

E, senhores, o partido conservador é tão grande e tão forte, que não precisa de lançar mão de meios pouco decentes para sahir victorioso das urnas, e a prova de que não precisa, e a prova de que os seus proprios adversarios não se julgam com força para lutar com elle, é que, quando apeados do poder, não se apresentam nas eleições.

E permitta-me o Sr. deputado pelo 2º circulo dizer-lhe que não tenha receios de que o governo intervenha nas eleições, não; por tal preço, fique convencido o nobre deputado, por tal preço preferiamos ser vencidos a vencedores. Plena e completa liberdade nas eleições—é o programma do governo, plena e completa liberdade nas eleições—é o que quer o partido conservador.

Julgo ter respondido ao discurso do nobre deputado pelo 2º districto. (Muito bem; muito bem).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo se á votação, é rejeitado o requerimento.

A' requerimento do Sr. Moreira Alves, declara-se na acta que a rejeição foi por unanimidade.

O SR. CORREIA DE ARAUJO pede que tambem se declare na acta que não tomou parte na votação a que se acaba de proceder.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 31 de 1874, dividindo a freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem em dous districtos de paz.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia seguinte a continuação da antecedente, e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario lê o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, communicando haver o Exm. Sr. presidente marcado o dia 24 do corrente, pela 1 1/2 hora da tarde, para receber a commissão que o tem de felicitar por parte da assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, scientificando haver o Exm. Sr. presidente da provincia, designado o dia 24 do corrente, para, á 1 hora da tarde, receber a commissão que tem de apresentar alguns actos legislativos á sancção.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo dous officios do director da repartição das obras publicas, assim como dous projectos, sendo um do jardim publico na rua da Aurora e outro do café ao lado do theatro Santa Isabel. — A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, idem a informação prestada pelo thesouro provincial, acerca da taxa de herança do finado Francisco Marinho Wandesley.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o balanço da receita e despeza da camara municipal de Nazareth.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem o officio do director da repartição das obras publicas, com as plantas para o palacete da camara municipal, tribunaes de jus- [illegible] e outras obras publicas.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de D. Anna Josepha [illegible] Santos, impetrando a graça de ser admittido gratuitamente, como pensionista no gymnasio [illegible] de nome Antonio.—A' commissão de petições.

Outra de moradores da povoação de [illegible] Dias, freguezia da Gloria de Goitá, pedindo a creação de cadeira de instrucção primaria do sexo masculino n'aquella povoação.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Gercino Ferreira de Lemos [illegible], pedindo que seja autorisada a camara municipal de Panellas a pagar-lhe a quantia de [illegible] dependente de quota.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco Xavier de Souza Rangel, escrivão do crime e interino do jury da comarca de Panellas, pedindo que se autorise a camara municipal da referida comarca a pagar-lhe o que lhe deve, independente de quota.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Fr. Fidelis Maria de Fognano, director da colonia Isabel, pedindo para que seja pago por conta da provincia o professor de instrucção primaria da referida colonia.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de proprietarios, negociantes e agricultores residentes em Canhotinho, do termo de S. Bento, impetrando a graça de ser creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no referido lugar.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de moradores na estrada de João de Barros, reclamando providencias no sentido de serem collocados os lampeões já decretados pela assembléa para aquelle lugar.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir um projecto assignado pelo Sr. Batis e Silva, concedendo uma loteria de 120:000$000 para as obras da matriz de Floresta, e approvado o parecer adiado na sessão antecedente indeferindo a petição de capitão honorario do exercito, Manoel Accioli de Moura Gondim, tendo cedido da palavra o Sr. Alipio Costa.

Passando á ordem do dia, foi discutida e approvada a emenda apresentada em 3ª discussão ao projecto n. 10 deste anno, que crea um districto de paz no Poção, da comarca de Cimbres, sendo remettida com o projecto á commissão de redacção.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 21, tambem deste anno, que fixa a força policial, sobre o art. 1º oraram os Srs. Pedro Affonso, Moreira Alves e Graciliano Baptista, depois do que foi levantada a sessão, por verificar-se não haver numero para votar.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente; 2ª discussão do projecto n. 23, e 3ª do de n. 6 do corrente anno.

Guarda local.—Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foi nomeado sargento da guarda local da villa de Salgueiro, Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Resoluções presidenciaes. — Foram expedidas as duas seguintes:

« 4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 19 de abril de 1876.—O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 86 bis, de 15 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve approvar o regimento interno para as escolas publicas organisado pelo ex-inspector geral interino bacharel João Baptista Regueira Costa.—*João Pedro Carvalho de Moraes.* »

« 4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 19 de abril de 1876.—O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 89, de 18 do corrente mez do inspector geral da instrucção publica, resolve approvar o regimento interno do gymnasio pernambucano, organisado de accordo com o disposto no art. 38 do regulamento de 9 de abril de 1875.—*João Pedro Carvalho de Moraes.* »

Faculdade de Direito.—De conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 18 de outubro de 1860, resolveu o Sr. conselheiro director desse estabelecimento mandar suspender os trabalhos lectivos no dia 24 do corrente, em consequencia do passamento do lente cathedratico Dr. José Antonio de Figueiredo.

Assassinato.—No dia 9 do corrente, em terras do engenho *Santa Rita*, do 2º districto do termo do Cabo, Ignez Maria da Conceição assassinou, com cacetadas e uma estocada, a José Pedro de tal, sendo presa em flagrante.

Outro.—No lugar Mandury, do termo de Limoeiro, José Alexandre Barreto, conhecido por José Lopes, assassinou á sua mulher Candida Maria da Conceição, logrando evadir-se.

Ladrões de cavallo.—Pelo subdelegado de Taquaretinga foram capturados Henrique Alves de Lyra e Raymundo Thomaz de Lima, celebres ladrões de cavallo.

Mais.—Pelo subdelegado da Varzea, foi preso, e recolhido á casa de detenção, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, por crime de furto de cavallos, José Francisco dos Prazeres, conhecido por Cazuza de [illegible].

Ferimento.—As 7 horas e meia da noite de 20 do corrente, na rua do Bartholomeu, da freguezia de Santo Antonio, Jovina Maria da Conceição ferio á preta Maria, escrava de Francisco Gomes de Araujo, sendo presa em flagrante.

Jury do Recife.—Hontem, ainda não pôde realisar-se a installação da 2ª sessão do jury do Recife, por só terem comparecido 31 juizes de facto, sendo sorteados mais 17 para completar o numero:

Freguezia do Recife.

Benjamin Ernesto Pereira da Silva.
José Joaquim Alves de Miranda.
José Pedro de Castro.
José Maria Furtado.

Freguezia de Santo Antonio.

Henrique da Costa Guimarães.
Vasco da Gama Lobo.
Dr. Jacintho Silvano de Santa Rosa.
Antonio Gomes de Mattos.
Manoel Moreira de Souza.

Freguezia da Boa-Vista.

Joaquim Bernardino de Senna.
Augusto Hygino de Miranda.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Adolpho Baptista da Silva.
Felix de Valois Correia.
Thomaz Teixeira Bastos.
Antonio Annes Vieira de Souza.

Freguezia da Graça.

Guilherme Vieira da Rocha.
Joaquim José de Farias Neves.

Freguezia do Poço

Bento Joaquim de Miranda Henriques.

Foram multados em 15$ cada um dos juizes de facto que não compareceram á sessão; e foram dispensados de servir: o cidadão portuguez José Joaquim da Silva Maia, o membro da junta de qualificação da freguezia do Recife José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, e por doentes Manoel Olympio de Carvalho Mendonça, Joaquim José Ferreira da Rocha, José Joaquim da Costa Maia Junior, e Francisco João Alves.

Arsenal de guerra.—Deve hoje proseguir a sessão do conselho de compras desse estabelecimento, para a acquisição de objectos para o presidio de Fernando de Noronha.

Camara municipal do Recife.—Em sessão de hontem resolveu essa corporação nomear uma commissão, composta dos Srs. vereadores João da Cunha Soares Guimarães, José Maria Gameiro e Bellarmino do Rego Barros, para felicitar o Exm. Sr. commendador João Pedro Carvalho de Moraes, presidente da provincia.

Roubo audacioso.—Ante-hontem, á noite, ou hontem pela madrugada, penetraram gatunos na casa n. 40 da rua do Capibaribe, onde reside o Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria, e dahi roubaram não pequena porção de roupa fina, no valor de 500$000 pouco mais ou menos.

Os ladrões conseguiram seu fim, subindo, como é de suppor, com auxilio de escadas para a coberta da casa vizinha, que está actualmente desoccupada, e dahi passando para o sotão daquella, á que foram ter, arrombando o telhado e descendo por uma corda.

Senhores do sotão, forçaram tres bahús, dos quaes levaram o que lhes foi possivel, deixando diversas peças dispersas no assoalho do mesmo, corredor, e até a porta de sahida do quintal, por onde se evadiram.

As peças roubadas são as seguintes: um cortinado para cama de casal, de crochet, rendado; uma colcha, idem, idem, de damasco de seda, amarello; diversas toalhas de rosto, com labyrinthe, de linho, brancas e listradas; um panno de crochet, grande, para cama de casal; diversas toalhas de mesa, de linho, brancas e adamascadas; uma dita de linho adamascado, cor de rosa; um cortinado de crochet, para berço; um lençol de labyrintho, antigo; grande porção de roupa de criança, como sejam: vestidos, pannos, camisas, [illegible] etc. etc.; um corte de vestido de fustão, bordado com palmas; diversos [illegible] grandes, de seda e de fustão; diversas cobertas de chita fina; uma peça de madapolão; fronhas grandes e pequenas, sendo [illegible], com entremeios e rendas; muitas saias de madapolão, engommadas, e de cassa, sendo uma [illegible] dous babados, e outras [illegible] bordados, a babados [illegible] de fustão branco com [illegible] côr de rosa; [illegible] de dormida e outras.

Vapor Humboldt. — Os Srs. Saunders Brothers & C., agentes da companhia Liverpool, Brazil and River Plate, affixaram hontem, no salão da Associação Commercial Beneficente a seguinte declaração:

« O vapor *Humboldt* não naufragou nas costas [illegible]. No dia que estava na Bahia, e seguio no mesmo dia para o Rio de Janeiro. »

24 de maio.—Para se [illegible] da commemoração dos [illegible] desse dia, [illegible] são convidados [illegible] a que elles [illegible], a se reunirem no dia 23 do corrente [illegible] ao meio dia, no [illegible] n. 38 da rua da [illegible].

Viatico aos enfermos.—Amanhã será levado, com solemne procissão, o Sagrado Viatico aos enfermos das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves e de S. José do Recife.

Lanterna [illegible].—Sahio á luz [illegible] 21 desse periodico.

Festa do café.—Recebemos e agradecemos um exemplar do folheto contendo a descripção dos festejos promovidos pela associação commercial Beneficente para receber o comboyo de café vindo da villa do Bonito.

Serviço postal.—No dia 28 do corrente começa a funccionar a agencia postal da povoação de S. Caetano da Raposa, para a qual expedirá a administração dos correios malas nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 de cada mez.

Escola Dramatica.—Dava realizar-se hoje, como se acha annunciado, o espectaculo dado por alguns amadores da arte dramatica, em beneficio do actor Theophilo Silva, subindo á scena o drama *Vampiros Sociaes* e a comedia *Corda de Enforcado.*

Ouricury.—Escrevem-nos o seguinte:

« Falleceu nesta villa, no dia 27 de março, a Exma. Sra. D. Luiza Docilina de Alencar Barros, esposa do digno juiz de direito da comarca, bacharel Antonio Lopes da Silva Barros, tendo sido victima de tuberculos pulmonares, manifestado 5 mezes antes.

« Impotentes foram os esforços empregados por seu digno esposo para salval-a de tão grave enfermidade, enfermidade que levou ao tumulo uma senhora distincta á todos os titulos.

« Intelligente, sympathica, virtuosa e bella, sua morte foi geralmente sentida por todos os habitantes desta villa e termo, grandes e pequenos, ricos e pobres, á quem ha dous annos destribuia a illustre finada, sem excepção, as flores de seu genio docil, despido do orgulho, caridoso e rico de maneiras attractivas e delicadas.

« Ninguem melhor do que ella soube cumprir em tão curta existencia os altos deveres de esposa, mãi, e de amiga sincera, agradavel e dedicada.

« A illustre finada contava apenas 32 annos de idade, e ha cinco mezes a esta parte, possuia ainda os dotes de belleza, de que era prendada, e brilhava em seu semblante as flores da mocidade.

« Era filha do finado capitão Antonio da Cruz Neves, e D. Alexandrina Xavier de Alencar, residentes no Salgueiro, e neta do finado capitão João Gonçalves Pereira d'Alencar, residente no Crato provincia do Ceará, irmão do finado senador padre José Martiniano d'Alencar.

« Fazia ella as venturas de seu marido, em tudo e por tudo, e deixou cinco filhinhos de 4 a 12 annos de idade.

« Discreta, quanto docil, soube cumprir os deveres de esposa, que, entre o seu casal, nunca se vio passar nem sequer a sombra de uma tritura ou ligeiro desgosto.

« Seu enterro foi bastante concorrido, e lia-se em todos os semblantes o sentimento de dor e condolencia pela perda de uma vida tão preciosa.

« Sobre seu tumulo proferiram os bachareis Manoel Rolim de Alencar, Luiz Antonio de Andrada, José Leandro Dantas Serra; bem como, os Srs. Francisco de Freitas Moreno e Demetrio Cesar Villas Bôas, allocuções analogas ao acto.

« Transmittindo-lhes esta triste noticia, rogo-lhes o obsequio de dar-lhe publicidade em sua *revista.* »

Anniversario.—Completa amanhã 48 annos de idade S. M. o rei da Saxonia, Alberto Frederico Augusto Antonio Fernando José Carlos Maria Baptista Nepomuceno Guilherme Xavier Jorge Fiel, que succedeu á seu pai em 29 de outubro de 1873.

Historia patria.—A 23 de abril de 1636 uma columna de 800 hollandezes, commandada por Jacob Stachwer bau, na povoação de S. Lourenço da Matta, o capitão Francisco Rabello, que é obrigado a retirar-se para Porto Calvo.

A esse respeito lemos no *Globo*:

« Depois da derrota e morte de D. Luiz de Rosas y Borja, o general Bagnuolo veio occupar Porto Calvo e achou-se alli com mil e oitocentos soldados para os indios do Camarão.

« A' 14 de abril mandou Bagnuolo o capitão Francisco Rabello, com 450 homens, dos quaes 200 eram indios, executar uma correria para inquietar e entreter o inimigo.

« Rabello começou, desempenhando bravamente a commissão.

« Abrindo caminho por entre bosques virgens, e vencendo dezenas de leguas sem que fosse apercebida sua marcha, foi chegar de sorpreza, ao *Engenho Velho*, de João Paes Barreto, á duas leguas de distancia do Cabo de S. Agostinho, de 70 hollandezes que alli encontrou de guarnição, matou trinta, e fez 40 prisioneiros depois de brioso pelejar do inimigo.

« D'alli avançou Rabello, perseguindo partidas hollandezas, de uma das quaes degollou seis homens, e, intrepido e destimido como era, occupou a povoação de *S. Lourenço da Matta*, apenas cinco leguas distante do Recife, centro das forças inimigas, e á cincoenta leguas mais ou menos do Porto Calvo.

« Quasi logo pagou tão grande imprudencia.

« Atacado no dia 23 de abril pelas 11 horas da manhã por oitocentos soldados hollandezes, pelejou valorosamente perto de duas horas; mas, acabando por ceder ao numero, abandonou a povoação, e em prestes retiradas metteu se pelas mattas, tendo perdido, além dos quarenta prisioneiros que fizera, e que voltaram aos seus, alguns dos valentes que commandava.

« A correria tão facilmente começada, e tão mal acabada por Francisco Rabello, deu comtudo aos pernambucanos alguns uteis resultados.

« Diversos moradores das vizinhanças de S. Lourenço da Matta acompanharam os soldados fugitivos e foram chegar com elles á Porto Calvo.

« O mais importante, porém, foi o seguinte:

« A 8 de junho de 1635 a fortaleza do arraial do Bom-Jesus tinha-se emfim rendido aos hollandezes, contando-se entre os prisioneiros o capitão Henrique Dias, de quem o vencedor, fazendo talvez pouco apreço, não cuidou em mandar para a Hollanda, ou ter em boa guarda.

« Henrique Dias, deixado livre, e como simples morador, aproveitou em abril de 1636 no ensejo aberto pela correria de Rabello, e com sua esposa, filhas, diversos parentes e alguns dos seus antigos soldados negros, como elle, apresentou-se em Porto Calvo, e prompto de novo tomou as armas, e logo no mez de junho seguinte destingue-se em outra correria dirigida habilmente pelo chefe indio o capitão-mór D. Antonio Felippe Camarão. «

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria n. 185ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual se extrahirá no dia 28 do corrente.

Casa de detenção.—Movimento do dia 20 de abril de 1876.

Existiam presos 416, entraram 11, sahiram 12, existem 415.

A saber:

Nacionaes 294, mulheres 26, estrangeiros 34, escravos 51, escravas 10.

Alimentados pelos cofres publicos 321.

A saber:

Sãos 301, enfermos 20.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Manoel Claudino do Nascimento, ferimentos.
João José, escravo, bronchites.

Teve alta:

José Severino Pereira de Oliveira.

Falleceram:

José Joaquim Barbosa.
Manoel de Barros Lins.
Benedicto, escravo de Antonio Vicente Rodrigues.

Leilão.—Segunda-feira (24) deve ter lugar o dos moveis, louça, crystaes, obras de prata e electro-plate, da casa de residencia do Sr. Francisco Aires Monteiro, á rua do Conde da Boa-Vista n. 82, (Caminho-Novo) por intervenção do agente Pinto.

Passageiros.—Sahidos para o sul, no vapor *Conde d'Eu*:

D. Bonifacio Bilôa e 4 filhas, e José Velloso Soares e 1 escravo.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 de abril de 1876.

Adelia, branca, Pernambuco, 26 mezes, Boa-Vista; [illegible].
João Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II, Boa-Vista; bexigas.
Benedicto, preto, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Santo Antonio; anasarca.
Bento, escravo, preto, Africa, 53 annos, solteiro, Graça; bronchites.
Sabino, escravo, preto, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa-Vista; [illegible] intestinal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Fisco e commercio

Está concluida a missão que só a mim mesmo impuz; as circumstancias obrigam-me a recorrer á Assembléa Legislativa Provincial, por isso, aproveitei a occasião de provar tres pontos capitaes e manifestos abusos que existem —outras tantas cadêas que amarram toda a provincia em seu Commercio.

Se os homens nacionaes podem ter politica, estranho a esta deve ser o Corpo Commercial; este, só deve ter respeito, energia e probidade; mas, infelizmente, parece ter justificado bem que lhe faltam estes elementos; *porque as Srs. Drs. Deputados das passadas Assembléas Legislativas Provinciaes, pouca importancia ligaram ou parece, que só fizeram leis firmados na theoria*; mas eu tenho consciencia de possuir, o que muitos no Commercio não teem; e por isso, com a maior franqueza e lealdade me dirijo aos:

Muito Illustres e Dignissimos Srs. Presidente, e Deputados da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco.

Respeitosamente Antonio Francisco Corga vem a esta Illustre Assembléa, que representa todas as classes sociaes da provincia, e que, é a unica corporação habilitada para extinguir as leis que prejudicam o desenvolvimento e pode crear outras que se harmonisem com a economia e o progresso; lembrar-lhes que é estrangeiro e hospede, que deseja corresponder com os deveres de gratidão que lhe são impostos, e tambem ser fiel a profissão de commerciante, porque o Commercio da provincia é nacional.

Se o titulo concedido pelo Meritissimo Tribunal do Commercio desta provincia lhe dá garantias, tambem não pode haver garantias sem deveres a cumprir; assim pensando, entende, que, é preciso expôr todo o seu pensamento, e com a maior franqueza justificar e fundamentar bem as suas pretenções.

A Illustre Assembléa não desanimará o homem que trabalha e que não se tem poupado tambem a fazer despezas com publicações nos jornaes, esclarecendo quanto possivel foi as duvidas entre o Commercio e a Fazenda da provincia; quem tem concorrido com algumas centenas de mil réis para as edificações de edificios publicos na provincia, e dado liberdade aos escravos que tem possuido, *embora seja estrangeiro*, prova que tambem trabalha em beneficio da provincia, e concorre para o seu engrandecimento.

Não é prohibido pensar que o progresso da sociedade e as instituições liberaes não se harmonisam muito com os privilegios; mas, já que as passadas Assembléas os tem concedido em quantidade, e, visto que até se concedeu —privilegio a uma casa para nesta cidade *fazer só ella os enterros*, e agora uma outra casa requeresse privilegio *para fazer camisas de todas as qualidades*!

Tambem é justo que se possa requerer, *em lugar de um inutil e odioso privilegio*, para que se conceda mais liberdade ao Commercio desta provincia, que se distruam os motivos que impedem a facilidade do trabalho e de economisar, e finalmente para que se respeite a lei vigente.

O supplicante conhecendo o grande mal que uma lei em vigor está causando ao Commercio, em beneficio de alguns particulares, e o immenso mal que outras leis provinciaes estão causando não só ao Commercio como a toda a provincia, as quaes de alguma fórma desabonam no estrangeiro o Imperio, e, se são de alguma utilidade, o beneficio reverte para as outras provincias mais proximas; tambem os desgostos que causam as autoridades fiscaes da provincia, com o pouco rigor ou consideração a lei; podem vir a ser motivos para incalculaveis males, e o remedio para distruir estes, está no poder que tem a Illustre Assembléa.

Nas mais solidas bases firma-se o supplicante para demonstrar:

1.º— A lei provincial que está vigorando e ordenou que o Kerozene fosse depositado fóra da cidade, muito prejudica o Commercio, porque obriga o commerciante a não ter a mercadoria nos seus armazens, estando estes vazios e a pagar d'elles impostos; obriga o commerciante a pagar deposito aos armazenarios particulares e são alfandegados, por isso que abrem e fecham como repartições publicas; o que obriga o commerciante a não ter a mercadoria que lhe pertence e está despachada para entregar, e beneficiar ás horas que lhe são mais convenientes!

Quando está provado que aguardente é tambem inflammavel e a lei a consente dentro da cidade, em depositos, assim como tambem ainda é cidade o lugar que foi designado para o kerosene ser depositado, e que as 10 latas concedidas a cada um estabelecimento dentro da cidade são sufficientes para motivar grandes incendios e se tem tido em lugar das 10, 50 e 100 latas sem que por isso tenha havido prejuizos como tambem quando os depositos eram dentro da cidade —os não houveram; robustece a justiça a liberdade e protecção que a Assembléa deve conceder a esta mercadoria, *impondo-lhe a condição de não poder estar segura dentro da cidade para que seus donos tenham o maior cuidado e assim não haver perigo*, as provas que forneceram os 10 annos proximos passados, em como as casas que contém fazendas de lãs e algodões ou mindezas, são mais susceptiveis de incendiar-se, porque destas incendiaram-se muitas neste espaço de tempo, e das que contém materias inflammaveis não se incendiou nenhuma!

O Rio de Janeiro é outra cidade muito mais importante que a do Recife, e não tem tomado assim medidas tão previdentes, ou tão oppressoras para o seu commercio!

2.º— O actual regulamento de consumo que a lei n. 1,179 autorisou, foi feito por uma forma tal que embaraça o Commercio, a ponto de, um caixeiro despachante habilitado na alfandega para fazer os despachos geraes de 1, 2 e 3 dos muitos diversos volumes que se devem despachar cada um dia para re-exportar para as outras provincias do Imperio, sem que pague os direitos provinciaes, não só ser impossivel conseguir elle tal serviço como a 5$000 por cada um despacho era uma enorme somma que tinha de satisfazer ao despachante; preferindo em todo o caso o commerciante pagar o consumo do que não consome a provincia do que vai reembarcar para evitar tão grandes despezas, além do penoso incommodo e demora a que é obrigado á fiscalisação geral.

Não sou d'aquelles que pensam que a lei n. 1,179 teve em vista autorisar a pressão do Commercio; mas creio que todos os interesses presentes e futuros do Commercio da provincia, estão dependentes de alguns paragraphos do art. 16 da lei n. 1,179; que o vigor e vida da provincia depende muito do seu Commercio, e, desanimando-se o Commercio é desanimar-se a vida da provincia.

O povo instruido, já vai conhecendo os destinos que teve a outra, *Cidade de Veneza*, e vio com pezar no *Diario* de 18 de março proximo passado, *o que o Sr. Consul Inglez de Pernambuco, disse no relatorio ao seu governo, já no anno de 1874*; seu progresso e destino honroso a Illustre Assembléa confiou.

3.º— A ordem para ser mantida, tem por escudo a justiça, e esta firma-se na lei, e por isso as autoridades devem ser as primeiras a dar o exemplo de respeito que se deve á lei. Quando as autoridades não são fieis a lei desapparece o respeito que se lhe deve; d'ahi a desmoralisação e anarchia, a immoralidade e o regresso.

Para justificar o proceder das autoridades provinciaes, o supplicante offerece como provas os diarios officiaes da provincia, dos dias 28 de janeiro e 13 de março proximos passado, e 6 de abril corrente, que junta a este á Illustre Assembléa, para lhe provar, em como o Commercio soffre, e as autoridades provinciaes não são completamente rectas.

Motivos porque: Requer o supplicante á Illustre Assembléa Provincial, para que em sua sabedoria digne-se revogar a lei que prohibe ter o kerosene dentro da cidade, e para que reforme o actual regulamento de consumo, e tambem designe o paragrapho do art. 16 da lei n. 1,179, a que tem de sujeitar-se a mercadoria estrangeira que se vende a peso —*Manteiga de Vacca*— que não tem similar no paiz.

Justiça para todos, pede á Illustre Assembléa.

E. R. M.

Recife, 20 de abril de 1876.

Antonio Francisco Corga.

Agora d'aqui, digo pela terceira e ultima vez ao Commercio de Pernambuco, que nunca assignei de [illegible] e alguns outros que se teem na conta de ser os homens mais honestos e intelligentes, entre os muitos que compõem o corpo do Commercio desta provincia, tenham a bondade de dar as provas, e instifiquem em publico o que dizem ser.

Repito, tambem, as palavras que eu disse *com relação a prisão que se fez* no dia 1 de fevereiro proximo passado, no Consulado de Portugal, ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães: —*A colonia portugueza de sua jurisdicção não tem 12 cobardes iguaes a este seu criado, Sr. Consul*;— e, visto que este senhor, no dia 20 de março de 1874, *tratando se de negocio que interessava aos portuguezes*,—disse-me, *rindo-se*, que eu fosse para a imprensa!... Obedeci, *e acostumei-me*; então, hoje, por meio della o cumprimento e lhe digo —*muito reconhecido*

Adeus...

O subdito portuguez,
Antonio Francisco Corga.

Pernambuco, 20 de abril de 1876.

Carta de Liberdade

Pela qual Antonio Francisco Corga concede aos seus escravos de nomes Gonçalo e Joanna, tendo esta a idade de 45 annos, a côr parda e profissão de cozinheira, e aquelle a de 43 annos, côr parda, com a profissão de trabalhador; são casados e naturaes da provincia do Rio Grande do Norte; os quaes como são propriedade minha, hoje cedo todos os direitos que sobre suas pessoas eu tinha, e firmo com meu proprio punho a sua Liberdade.

Recife, 20 de abril de 1876.

Antonio Francisco Corga.

O commendador Antonio Gomes Netto e a companhia Recife Drainage.

Tendo feito consideraveis sacrificios para obter, e fazer executar nesta provincia a concessão de que se acha de posse a companhia *Recife Drainage*; tendo despendido neste intuito centenares de contos, abandonando os meus antigos negocios, demorando-me cinco annos em Londres, fazendo repetidas e dispendiosas viagens; eu pedia exigir da companhia, que organisasse, uma indemnisação, se não completa, ao menos immediata e definitiva; ficando inteiramente livre de eventualidades futuras, e das consequencias da *fragilidade* dos homens.

Mas, confiando nas vantagens que antevia na empreza, segundo as suas condições de existencia, e não menos confiado na severidade do antigo caracter inglez, preferi ficar com direito, durante alguns annos, a uma parte das prestações, que á companhia fossem pagas; recebendo desde logo uma quantia relativamente insignificante (4,000 libras) para fazer face ás necessidades de momento; pois eu havia compromettido na consecussão da empreza mais de 400:000$000.

Tem soffrido a companhia difficuldades e prejuizos, sendo que de importantes publicações feitas por ella mesma resulta (como adiante mostrarei) ser eu inteiramente irresponsavel por esses prejuizos e difficuldades.

Não me arrependo de ter confiado na estabilidade de uma empreza, que assentava em bases dignas de toda confiança; fiz mal, porém, descançando na rectidão de todos aquelles, que houvessem de dirigil-a até o complemento de minha indemnisação.

Ao receber a primeira prestação, pagou a companhia a minha parte, nos termos expressos do contrato; mas deixou de cumprir esse dever da segunda prestação em diante.

O verdadeiro motivo desse extraordinario, e nunca assás admirado procedimento, ha sido confessado pelo Sr. Bulloch a mais de uma pessôa: estar eu *lucrando*, emquanto a companhia se acha em um grande desembolço. Boa razão para se deixar de cumprir a clausula expressa de um contrato; para se deixar de pagar o que é devido!

Eu não devia sujeitar-me a esse esbulho enorme, não devia consentir em ficar reduzido a uma situação precaria, depois de tantos annos de honroso e perseverante trabalho; recorri aos meios judiciaes, invocando as autoridades dos tribunaes do paiz; visto como não se tratava de interpretação de clausulas do contrato; caso em que teria cabimento um arbitramento em Londres. Fiz embargo em uma parte de cada prestação vencida, segundo a clausula expressa e terminante, que a propria companhia havia honestamente cumprido quando recebêra a primeira prestação.

Quero despensar-me ainda de referir ao publico todos os meios, que a chicana tem sugerido á companhia *Recife Drainage* para não pagar-me! Direi sómente que os meus direitos hão sido postos á luz da evidencia, que a chicana vai sendo derrotada, e que a voz da justiça, representada por seus dignos ministros, tem-se feito ouvir em meu favor.

Agora mesmo, depois de offerecer suas razões de appellação contra uma sábia sentença (razões cuja improcedencia já foi plenamente demonstrada), aproveita a companhia um ensejo para tornar-me odioso, e crear prevenção contra mim.

Foi o ensejo a exposição publicada pelo Sr. capitão J. D. Bulloch, afim de obter a venda da empreza ao governo provincial.

Attribue-me o Sr. Bulloch ter conseguido a organisação da Companhia, mediante a apresentação de dados falsos sobre o numero de apparelhos que deviam ser collocados, o rendimento provavel, e as despezas a fazer.

E' falsissima essa imputação; visto como foi o Sr. Henry Law, aqui enviado pela primeira companhia organisada em Londres (a qual se dissolveu quando foi revogada a obrigatoriedade do serviço), foi o Sr. Henry Law, *antigo gerente da actual companhia*, quem organisou os calculos relativos ao numero de casas existentes nesta cidade, com descriminação dos andares, e ao numero provavel de apparelhos a collocar. E cumpre notar que eu estava em Londres nessa occasião.

O que servio de base aos calculos do Sr. Goldnay foi o orçamento organisado pelo Sr. Henry Law, no qual nenhuma intervenção tive nem podia ter, nem era preciso que tivesse; pois o Sr. Henry Law servio-se de documentos officiaes superiores á qualquer suspeita de inexactidão.

E' o que vou provar, pedindo para este ponto toda a attenção dos que se derem ao trabalho de ler-me; vou provar com as proprias palavras da companhia a falsidade da imputação, a que ella agora recorre, em desespero de causa.

A companhia *Recife Drainage* publicou em junho de 1873, no Rio de Janeiro, um volume de 96 paginas, intitulado: *Exposição das questões entre o presidente da provincia de Pernambuco o Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena e a companhia Recife Drainage.* Nesse volume (em que se responde do modo mais rigoroso e cabal, e com a maior minuciosidade á suspeitada falsificação do contracto) lê-se á pagina 60:

« 198. Esta companhia foi induzida a comprar o privilegio e emprehender a execução do serviço de exgoto de Pernambuco por certos esboços e algarismos *que foram inteiramente confirmados por documentos officiaes*; a saber: 1º, o relatorio de uma commissão nomeada pelo governo, datado de 26 de julho de 1858; 2º, o contrato original com Cambrone, datado em 25 de setembro de 1858; 3º, um decreto imperial n. 1,110, datado em 24 de setembro de 1860; 4º, o contrato modificado com o commendador Netto, datado em 18 de dezembro de 1865; 5º, a lei provincial n. 769, datada em 11 de julho de 1867; 6º, *um certificado do inspector da thesouraria provincial, declarando que o numero total de casas contidas na área a ser exgotada era de 6,877, das quaes 1,489 não pagavam mais de 13$500 por anno de decima.* Lendo todos estes documentos, *e de conformidade com o sentido claro e obvio que elles tinham*, a companhia foi guiada pelas conclusões abaixo declaradas.

« 199. *Verificou que, conforme a opinião da commissão nomeada pelo governo, o numero de apparelhos não seria inferior a 12,500, e que o governo tinha, de accordo com aquella opinião, garantido ao contratador o pagamento da nunca menos de 12,000 apparelhos*; vio-se mais que o contratador tinha a collocar um apparelho em cada andar de cada casa, e que mesmo nas casas de um só andar, mas que contivesse mais de uma familia, teria mais de um apparelho; o numero de apparelhos, que era evidente, conforme com o certificado da thesouraria, e os termos do contrato que teriam de ser collocados seria 12,880, dos quaes 1,489 teriam de ser collocados gratuitamente, *deixando* 11,391 *a serem pagos.* Ainda mais, que toda a duvida da exactidão destes algarismos era removida pela garantia de que não menos de 10,000 *seriam pagos á razão de 27$060 por cada um, de sorte que, pelo minimo, á companhia seria paga uma somma annual de.....* 270:000$000.

« 200. Ainda mais se vio que o contratador teria de ser pago por certos preços estipulados por estes 10,000 apparelhos, e que seria pago á razão de 780 réis por cada palmo de canalisação [illegible]

« 201. [illegible] do pagamento de direito em todas as mercadorias

MUTILADO

[illegible] provinciaes e municipaes.

« 202. Ainda mais o contratador teria os terrenos já [illegible] para as estações das bombas, livres de qualquer pagamento, assim como [illegible] licença para passar com seus encanamentos pelas diversas pontes.

« 203. Finalmente todas as obras do contratador seriam consideradas como obras publicas, e receberiam a mesma protecção, e as necessarias leis e regulamentos seriam expedidos para habilital-o a emprehender o serviço e a leval-o avante com successo.

« 204. *Tal é a breve recapitulação das obrigações que o governo tomou sobre si cumprir para com o contratador, de accordo com o claro e honesto sentido dos diversos documentos officiaes acima citados.* Vamos ver agora, com igual brevidade, de que maneira tem sido estas obrigações cumpridas pelo governo. »

Segue se a estas palavras uma longa demonstração, que, por mais de um motivo, não reproduzirei integralmente; mas ella torna evidentissimo, que não fiz uso de informações falsas e fraudulentas; os organisadores da companhia foram guiados por calculos baseados em documentos officiaes da mais alta importancia.

Transcreverei apenas a primeira parte da demonstração :

« 205. Em primeiro lugar, quanto ao numero de apparelhos, tão firmemente confiou a companhia na boa fé do *governo* neste negocio, que effectivamente compraram e remetteram para Pernambuco 12,000 apparelhos ; mas não obstante a recommendação da commissão do governo *e a expressa declaração do contrato*, que um apparelho seria collocado em cada andar de cada casa, o governo *interpretou* o contrato para entender-se *somente naquellas casas em que as familias dormissem* ; e assim mesmo naquellas em que só houvesse uma familia, a commissão por direito *só podia collocar um apparelho embora a casa tivesse mais andares.* E assim acontece, que em lugar de se collocar e receber mais de 10,000 apparelhos, só se permittio á companhia collocar cerca de 7,110, pelos quaes será paga e isto se fez em violação expressa do sentido claro e evidente do contrato e da garantia nelle contida. »

Foi por diante a companhia, no proposito de demonstrar ter o governo provincial faltado ao cumprimento de todas as estipulações relativas as numerosas vantagens acima relacionadas, attribuie a essa falta os seus prejuizos e considerou-se victima do zelo com que se pretendia, á sua custa, enriquecer os proprietarios. Para conhecer-se o modo firme, pelo qual então pronunciou-se a companhia, bastam estas palavras, com que principia o § 215 : « *Mas o presidente ainda assim não está satisfeito com este acto de espoliação ; mas divisou ainda outros meios etc.* »

Agora, que a companhia pretende entrar em accordo com o governo provincial, com exclusão minha, agora que pretendo obter a indemnisação de 1.400:000$, usa (podera não !) de uma linguagem bem differente, faz de mim o bode espiatorio !

Admire-se á vista dos trechos supra transcriptos, o se me fazer responsavel pelo máo estado da empreza !

E que inepcia seria essa de capitalistas de Londres arriscarem avultados capitaes, confiando simplesmente nas informações de um estrangeiro que se lhes apresentava agenciando a venda de uma concessão ?

Não concluirei sem tomar em consideração duas proposições contidas na exposição publicada pelo Sr. Bulloch.

Admira dizer a companhia que até setembro de 1875 só me era devida a quantia de 15:000$, ao passo que fiz, ainda antes daquelle prazo, embargo em 90:000$; admira ainda mais dizer-se que, feito o embargo, *não prosegui com a demanda para provar a minha pretenção á grande somma assim detida.*

A companhia em nenhum de seus arrasoados, inclusive suas recentes razões de appellação, animou-se a fazer a allegação de que só me devia 15:000; esta allegação feita agora extrajudicialmente e quando a questão está prestes a ser julgada, tera por fim fazer impressão no animo dos dignos julgadores ?

Como ainda se diz não ter eu procurado provar em juizo o direito que me assiste á quantia detida, se propuz uma demanda, tem tido esta o seu curso regular e já obtive sentença a meu favor ?

Estou certo de que o Sr. Bulloch não creará prevenções contra mim no animo esclarecido e calmo dos illustres magistrados, a cuja honra estão confiadas as nossas pendencias (e contra cuja jurisdicção acaba a companhia de fazer um *protesto* perante um tabellião de Londres !) Tambem estou certo de que elle não conseguirá dos dignos representantes da provincia a complacencia de contribuirem para um acto inconvenientissimo (alem de ser um verdadeiro esbulho,) como é a venda da empreza, sem resguardo dos meus direitos ; *estando a mesma empreza onerada com a importante obrigação de entregar-me uma quota parte de suas receitas, durante 30 annos.*

Recife, 20 de abril de 1876.

Antonio Gomes Netto.

Post-scriptum.—Depois de concluido o presente artigo, encontrei um exemplar de uma circular distribuida no Rio de Janeiro, pela companhia *Recife Drainage.* Nesse documento se leem (além de outros não menos interessantes) os seguintes periodos :

« 1.° O governo imperial deu instrucções ao brasileiro, em Londres, para *induzir* uma companhia ingleza a comprar um contrato provincial para o esgoto da cidade do Recife, pela sua segurança que as obrigações do dito contrato seriam escrupulosamente respeitadas.

« 2.° Dez pessoas de elevada posição, membros do parlamento e banqueiros, foram *induzidas* por estas seguranças pessoalmente feitas a elle pelo ministro brasileiro em Londres, para comprar o contrato e despender mais de 2 500:000$000 nas obras. »

Fui eu ou o *governo brasileiro* quem illudio os capitalistas de Londres ?

A. Gomes Netto.

O commendador João do Rego Lima ao bacharel Antero M. M. Furtado

Illm. Sr. Dr. Antero M. M. Furtado—Lendo por acaso o *Diario de Pernambuco*, de 18 do corrente, deparei com um artigo assignado por V. S., no qual defendendo-se de accusações que lhe têm sido feitas, invoca para sua defeza o testemunho de alguns senhores, entre os quaes figura a minha humilde individualidade. Em virtude, pois, do seu appello a minha honra, venho dizer a V. S. que considerava como um dever ir do alto da imprensa dizer quanto sei com relação ao objecto em questão ; mas o meu natural acanhamento, e a falta de habito, e os precisos conhecimentos litterarios, me privam de o fazer.

Desta maneira ficaria o publico respeitavel sabendo que no predio da residencia de V. S., nem só em Barreiros como nos engenhos Ilha Grande e Waterloo, eu o conheci como bom pai de familia, bom amigo, e por consequencia bom cidadão, e sempre fiel cumpridor de seus deveres. Foi, pois, tudo isto e mais ainda, o conhecimento pessoal que tinha de V. S. que me induziram a depositar em V. S. uma confiança sem limites, e de que não tive occasião de arrepender-me. No alludido artigo de V. S. notei apenas um pequeno engano, e que com sua licença me apresso a reparar. Limita-se somente ao predio em que diz V. S. ter pago a todos os seus credores com o premio de 2 por cento. Sei que V. S. pagou com o alludido juro a maioria de seus credores ; mas a mim não porque não me lembro se algum dia fiz conta de semelhante juro para pessoa alguma. Peço, pois, a V. S. queira desculpar esta pequena digressão, que para quem quer que for em nada diminuirá o merito de V. S.

Se, pois, se lhe tornar muito preciso, fica V. S. autorisado a dar publicidade ao que venho dizer, porque o publico sendo juiz severo, não deixará de ser bondoso na apreciação de minhas toscas, mas sinceras phrases. De V. S. menor criado

João do Rego Lima.

Recife, 21 de abril de 1876.

O bacharel Antonio Lopes da Silva Barros, agradece do intimo de seu coração, a todos aquelles que lhe teem manifestado seus sinceros pesames, e o acompanhado em sua dor, pela morte de sua virtuosa, leal e muito querida esposa, D. Luiza Docilina de Alencar Barros, assim como não tem expressões com que possa mui particularmente agradecer os relevantissimos serviços, que lhe prestaram alguns dos seus intimos amigos, especialmente o Sr. professor Telesphoro Lopes de Siqueira e a Exma. Sra. D. Josepha Joaquina de Alencar Granja, esposa do Sr. Manoel Ribeiro Granja, durante os crueis soffrimentos de sua referida mulher, como seus constantes e incançaveis enfermeiros :

« *Pallida morte, com igual pé, destroça tanto o orgulhoso palacio do rei, como a vil choupana do pobre.* »

Morte ! palavra fatal, que com o decorrer dos seculos, ainda não se aclimatou, nem se aclimatará, porque, quando corta o precioso fio da existencia d'um individuo, tão pungente, acerba e aguda é a impressão e sentimento, que causou a primeira vez, como a que causará a ultima vez, se a humanidade desapparecer !... Tributo dos tributos, que paga a humanidade todo aquelle ente racional, que vê a clara e pura luz do dia, contempla suas immensas perfeições, e as grandezas da propria natureza ; e ainda muito mais feliz, aquella alma, que candida como a neve e pura como a agua mais crystalina da fonte a mais pura, pelo seu modesto viver no estado de innocencia, tomba á sepultura com resignação evangelica, respeitando a religião de nossos antepassados, acatando seus santuarios, e elevando-se ao seu Creador como os santissimos padres recommendam, e a lei de Jesus Christo ensina !

O cadaver mirrado, que se antolha diante de nossos olhos, quando animado—era a gloria da familia, o typo da bondade e mansidão, finalmente—uma verdadeira christã,—diante de quem o pobre, o afflicto, nunca supplicou em vão.

Quando a vida lhe era mais necessaria para criar a familia por quem se desvelava, quando via seu esposo occupar uma posição elevada na magistratura vitalicia do paiz, e mais tarde no remanso da paz, saborear os fructos de suas locubrações em companhia daquelle, que mais charo lhe era, e curar da educação da prole, é quando deixa de existir uma entidade, que parecia pela bondade, affabilidade e simplicidade, no viver, dar perfeitamente a entender, que em breve não pertencia a este mundo de miserias, como de facto, e sim—á mansão dos justos !

Dizei folhas e flôres, pedras e arvores e todos os mais entes insensiveis, se haverá dor mais acerba do que a da mãi, quando deplora a morte do filho, o irmão da irmã, a filha da mãi, a do esposo desvelado da esposa extremosa, a do parente o parente, do amigo o amigo : dizei se para isso a natureza não fosse muda, como vós ; sem duvida pela magnitude dos sentimentos !...

Nestas emergencias, como verdadeira christã, filha obediente, esposa extremosa, e mãi desveladamente carinhosa, deu o ultimo suspiro abraçada com a Cruz do Martyr do Golgotha, e ausentou-se desta para melhor vida, hontem 27, pelas 9 horas da noite, D. Luiza Docilina de Alencar Barros, filha legitima do capitão Antonio da Cruz Neves e D. Alexandrina Xavier de Alencar. Nasceu a 3 de setembro de 1843, no sitio Páo Secco (Ceará) então propriedade de seus avós. Casou-se a 11 de janeiro de 1862, em casa de seus pais, na fazenda—Ouro Preto—termo do Salgueiro, desta provincia, e falleceu, como dito fica, na idade de 32 annos, 6 mezes e 24 dias, ficando reduzidos á orphandade cinco filhinhos de 3 a 12 annos de idade.

Os seus soffrimentos de 3 annos a esta parte, se aggravaram por tal fórma que zombaram de todos os recursos, que a medicina nestas alturas (sertões) podem ser applicados, para o que nunca se poupou despezas e sacrificios.

A seu inconsolavel esposo, á sua extremosa mãi, filhos e irmãos sirvam estas virtudes tão peculiares, na fallecida, de allivio e resignação para supportarem dor tão profunda e sentimento tão justo !...

Morreu, como nasceu ; tal a vida, tal a morte ! A terra lhe seja leve.

Ouricury, 28 de março de 1876.—*Manoel Rolim.*

* *

Meus senhores.—Os sons plangentes do campanario, fendendo os ares, annuncia-nos o triste passamento de uma creatura, que hontem respirando a vida, hoje já sem ella o seu corpo exanime e envolto no crepe mortuario, segue o caminho de sua ultima morada !

Volver ao pó, ao nada, d'onde foi tirada, é esta a contigencia da materia e a lei natural que rege os destinos da humanidade ! Portanto curvemos a fronte ante os mysterios da Providencia e nos conformemos com a condição finita que é inherente á nossa natureza !

Meus senhores : tudo o que occupa a scena do mundo, não brilha senão um momento ; o que hoje vive, amanhã não existirá mais ! As gerações presentes irão perder-se como as passadas, no pó do tumulo ; tudo morre ; a terra que hoje calcamos aos pés, esta mesma amanhã, cobrirá os nossos restos mortaes, servindo-nos de jazigo !...

Ora, no meio destas vicissitudes perpetuas de umas gerações que passam e outras que se succedem, não é razoavel perguntarmos a nós mesmos se tudo acaba com o corpo ?! Essas pessoas que se tornaram illustres pelas suas virtudes ; esses homens celebres, cuja memoria vive nos annaes dos povos ; nossos antepassados cujas cinzas repousam entre nós, não passam de um pó vil ?!...

O ser humano—todo—será encerrado na pedra do tumulo ?... Ha além desta vida em que existimos, uma outra inteiramente nova ?... São, pois, meus senhores, estas questões que devem preoccupar actualmente o espirito do homem sensato !

Não, meus senhores, o ser humano não se compõe somente da materia, desse involucro que alli vêdes coberto de crepe ; reside nelle tambem o espirito, a alma, que é incorruptivel e immortal, cuja substancia não desapparece com a morte : desprendendo-se do corpo a alma busca a eternidade ! Quero fallar-vos da sua espiritualidade.

Nós vemos o corpo morrer, decompor-se e sem aniquilar-se, reduzir-se a um estado que não tem nome ! O ar, a agua, o fogo, todos os agentes da natureza exercem sobre elle seu imperio, como sobre uma planta, ou sobre o corpo de um animal ; mas em relação á alma, ella está collocada fóra da esphera das cousas sensiveis : pura e sem mistura ella não contém principio algum de corrupção ; simples e indivisivel, como o pensamento, não ha elemento por mais activo e subtil que se supponha, que a possa attingir.

Assim, meus senhores, uma vez que o *corpo* e a *alma* são duas substancias differentes pela sua natureza e propriedades, existindo entre ambas uma distincção real, a ruina de uma não arrasta a da outra.

E' esta consideração phylosophica, que nos leva á crença da espiritualidade d'alma. Sirva-nos, pois, esta crença de esperança e luz ao nosso espirito : que existe uma vida futura e que o seu caminho trilhamos sob a machadinha da morte !....

Agora, meus senhores, quem nos trouxe até aqui ?...

Foi o dever, a caridade e o sentimento religioso !

Após longos e terriveis soffrimentos deu a alma ao Creador D. Luiza Docilina de Alencar Barros, esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Lopes da Silva Barros !

Esposa desvelada, mãi carinhosa e mulher dotada de virtudes inexcediveis, como testemunharam aquelles que tiveram a felicidade de transpor as soleiras de seu lar, hoje, cadaver e sem vida o seu corpo, desatou o ultimo suspiro que a prendia ao viver transitorio e enganoso deste mundo miseravel !...

Ella morreu ! Pois bem, quereis saber a sua morte o que quer dizer ? Quer dizer a dôr, e o luto e a orphandade !!...

Deus chamou-a á sua santa gloria, porque este mundo não é a habitação dos justos !

São mysterios da morte ! Archanos da Providencia !

Um ser de menos deixou de existir e mais um anjo subio ao céo !

Uma lagrima vertida sobre o seu tumulo seja o symbolo da nossa saudade !

A terra lhe seja leve... e a sua alma candida repouse na mansão dos justos !!....—*Luiz Antonio de Andrada.*

* *

A' sentida morte da Exma. Sra. D. Luiza Docilina de Alencar Barros, esposa do juiz de direito Dr. Antonio Lopes da Silva Barros.

Meus senhores !

O que vimos nós aqui buscar em torno deste sepulchro ?

O que vimos nós aqui fazer com as frontes abatidas pela dôr, com os corações immersos em pesado luto ?

Que sentimento pesaroso é este que nos anima e inunda nossas almas de uma tristeza inexprimivel ?

E que pranto, que ais, que soluços são esses que se ouvem de todos os lados que se confundem em um só gemido, em uma queixa pungente e amarga, que estremece e abala as fibras mais sensiveis de nossos corações e fazem-n'as vibrar uma nota de indisivel melancolia ?

Ainda uma vez, senhores, o que vimos nós aqui fazer em torno desta lousa fria, e deste corpo inanimado ?

O que exprime, o que traduz, o que significa esta orchesta funebre de gemidos e soluços que se misturam e se harmonisam, compondo um canto triste e enternecedor ?

Por ventura é a morte um facto [illegible] extraordinario e sobre-natural, que [illegible] os humanos o seu aspecto ? Não, senhores, esse facto é tão simples e natural que a mais das vezes passa desapercebido de nós.

Mas, senhores, sobre ella um facto não deixa de produzir, ás vezes, consequencias bem fataes, re[illegible] [illegible] mesmo tempo que [illegible]

E isto porque, senhores, a morte [illegible] como é e ás vezes caprichosa arranca de nossos [illegible] seres que nos são charos [illegible] para podermos supportar a sua separação [illegible] vida, sentirmos fortes abalos e grandes commoções moraes.

E isto, porque, senhores, a morte sempre deixa um vacuo muito profundo no seio das familias humanas, que não comprehende-se como elle possa ser facilmente preenchido.

E isto ainda, porque, senhores, ella arrebenta com toda violencia de sua força irresistivel os mais santos liames que prendem nossa existencia na terra, e despedaça sem compaixão e sem piedade élos que tem raizes consolidadas e bem fundas em nossos corações e se entrelaçam fortemente por todo o nosso organismo.

E isto, porque, em summa, senhores, ella separa para toda a vida o esposo da esposa, a mãi do filho, o irmão da irmã, etc.

E presentemente, senhores, que vacuo bem fundo não abrio ella no seio de uma familia roubando a vida de uma esposa desvelada, de uma mãi carinhosa, a Exma. Sra. D. Luiza Docilina de Alencar Barros, cujo feretro aqui acompanhamos ?

Que scena mais triste, que quadro mais tocante e commovedor, poderia a morte apresentar em seus resultados, a nossos olhos do que vermos no leito das agonias um esposo estremecido, que fica viuvo cercado de innocentes criancinhas orphãs e todas confundirem suas lagrimas ardentes de fogo, pranteando a perda irreparavel de um ser, que lhes era tão precioso ?

Que fatalidade esta, senhores, que arrebatou a vida de uma creatura, que era o primor de bôas qualidades, um anjo, cujos perfumes de bondade e doçura, encantavam e extasiavam a todos que a ella se aconchegavam ?

E depois... que dias tarjados de negro luto vão passar estas creaturinhas, que ahi ficam na orphandade sem aquella que era-lhes a suprema consolação nesta vida ?

Que abysmo insondavel cavou a morte na existencia dellas disjuntando-as daquella que era a sua guia nas sendas torturadas deste mundo ; o pharol, que illuminava-lhes os passos mal seguros, com sabios conselhos ; o escudo, que amparava-lhes com suas ternuras dos botes da adversidade ; emfim o bastão, que firmava-lhes os passos nas escabrosidades da desventura, com as lições da experiencia ?

Como mirradas e murchas não ficarão em breve, essas tenras plantas expostas ás intemperies de um mundo ingrato sem aquelle calor vivificador e aquelle orvalho refrigerante, que se evaporava e se distillava do tepido seio de uma creatura banhada nas puras e crystalinas aguas do bem ?

O' morte, tu és o instrumento da varia e caprichosa fortuna !

Tu deixas hoje muitos corações vasados em dôr, arremessando para o fundo negro de uma fria lousa, este corpo que era tão necessario á vida !

Emfim, senhores, aqui nos achamos hoje em torno deste esquife, para rendermos uma dupla homenagem ; á memoria daquella que hoje não é mais que um cadaver, e um tributo que pagamos ao esposo afflicto, que por sua elevada posição e outros predicados recommendaveis, muito merece de nós.

A' ella, a angelica creatura, cujo corpo aqui jaz inanimado e cujo espirito paira na mansão celeste no paiz dos justos, um ultimo suspiro nosso.

A' elle, o desventurado esposo, o Illm. Sr. Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, os nossos sentimentos de mais profundo pesame.

A' toda familia, emfim, da finada as nossas condolencias.

São estas, senhores, as expressões ligeiras que me suggerio tão infausto acontecimento.

Aceite o meu amigo, o Illm. Sr. Dr. Barros, esta pallida revelação das maguas do meu peito.—*José L. Dantas Serra.*

* *

Homenagem !

Preso á gratidão pela delicada attenção que de ha muitos annos se dignou dispensar-me a Exma. Sra. D. Luiza Docilina de Alencar Barros, offereço-lhe por conta de minha enorme divida duas palavras.

São mysterios impenetraveis, senhores, os decretos da Divina Providencia !

Virtuosa esposa, mãi extremosa, parenta desvelada e amiga sincera, taes eram as qualidades que adornavam D. Luiza Docilina de Alencar Barros.

Chegando a esta villa em fevereiro de 1874, animada pela posição bem merecida de seu extremoso esposo, não previa, sem duvida, que hoje, com o curto espaço de dous annos e dias, mas depois do longo padecimento de seis mezes, fizesse sua eterna separação, deixando o esposo e filhinhos delirantes carpindo a dôr pela irreparavel perda de seu melhor thesouro !

Quadro pungente e doloroso, senhores, o que se desenvolveu hontem ás 10 horas e 1/4 da noite em casa do nosso amigo o Sr. Dr. Silva Barros !

A senhora morta, elle desfallecido, e cinco tenros filhinhos debulhados em lagrimas o abraçavam !

Não se sabia se pela perda da mãi fallecida, ou se pelo receio de que o pai tambem morresse ! mas, choravam !

Quem, como nós, senhores, conheceu D. Luiza Docilina de Alencar Barros, deixando muitas vezes—uas agitações do Ouricury—o centro do lar domestico para vir á sala servir de equilibrio social, e de volta desse incidente encontrar junto a familia o pobre necessitado para quem sempre sorrindo estendia mão caridosa, não pode deixar de dizer convicto, que acaba de desabar uma columna social !

Mas ah ! senhores, fatal contraste ! Deus quer que a sociedade progrida, mas no passamento de D. Luiza D. de Alencar Barros, contando apenas 32 annos de idade, perde-se um mais bello ornamento da mesma sociedade.

Logo, senhores, são mysterios impenetraveis os decretos da Providencia.

Resta, pois, ao desolado esposo e caros filhinhos conformarem-se com a vontade Divina, e a nós, a nós os amigos dessa alma nobre, uma oração junto ás lagrimas de nossa saudade.—*Francisco de F. Moreno.*

* *

Signal de gratidão.

Palavras pronunciadas no cemiterio da villa do Ouricury por occasião de dar-se sepultura aos restos mortaes da Exma. Sra. D. Luiza Docilina de Alencar Barros.

Dies iræ, dies illa
Solvet seculum in favilla,
Teste David cum Sibylla.

Meus senhores !....—Um quadro contristador se apresenta agora aos nossos olhos.

Vai entregar-se á fria terra, o respeitavel corpo de uma esposa dedicada, de uma mãi carinhosa, de uma verdadeira protectora dos pobres. Morte, ingrata morte !.. Por que razão roubaste vida tão preciosa. Por que razão com mão cruenta entregaste á orphandade cinco innocentes crianças que agora inconsolaveis choram a perda de sua carinhosa mãi ?

Seria por que já tinha esgotado o calix de sua mocidade, não ; foi somente por que na tua cegueira não viste cinco criancinhas rodearem na hora extrema o seu leito e inconsolaveis pedirem a seu carinhoso pai que soccorresse á sua mãi, que estava prestes a morrer, pobres innocentes que queriam achar na pessoa de seu inconsolavel pai, remedio para sua já fallecida mãi. Meus senhores, sabeis que estamos na habitação dos mortos e que esse respeitavel feretro é da Exma. Sra. D. Luiza, digna esposa do nosso fiel e respeitavel amigo o Sr. Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, digno juiz de direito desta comarca, por tanto silencio.

Outro quadro tristissimo vio-se hontem pelas 10 horas e 1/4 da noite, em casa do mesmo Dr. Barros. O inconsolavel esposo ao pé do leito de sua querida esposa quasi sem vida, morta, morrendo pedia aos céus um alivio, para suas dores. Os filhinhos destes, cinco innocentes criancinhas, agarradas aos seus pés molhavam com suas lagrimas o lençol em que estava envolvida sua carinhosa mãi, e com seus soluços fendiam as nuvens, e iam seus suspiros ao throno do Altissimo pedir a vida para sua já fallecida mãi. Mas o proprio martyr do Golgotha assim o quiz e D. Luiza Docilina de Alencar Barros, foi meteoro que já passou, foi vida que já viveu !....

Eis por tanto o seu respeitavel corpo prestes a ser entregue á louza fria, cuja terra lhe seja leve.

Que quadro que hoje contemplamos
Céus... terra, natureza, humanidade,
A morte é viver no céu com Deus
E' a pura verdade, a vida é nada.

Céus !... vós que escutais agora,
Gemidos dos filhos seus,
Os suspiros destes anjos
Leva agora aos pés de Deus.

Dizei-lhe que são de innocentes
Que por sua mãi vão orar,
Que com sua Omnipotencia
A queira prestes salvar.

[illegible] senhores, [illegible]
[illegible] esposa, uma [illegible]

[illegible] amigos dos filhinhos seus,
Vinde comigo offerecer-lhe flores,
Vinde dar-lhe comigo
Eterno adeus !...

Demetrio Cezar Villas-Boas.

* *

A' sentidissima morte da Exma. Sra. D. Luiza, esposa do Sr. Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, offerecida a seu inconsolavel esposo.

Seu corpo era apenas um pretexto de que Deus se serviria para enviar um anjo á terra.
Victor-Hugo.—Os miseraveis.

Já não existe a esposa carinhosa
Que a tua vida enchia de prazer,
Ausentou-se da terra a mais formosa
Foi no seio do Eterno renascer !

Como a rosa nasceu viçosa e pura
E depois de espargir os seus odôres,
Sentio que o vendaval do seu semblante
Fazia desmaiar as vivas côres !

Ella era um anjo. Da mansão celeste
Fitando o mundo, disse :—« Eu quero ir lá. »
E Deus tornou lhe :—« Podes ir mais breve,
Eu vou buscar-te, pois te quero cá. »

E disse ainda :—« Já que vás á terra
Um esposo fiel eu te darei,
Dá-lhe a gozar teus mimos, teus carinhos
Que eu depois para mim te chamarei. »

« Mas não te chamarei, sem que primeiro
Para allivio do esposo amargurado
Não deixe em teus filhinhos fielmente
Teu semblante formoso retratado. »

....

E veio ao mundo e unindo-se comigo
Deu-te a gozar seus mimos, seus carinhos
E voou para o céu deixando apenas
Como lembrança sua, os teus filhinhos.

Ella era um anjo. Da mansão celeste
Fitou o mundo, disse :—« Eu quero ir lá. »
E Deus tornou-lhe :—« Podes ir mais breve,
Eu vou buscar-te, pois te quero cá. »

Granito, 29 de março de 1876.

C. Machado.

Prematuro passamento.

No dia 16 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, no seu engenho Jarari, da comarca de Nazareth, deu a alma ao Creador á Exma. Sra. D. Maria Joaquina M. da Motta Silveira, esposa do alferes Joaquim Manoel da Motta Silveira, o qual ficou inconsolavel por ter perdido sua mulher no verdor dos annos e de uma virtude e brandura exemplar, deixando na orphandade duas filhinhas de tenra idade. Damos a seu inconsolavel esposo e á sua Exma. familia, nossos sinceros pesames. A terra lhe seja leve.

O Sr. Dr. Antero M. de Medeiros Furtado.

Lendo eu os dous artigos publicados no *Diario de Pernambuco* de 18 e 19 do corrente, firmados pelo Sr. Dr. Antero, nos quaes (defendendo-se das injustas accusações que lhe foram dirigidas) se dignou appellar para o testemunho das firmas, José Joaquim Gomes de Abreu, e Abreu & Veras, das quaes eu fiz parte, relativamente á veracidade dos factos de sua vida publica e particular.

Sinto o mais vivo prazer vir á imprensa, em honra á verdade, declarar solemnemente ser exacto tudo quanto referio o meu distinto amigo em seus ditos artigos.

Ha 16 annos pouco mais ou menos, que tenho a satisfação de manter relações de amisade com este senhor, podendo affirmar que em todas as transacções, que em nome das referidas firmas tivemos, sempre se portou elle como homem de bem, como verdadeiro cavalheiro, tendo sido pontual no cumprimento dessas transacções, pelo que o considero muito acima de mesquinhas vinganças.

Recife, 21 de abril de 1876.

Antonio Alves de Carvalho Veras.

Mudança.

O instituto de Nossa Senhora do Carmo mudou-se da rua da Roda para a rua larga do Rosario n. 10, onde continua a funcionar as aulas de primeiras letras, lingua nacional, latina, franceza, ingleza e musica.

Recebe alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

Preços muito comodos.

O Sr. José Moreau, agente da casa dos Srs. Cail & C., constructores machinistas em Paris, tem a honra de prevenir aos senhores de engenho desta provincia, que elle voltou a esta cidade e que está no caso de lhes fornecer nas melhores condições possiveis todos os apparelhos e machinas fabricadas nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber :—apparelhos para engenhos de assucar, destillações, refinações de assucar, descaroçadores de algodão e café, apparelhos com ar frio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotoras para o transporte da canna de assucar, etc., etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor, seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação e fazer funccionar os apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio, dirija-se ao Sr. Moreau em casa de Harismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora de Nazareth
Rua do Imperador n. 21, 1.° andar.

A directora deste collegio acha-se competentemente habilitada a leccionar as suas disciplinas nas seguintes materias : portuguez, francez, inglez, italiano, piano, canto, desenho, historia, geographia, astronomia, dansa e bordados de lindas e variadas especies.

Recebe internas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

COLLEGIO
DA
Santissima Trindade
---Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje a toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 8 de março de 1876.

Philomena M. de O'Conil Jersey.

Descoberta.

Desde mais de 10 annos que o Dr. DUDOUX tinha introduzido na pratica da arte de curar uma substancia (oleo de figado de bacalhão balsamico odorifero), que apenas [illegible] dantagens do seu novo producto. *Phuil de foie de morue iodo ferrugineuse au quinquina et a l'écorce orange amére.*

O seu primeiro preparado tornava os oleos das differentes especies de bacalhão (gadus) agradaveis ao cheiro e menos desagradaveis ao gosto. O Dr. preparava mesmo este oleo ao ioduréto de ferro (5 centigr. por colher), e tinha chegado a obtel-o perfeitamente crystalino e sem depositar. Ti[illegible] que um preparado contendo principios tonicos tão [illegible] como os de quina e casca de laranja amarg, seria um grande melhoramento ; mas encontrava-se nisto uma difficuldade de laboratorio pharmaceutico ; difficuldade que lhe não era possivel vencer senão pela multiplicidade dos ensaios e pela persistencia nas pesquizas.

Hoje o eminente chimico offerece o producto complexo á analyse chimica e ao ensaio therapeutico, e deposito nas mãos dos seus collegas um medicamento podendo assegurar-lhes successos de curas nos casos em que são obrigados a recorrer a muitas formulas, para obter o resultado que produz a sua composição empregada só, sem outro cuidado preliminar senão á indicação das dóses proporcionada á tolencia, da constituição o a idade dos doentes.

N. 207.—Motivos porque o cabello cahe.

Quando a cutis da cabeça chega a encolher por causa de enfermidade, idade, ou qualquer um outro motivo que seja, estreita e aperta os tubos dos cabellos á superficie, e impede a materia colorativa e nutritiva de passar das raizes ás fibras.

Para sanar esta difficuldade torna se necessario applicar o—Tonico Oriental—tanto pela manhã como pela noite, fazendo-se uso vigoroso com uma escova penetrante.

O effeito produzido é o de renovar a vitalicidade do craneo, e abrandar os tegumentos.

A cuticula promptamente se converte n'um estado suave e flexivel, e a communicação interrompida entre os bulbos e as fibras se renova, dando em resultado uma brilhante, lustrosa, macia e basta cabelladura.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.
Praça do Recife, 21 de abril de 1876.
A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão 1ª sorte — 6$950 por 15 kilos.
Dito de dito mediano — 5$150 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte — 4$950 por 15 kilos.
Algodão sem inspecção — 6$400 por 15 kilos, hontem.
Amarello vinhatico — comprimento 6,160 m/, largura 0,440 á 0,550 m/, e grossura 0,0825 m/, á 110$000 a duzia de costado, em pranchões, hontem.
Dito dito — comprimento 5,720 m/ á 6,160 m/, largura 0,440 á 0,550 m/, e grossura 0,0825 m/ á 25$ a duzia de costados em pranchões, boa qualidade.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 8 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Londres — 90 d/v. 25 5/8 d. por 1$, hontem.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 25 1/2, 25 5/8 e 25 3/4 d., e do banco 25 1/2 d. por 1$000.
Cambio sobre o Porto — a 90 d/v. 107 0/0 de premio, hontem.

Candido Acolforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20........	315:136$958
Idem do dia 21	13:721$094
	328:858$052

Descarregam hoje 22 de abril de 1876.

Barca franceza — *Figaro* — (atracado) varios generos para alfandega.
Patacho allemão — *Méta* — kerosene e mais generos inflammaveis para deposito no trapiche do Barão do Livramento, rua do Brum, e varios generos para alfandega.
Barca ingleza — *Barlochan* — varios generos para alfandega.
Barca portugueza — *Pereira Borges* — pedras despachadas para terra.

Importação.

Barca franceza *Figaro*, entrada do Havre em 20 do corrente e consignada a H. Burle & C., manifestou :

Armas 42 caixas a Monhard Mettler & C. Alvaiade 20 barricas a Manoel Alves Barbosa, 4 a José Elias de Moura & C., 10 a Ferreira Maia & C. Azulejos 48 caixas a Joaquim Antonio Pereira & C. Batatas 600 gigas aos consignatarios.

Calçados 1 caixa a Lehman Freres. Cartuchos 1 caixa a Roubach Freres, 1 a Keller & C., 1 a Meuron & C. Cadeiras 1 caixa a Amaral, Nabuco & C. Carroagem 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Cartas de jogar 2 caixas a Moreira Hallidey & C. Crystaes, louça e porcelana 14 volumes a Ferreira Monteiro & C.

Drogas 5 volumes a Bartholomeu & C., 1 a Santa Casa de Misericordia, 7 a Augusto Caors, 3 a Manoel da Silva Faria & C., 5 a José Elias de Moura & C., 6 a Ferreira Maia & C., 4 a P. Maurer & C., 7 a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a João da Silva Ramos, 3 a Ferreira & C.

Espelhos 4 caixas a Vaz Junior & C., 1 a Vaz & Leal, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Espoletas 1 caixa a Manoel Alves Barbosa.

Ferragens 4 caixas á ordem, 1 a Monhard Mettler & C.

Gomma 1 caixa a Meuron & C. Gesso 2,400 kilos a Augusto Caors.

Licôres 6 caixas a Adamson Howie & C., 2 aos consignatarios. Louça 5 barricas á ordem, 8 a Augusto Caors.

Mercadorias diversas 18 volumes aos consignatarios, 2 a Antonio da Silva Faria, 3 a Vaz Leal. Manteiga 112 barris e 212 ditos meios aos consignatarios, 100 e 200 a Antonio Francisco Corga, 50 e 50 a Ferreira da Rocha & Pinto, 30 e 30 a Manoel Duarte Rodrigues.

Oca 20 barris a Ferreira Maia & C. Objectos diversos 5 caixas á ordem.

Papel 2 caixas a Joaquim Bernardo dos Reis, 1 á ordem, 4 a Vaz Junior & C., 2 a Bourgard & C., 2 a Moreira Hallidey & C. Dito de embrulho 100 fardos aos consignatarios, 71 á ordem, 150 a José Marcelino da Rosa & Filhos. Pregos 2 barris a Bourgard & C., 2 a Hawkes & C. Pedras de fogo 6 barricas a Parente Vianna & C. Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Perfumaria 5 caixas a Vaz & Leal, 2 a Vaz Junior & C. Porcelana 18 barricas a Joaquim Antonio Pereira & C., 1 a Bernardino Duarte Campos & C., 8 e 1 caixa a Daniel Cesar Ramos.

Quinquilharias 2 caixas a Bourgard & C.

Rolhas 2 fardos a Manoel da Silva Faria & C.

Tinta 1 barrica a De Lailhacar & C. Tecidos 14 caixas a Keller & C., 1 a Adanson Howie & C., 1 a Manoel & C. Tintas 11 barris a Manoel da Silva Faria & C., 3 a Bartholomeu & C.

Vidros 29 caixas a Bernardino Duarte Campos & C., 3 a Augusto Caors, 1 a João da Silva Ramos, Ditos, porcelana e ferragens 19 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Vapor francez *Henry IV*, entrado do Havre e Lisboa na mesma data e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou :

Carga do Havre.

Armas 3 caixas a Manoel & C. Amostras 4 pacotes á ordem. Alvaiade 5 barris a Augusto Caors.

Brinquedos 1 caixa a Monhard Mettler & C.

Cognac 6 barris a M. Nuesch & C., Calçado 3 caixas a Monhard Mettler & C., 2 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Moreira Halliday & C., 1 a Fernandes Carvalho & C., 1 a F. da Silva, 3 á ordem, 1 a Gumarães, Ribeiro & C., 2 a Porto & Bastos. Ditos e couros 3 caixas a H. Nuesch & C. Cachimbos 1 caixa a J. T. Leite Bastos. Chapéos 1 caixa a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 1 a Costa Maia & C., 2 a Joaquim da Silva Carvalho, 1 a João Christiani & C. Cerveja 80 caixas a H. Nuesch & C. Couros 1 caixa á ordem, 1 a Samuel P. Johnston & C., 1 a Amaral, Nabuco & C., 1 a Albino José da Cruz Irmão. Capéos de sol, 2 caixas a Manoel & C., 2 a Francisco H. Ferreira.

Drogas 8 volumes a Manoel Alves Barbosa, 11 a Manoel da Silva Faria & C., 2 a Pedro Maurer & C., 1 á Santa Casa de Misericordia, 2 a Ferreira Maia & C., 2 a Ferreira & C., 12 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Augusto Caors, 3 a José Elias de Moura & C.

Ferragens 7 volumes a Parente Vianna & C. Fumo uma caixa a Joaquim Bernardo dos Reis.

Galochas 2 caixas á ordem.

Joias 1 caixas a Lehmann Freres.

Louça 5 barricas a Silva Guimarães & C. Lanternas 1 caixa a Antonio Domingos Pires.

Mercadorias diversas 2 volumes a Soares Diniz & C., 3 a Otto Bohres & C., 7 a Keller & C., 17 a Otto Bohres Successores, 3 a Victor Prealle, 6 a A. Ramalho, 13 a Vaz & Leal, 1 a Porfiro Machado, 1 a Domingos José Ferreira, 1 a H. José Roberto, 2 a José T. Leite Bastos, 19 a H. Nuesch & C., 12 a Fernandes Carvalho & C., 1 á Santa Casa de Misericordia, 1 a Amaral, Nabuco & C., 5 a Sinay & Lion, 19 a Domingos T. Bastos & Filho, 4 a Frederico Herbet, 1 a Ferreira & Mathens, 2 a Gonçalves Bastos & C. Miudezas 4 caixas a Vaz Junior & C., 3 a Antonio da Silva Faria, 1 a Alfredo Gibson, 1 a Eugenio G. Cascão, 1 a Lerorex, 1 a José M. Palmeira. Manteiga 2 barris aos consignatarios, 15 e 80 ditos meios á ordem, 30 e 30 meios a B. Thonsom & C., 30 e 25 a Magalhães & Irmão, 130 e 130 a H. Burle & C., 30 e 30 a Moreira, Pereira & C., 70 e 100 a Eduardo Moreira & C., 25 e 25 a Antonio Ferrreira de Carvalho.

Oleo 3 caixas a Lehmann Freres. Objectos diversos 3 caixas á presidencia da provincia. Objectos de borracha 1 caixa a J. Tasso.

Perfumarias 2 caixas a Domingos Manoel Monteiro, 1 a Augusto Caors, 3 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Papel 3 caixas á presidencia da provincia, 3 a H. Burle & C., 6 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 1 a Meuron & C., 26 a José Correia Braga, 6 a Keller & C., 1 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores. Provisões 20 caixas a H. Nuesch & C.

Quinquilharia 4 caixas a Otto Bohers & Successores.

Roupa 1 caixa a Antonio Correia de Vasconcellos.

Sardinha 30 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Saccos de papel 1 caixa a José B. de Carvalho. Sal 1 caixa a Daniel Cesar Ramos.

Tinta 1 barrica a José N. de Souza. Tecidos diversos 12 volumes a H. Burle & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Antonio da Silva Faria, 2 a Alcoforado, Vieira & C., 7 a Manoel Mesquita Cardoso, 4 a Papoula & C., 2 a Cordeiro Simões & C., 2 a H. Ledebour & C., 3 a Gonçalves Bastos & C., 3 a Loye Sobrinho & C., 17 a Cramer Frey & C., 4 a Monhard, Mettler & C., 1 a Mendes, Azevedo & C.

Vinho 101 caixas a Theodoro Christiansen, 1 barris a Manoel & C.

Carga de Lisboa.

Alpista 11 saccos aos consignatarios.

Luvas de pellica 1 caixa a Papoula & C.

Massa de tomate 4 caixas a José B. de Carvalho.

Ouro e prata em obra 1 caixa a A. Hyvernat & C.

Presunto 1 caixa a H. B. de Oliveira.

Vinho 20 barris de decimo a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 10 ditos de oitavo a Antonio João Furtado.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No navio francez *Marie*, carregaram : para Liverpool, H. & Labille 312 saccas com 24,149 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— No patacho portuguez *Rubim*, carregaram : para Uruguayana, B. Oliveira & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente, S. Guimarães & C. 25 barris com 2,400 ditos de dito.

— No brigue inglez *Advena*, carregaram : para Santos, Amorim Irmãos & C. 116 cascos com 42,240 litros de aguardente.

— No lugar nacional *Tigre*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 515 saccos com 38,625 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Henry IV*, carregaram : para o Rio de Janeiro, J. P. P. da Silva Junior 4 volumes com 412 kilos de doce, A. F. de Oliveira & C. 120 saccas com 8,830 ditos de algodão ; para Santos, A. F. de Oliveira & C. 80 pipas com 38,400 litros de aguardente, 1,300 saccos com 78,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram : para Maceió, F. P. de Souza 3 volumes com 190 kilos de doce ; para Aracajú, M. J. Alves 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Tres Irmãs*, carregaram : para Mossoró, Costa & C. 2 barricas com 700 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20........	6:912$837
Idem do dia 21........	461$094
	7:373$931

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 20...........		6,476
Idem no dia 21		
Primeira porta........	66	
Segunda porta........	58	
Terceiro porta........	337	
Quarta porta........		
Trapiche Conceição........		
Dito da alfandega........		461
		7,398

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 20...........	11
No dia 21...........	2
	13

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 20	3
No dia 21........	1
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 20.......	29:868$619
Idem do dia 21.........	2:454$755
	32:323$374

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20....	59.069$369
Idem do dia 21..	2:100$560
	61:169$929

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro dontra o em navio de vela e vapor sondsentro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1° andar.

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRESE MARITIMO
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios [illegible] TERRESTRES de toda a especie [illegible] os riscos de fogo ou suas [illegible] MARITIMOS sobre mercadorias [illegible] e exportadas em vapores e navios á vela.

MUTILADO

Nos seguros terrestres faz a companhia abatimento do premio do setimo anno aos [illegible] que durante seis annos consecutivos fizeram seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquete sobre Londres, Lisboa e Porto.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 21.

Aracajú e escala—Vapor nacional *Conde d'Eu*, commandante Pinto; carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional *Marquez de Cagias*, commandante Pereira; carga varios generos.

Santos—Barca portugueza *Firmeza*, capitão Joaquim de Carvalho Rosa; carga assucar e aguardente.

Observações.

Não houve entrada

EDITAES.

Edital n. 317

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso, nos termos do art. 2º § 1º da lei n. 1,218, de 21 de junho de 1875, a cadeira vaga de ensino primario do sexo feminino da villa de Buique, de 2ª entrancia, deverão as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.—O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1º, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, da villa de Pauellas, de 2ª entrancia, as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875. art. 2 § 1º, as cadeiras vagas de ensino primario das villas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo de minino, e aquella do sexo masculino, a 2 fe-entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 139

O inspector geral manda declarar que se acha prorogado por 15 dias o prazo marcado em edital n. 318, de 15 de março proximo passado, para inscripção de candidatos ao concurso de cadeiras de instrucção elementar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pedro da Silva Guimarães.

— A camara municipal do Recife tendo de mandar construir dous orinatorios publicos nos vãos lateraes do edificio em que funcciona, orçados na quantia de 198$, convida as pessoas que se quizerem encarregar desse trabalho, a comparecerem no paço da mesma camara, no dia 26 do corrente, munidos de fiadores, onde estarão em praça para ser arrematados por quem maior abatimento offerecer.

Paço da camara municipal do Recife, 19 de abril de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

— Perante a camara municipal desta cidade irá em praça no dia 26 do corrente, para ser arrematado por quem maior preço offerecer, o imposto de 80 rs. por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando-se 10 pés para o uso do proprietario, pela quantia de 800$.

As pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço da mesma camara, em o referido dia, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 19 de abril de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Manoel Alves Barboza, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Manoel Alves Barboza, credor de Raymundo Francisco Carneiro Monteiro, da quantia de um conto quinhentos e quatro mil nove centos e vinte réis, além dos juros respectivos de uma letra já vencida, quer fazel-o citar para a primeira audiencia deste juizo vir assignar-lhe os dez dias da lei, para dentro delles, pagar ou allegar por via de embargos, as excepções e defeza que tiver, e ser afinal condemnado a pagar ao supplicante a referida quantia, juros e custas, ficando o executado logo citado para todos os termos da acção e sua execução até final, pena de revelia. E porque o mesmo supplicado esteja ausente em lugar incerto e não sabido, o supplicante requer, outrosim, se digne admittil-o a justificar a ausencia do mesmo, afim de que a citação seja feita por carta de edictos, na forma da lei. Pede a V. S deferimento, marcando dia e hora para ter lugar a justificação. Espera receber mercê. Recife, 29 de fevereiro de 1876.—Rego Baptista. Estava esta petição legalmente sellada com [illegible] mente [illegible] supprs. Depois da que vis-se o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida, como requer. Recife, 2 de março de 1876.—Barros Lacerda. E mais se não continha em dita petição e despacho aqui fielmente copiados, ejem vistude do mesmo fôra feita a distribuição da presente petição ao escrivão deste meu juizo, Ernesto Silva. E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que depozeram achar-se o supplicado em lugar incerto e não sabido, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me os fez conclusos e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Hei por justificada a ausencia de Raymundo Francisco Carneiro Monteiro, pelo que será citado para o fim requerido na petição de folhas 2 por editaes affixados e publicados, com 30 dias de prazo. Custas ex-causas. Recife, 15 de março de 1876. —Sebastião do Rego Barros de Lacerda. E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarava em dita sentença, aqui muito bem e fielmente copiada, e por força da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citado ao referido justificado ausente, Raymundo Francisco Carneiro Monteiro, para que dentro do prazo de 30 dias compareça a este juizo por si ou por teus procuradores, allegando e provando tudo quanto a bem de seu direito e justiça, pena de revelia. Portanto, toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos do referido justificado ausente, Raymundo Francisco Carneiro Monteiro, poder-lhe-ha fazer sciente de todo o expendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será afixado nos lugares do costume, e será publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife provincia de Pernambuco, aos 17 dias do mez de março de 1876.—Subscrevo, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Recife, 21 de março de 1876.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda

5. secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de abril de 1876.—Por esta secretaria se publica, para conhecimento de quem possa interessar, a sentença abaixo transcripta, dada em 19 do corrente pelo Exm Sr. presidente da provincia, nos autos de medição e legitimação da posse do lugar denominado—Tabocas,—do municipio do Bonito, requerida por Domingos da Cunha e Silva; cuja posse é hoje pertencente a D. Maria Joaquina de Gusmão, por compra feita aos herdeiros de José Joaquim do Nascimento.

O secretario,
J. D. Ribeiro da Cunha.

Vistos e examinados os presentes autos, delles resulta que Domingos da Cunha e Silva requereu legitimação e medição da posse denominada—Taboca,—contra o que fora decidido em aviso do ministerio do imperio de 5 de outubro de 1860, mandado executar por officio da presidencia desta provincia, de 15 mesmo mez, dirigido ao juiz municipal do termo do Bonito, como consta de fls. 33 v. e 34 a 36.

Considerando que o supracitado aviso determinou que fosse mantido na dita posse José Joaquim do Nascimento, declarando ser usurpador Domingos da cunha e Silva;

Considerando que, em virtude da ordem do governo, a posse em questão não podia ser legitimada; porquanto não se acha nas circumstancias do art. 5. da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850;

Considerando, emfim, que alem do mencionado aviso e officio da presidencia, ha um mandado de manutenção expedido pelo respectivo juiz municipal a favor do dito José Joaquim do Nascimento (fls. 37 v. e 38), e pelo mais que dos autos consta, julgo nulla a improcedente a legitimação e medição requerida.

Dada no palacio da presidencia de Pernambuco, aos 19 de abril de 1876.

João Pedro Carvalho de Moraes.

DECLARAÇÕES.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas

Por ordem da mesa administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, erecta na igreja da Madre de Deus, convido a todos os nossos irmãos para se reunirem na mesma igreja, no dia 23 do corrente mez, pelas 6 1|2 horas da manhã, afim de encorporados, irmos acompanhar a procissão aos enfermos, que tem de sahir da matriz do Corpo Santo, para o que fomos convidados.

Recife, 20 de abril de 1876.—O secretario,
Manoel de Azevedo Pontes.

Irmandade de N. S. Mãi dos Homens

Por ordem da mesa regedora da irmandade de N. S. Mãi dos Homens, da igreja da Madre de Deus, convido a todos os nossos irmãos para se reunirem na mesma igreja, no dia 23 do corrente mez, pelas 6 1|2 horas da manhã, afim de encorporados, irmos acompanhar a procissão aos enfermos, que tem de sahir da matriz do Corpo Santo, para o que fomos convidados.

Recife, 20 de abril de 1876.—O escrivão,
Manoel de Azevedo Pontes.

Sociedade recreativa juventude

Assembléa geral.

De ordem do Illm. Sr. presidente convido de novo os senhores socios a comparecerem na séde da sociedade, no dia 23 do corrente, pelas 7 horas da manhã, para em assembléa geral extraordinaria se proceder a eleição do 1º secretario.

Advirto que esta assembléa é a mesma que devia ter lugar no dia 16, a qual deixou de se effectuar por não ter comparecido numero legal.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 20 de abril de 1876.

Antonio da Silva Couto,
2º secretario.

— De ordem do Exm. Sr. general presidente do conselho de compras, faço constar que fica transferido para o dia 24 do corrente o mesmo conselho.

O official, servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

Irmandade das Almas, erecta na matriz do Corpo Santo

Por deliberação da mesa regedora convida-se a todos os irmãos para, reunidos em corporação, acompanhar a procissão do Senhor Sacramentado aos enfermos, na respectiva freguezia, domingo 23 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Irmandade
do SS. Sacramento do Corpo Santo

De ordem do irmão juiz são convidados os nossos charissimos irmãos a comparecerem em nossa matriz, no dia 23 do corrente, pelas 6 1|2 horas da manhã, afim de acompanharmos o Santissimo Viatico, que em solemne procissão será levado aos enfermos da freguezia. Consistorio da irmandade 20 de abril de 1876.—O escrivão,
João Joaquim Alves.

Irmandade
de S. José da Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo.

De conformidade com o art. 45 dos nossos estatutos, convido a todos os charissimos irmãos que fazem parte desta irmandade, a comparecerem no respectivo consistorio, domingo 23 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, para a eleição de mesa geral, afim de eleger a nova mesa regedora que deve servir no anno compromissal de 1876 á 1877.

Consistorio da irmandade, 19 de abril de 1876.

O secretario interino,
Manoel José Luiz Ribeiro.

Consulado provincial.

Acha-se aberto nesta repartição o prazo improrogavel de [illegible] dias, [illegible] do corrente mez em diante, para [illegible] da Recife Drainage Company [illegible] das annuidades, differenças, apparelhos e encanamentos relativos a diversos semestres [illegible] casas abaixo mencionadas. Consulado provincial, 19 de abril de 1876.—Pelo administrador, Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

Aunuidades.—2.º semestre do exercicio de 1872—73.—Ruas de João do Rego n. 44, Roda n. 24, Travessa da rua Bella n. 2, largo do Paraizo n. 37, becco da Matriz n. 2, travessa dos Quarteis ns. 2 e 8, ruas das Larangeiras n. 4, Paulino Camara ns. 15, M. de Albuquerque n. 11, travessa da Bomba ns. 11 e 6, ruas do Fogo ns. 4 e 40, Marcilio Dias n. 110, Lomas Valentinas ns. 24 e 38, Vidal de Negreiros ns. 158, 160 e 17, Domingos Theotonio ns. 3 e 46, Jardim 22, Padre Floriano 1, 4, e 8, travessa dos Copiares 2, S. José 66, Santa Rita 99 e 78, Nova de Santa Rita 4, 12 e 72, Santa Cecilia 14, Nogueira 34 e 2, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 19, 21, 10, 12 e 14, Pescadores 41, 15, 28, 30, 32 e 34, Santa Thereza 31, Vinte Quatro de Maio 45, travessa do Pocinho 1 e 5, travessa do Peixoto 5, 7 e 26, travessa do Carcereiro 9, Visconde de Inhaúma 12, Pedro Affonso 54 e 56, Bom Jesus 9, Domingos José Martins 9, 11, 32 e 122, D. Maria Cesar 25, 29, 35 e 28, Burgos 23, Restauração 11, Conceição 34, Rosario 26. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 8, travessa de S. José 10, 12 e 14. *2.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 4 e 8, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Padre Floriano 4 e 8, travessa de S. Joé 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45, Visconde de Inhaúma 12.

Apparelhos, differenças, encanamento e annuidades.—2.º semestre do exercicio de 1871 a 72.—Ruas dos Patos n. 16, Roda 14, S. Francisco 17 e 19, Paulino Camara 2. *1.º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas de Pedro Affonso 32, Domingos Theotonio 47, Nogueira 14, becco da Matriz 2 a 8, 1 a 7, Padre Floriano 56, travessa da Concordia 2 A. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Ruas Nova da Praia 26, Duque de Caxias 30 e 58, largo do Rosario 22, Paulino Camara 28 e 30. *2.º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas da Restauração 13, Amorim 38 e 42, Burgos 7. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Guararapes 90. *2.º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas de Gervasio Pires 18 e 20, Conceição 27. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Travessa do Palacio do Bispo 1 e 3, Gervasio Pires 48 e 50, Socego 52, Coronel Lamenha 24, 26 e 38. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Conde da Boa-Vista 29.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

No domingo, 23 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, celebrada que seja a missa, será administrado, com a devida solemnidade, o Sagrado Viatico aos enfermos deste hospital.

Para este acto religioso são convidados não só os membros da junta administrativa, como os socios desta pia instituição.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 19 de abril de 1876.—O secretario,
Alfredo P. Barbedo.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

Assembléa geral.

Por ordem do Sr. presidente são convidados todos os senhores socios para comparecerem na séde da associação, domingo 23 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tratar-se de negocios de interesse. Recife, 20 de abril de 1876.

O 1º secretario,
B. A. Soares Leite.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico que acha-se á venda na secretaria da mesma repartição alguns exemplares lithographados da planta da cidade e seus arrabaldes, a preço de 3$ por exemplar, bem como o esboço da carta da provincia a 1$500.

Secretaria da repartição das obras publicas, 12 de abril de 1876.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Companhia phenix pernambucana

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Phenix Pernambucana serão vendidas 40 de suas acções n. 81 á 120: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até ao dia 26 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do commercio n. 34.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faço publico que esta inspecção contrata no dia 21 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, a factura de 60 cadernetas para a escripturação do peculio das praças da companhia de aprendizes marinheiros.

Inspecção do arsenal de marinha em Pernambuco, 18 de abril de 1876.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 27 do corrente, recebe propostas para a factura dos concertos de que precisa a casa da rua da Moeda n. 45, tomando por base a quantia de 310$ em que foram orçados ditos concertos os quaes são: fazer de novo a coberta, aproveitando as traves, caibros e ripas que estiverem em perfeito estado, augmentando mais uma trave na frente posterior, fazer duas grades novas e concertar duas portas, ladrilhar toda a casa com tijolo de alvenaria batida assentado em cal, fazer uns batentes a cimento nos vãos das portas, botar toda ferragem nova, desentulhar o quintal, reparar os rebocos tanto interna como externamente e caiar e pintar tota a casa.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 21 de abril de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife.

Por deliberação da respectiva mesa regedora, convido a todos os irmãos afim de que compareçam nesta matriz, no dia 23 do corrente, pelas 7 horas da manhã para acompanharem o Santissimo Viatico, que em solemne procissão, será levado aos enfermos da freguezia.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José do Recife, em 21 de abril de 1876.

O escrivão interino,
João Gonçaves dos Santos Junior

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Pela secretaria do tribunal do commercio se faz publico que foi registrada a escriptura ante-nupcial e dote celebrado entre Julio Frustemberg e D. Palmira de Mattos Lemos para se receberem em matrimonio, cujos pactos são os seguintes:

1º Que não haverá communhão de bens entre elles pactuantes, quer a respeito dos que cada um entra para o casal, quer dos que vierem a haver na constancia do consorcio, por herança ou por qualquer outro titulo gratuito ou oneroso.

2º Que fallecendo a esposa com prole, a esta irão todos os seus bens e valores, inclusive o dote de 10:000$, que por esta escriptura lhe faz o esposo; mas se fallecer sem prole este dote reverterá ao esposo e os demais bens do seu espolio a quem de direito for, salvo disposição testamentaria, se ao tempo de seu fallecimento não existir sua mãi, unica herdeira necessaria.

3º Que os bens com que a esposa entra para o casal são: as suas joias no valor de 300$, um piano e varios moveis no de 1:200$, e uma escrava de nome Mariana no de 1:000$, bens estes que com quaesquer outros que venha a haver serão considerados dotaes.

4º Que fallecendo o esposo com prole, a esta irá o seu espolio, retirando a esposa o seu dote e os bens que directamente lhe pertencerem nos termos dos precedentes pactos; se porém fallecer sem prole, irá o seu espolio a quem de direito fôr, salvo disposição testamentaria.

5º Que o esposo dota a esposa com a quantia de 10:000$ em dinheiro, podendo esta quantia ser convertida em apolices ou em immoveis, de accordo com a dotada.

6º Que a administração e gerencia dos bens e valores [illegible] serão ao esposo [illegible] communicados sem [illegible] aquisição [illegible] para a mesma esposa.

7º Que os bens de qualquer natureza que vier a saber á esposa na partilha do seu casal com o finado Manoel de Araujo Alcoforado, como meieira, cujo inventario ainda não está concluido, serão considerados dotaes e excluidos da communhão nos termos das estipulações precedentes.

8º Que aos esposos fica salvo o direito de dispôr das suas terças, de conformidade com a legislação em vigor.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 19 de abril de 1876.

O official-maior interino,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 22 DE ABRIL DE 1876

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor francez *Henry IV*, esta administração expede malas para Bahia e Rio de Janeiro.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até meio dia, cartas ordinarias até 1 hora da tarde, e estas até 1 1|2, com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 21 DE ABRIL DE 1876.

Agencia de correio da povoação de S. Caetano da Raposa

Faço publico que do dia 25 do corrente em diante começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação de S. Caetano da Raposa, sendo a mala expedida nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 de cada mez, e a correspondencia recebida nesta administração até as 3 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Faculdade de direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que, de conformidade com o aviso imperial de 18 de outubro de 1860, estarão suspensos os trabalhos lectivos desta faculdade, no dia 24 do corrente, em consequencia do fallecimento do Illm. Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo, lente cathedratico.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de abril de 1876.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Agencia das Alagoas em Pernambuco.

Constando ao abaixo assignado, agente das rendas provinciaes das Alagoas nesta cidade, que existem escravos vindos d'alli, sem que seus possuidores tenham apresentado titulos ou autorisação dos proprietarios dos mesmos: declara o mesmo agente a ditos possuidores, que no prazo de 30 dias o deverão fazer no trapiche da Companhia, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, para serem registrados e posto o visto, e na falta desse cumprimento elle procederá a cobrança dupla, conforme dispõe o art. 20 § 9º da lei provincial daquella provincia n. 388, de 9 de agosto de 1861.

Recife, 22 de abril de 1876.

O agente fiscal,
Olympio Dornellas Camara.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuoaral a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal-a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, ou mas cas se a da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado desse nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é sensivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jronal do Recife* do dia 3 do referido mez

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 27 de abril, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Idem n. 63 fechada	180$000
Casa terrea n. 17	201$000
Idem n. 47	203$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7 fechada	180$000
Casa terrea n. 19 fechada	241$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	620$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	183$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 21	237$000
Idem n. 153	220$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	372$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 57	602$000
S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Largo do Paraiso	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua da Lingueta	
Segundo andar do sobrad n. 14 fechado	240$000
Travessa da Madre de Deus	
Casa terrea n. 14 fechada	480$000
Travessa da rua da Cacimba	
Casa terrea n. 5 fechada	120$000
Rua do Bom Jesus.	
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza

Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 41, fechado	126$000
3.º andar do sobrado n. 24 A	281$000
Becco da Carvalha	
Gervasio Pires	

THEATRO SANTO ANTONIO
Sabbado 22 do corrente.

Primeira funcção

Dada pelo prestidigitador

A. G. Wallace

Primeira parte.

Sciencias e artes occultas no desenvolvimento de peças mechanicas, apresentando effeitos prodigiosos, em desenlace do que se denomina:

Magia branca e negra.

1.º—Uma escamotagem a olhos vistos.
2.º—A prisão milagrosa ou as aves fugitivas.
3.º—Escolha das flores ou maravilha das senhoras.
4.º—A tinta chineza ou a pescaria no mar Negro.
5.º—A roseira do Paraizo.

Segunda parte.

1.º—O cofre de crystal.
2.º—A morte do innocente ou apparição gloriosa.
3.º—Chapéo de sol de lord Palmeston.
4.º—Suspensão aerea (cousa incrivel).

Terceira parte.

AMANAÇAO MOURISCA
OU
Lucta pela liberdade.

O Sr. Wallace offerece um presente de 100$, si, depois de amarrado n uma cadeira com uma corda de 50 palmos, não conseguir dentro de 5 minutos, livrar-se das cordas e apparecer absolutamente desamarrado.

Quarta parte.

Prezas de espelho branco.

(Grande novidade)

Representando monumentos e cidades da Europa, que subtamente apparecem e succedem-se aos olhos do espectador:

FOGOS DIAMANTINOS
OU
Camaleões electricos.

Finalisando pela apparição do Anjo do Noite annunciando

Bom soir.

Principiará ás 8 horas.

Os preços dos bilhetes serão o de costume e estes achar-se-hão á venda no escriptorio do theatro, no dia do espectaculo.

Recebem se desde já encommendas.

AVISOS MARITIMOS.

Chageurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

HENRI IV

Commandante Boullenger.

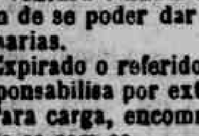

Segue viagem amanhã (22 do corrente), ás 2 horas da tarde, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Star Ball Line.

Espera-se dos portos do sul até o dia 24 do corrente o vapor inglez *John Bramall* o qual, depois da indispensavel demora, seguirá para, o Pará, S. João (Porto Rico) e New-Yorrk.

Para frete e passagens trata-se com os

Consignatarios

Saunders Brothers & C.

11 —Largo do Corpo Santo— 11

PORTOS DO NORTE

PARA

Commandante 1º tenente C. Gomes.

Espera-se dos portos do sul, até dia 27 do corrente, seguindo para os do norte, no mesmo dia da chegada.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção da carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER.
GALICIA

Espera-se dos portos da Europa no dia 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde receberá passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0|0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
PERNAMBUCO

Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

Espera-se dos portos do norte, até 24 do corrente, seguindo para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

COMPANHIA PERNAMBUCANA,
DE
avegação costeira por vapor.
Fernando de Noronha.

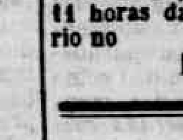

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 27; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

Agente Pestana

leilaõ

DE

diversas caixas com queijos lôndrinos, chegados ultimamente

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversas caixas de queijos londrinos.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

6 barris de 1|4 com superior vinho Bordeaux de Emilie Labalette, de 150 garrafas cada barril, 1 barril de dito de dito de 300 garrafas

HOJE

as 11 horas em ponto.

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos 7 barris com o superior vinho Bordeaux, proprio para qualquer mesa de casa particular, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

moveis, objectos de ouro e 2 caixas com 500 azulejos de duas côres

AOJE

A's 11 horas

No armazem denominado

Nova agencia de moveis

Rua do Barão da Victoria n. 56.

Pianos, 1 importante secretaria de erable, 1 magnifica mobilia nova, de jacarandá, de 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 1 dita de faia envernizada de preto, 1 toilette de jacarandá, lavatorios com pedra, jarros para cima de consolos, ditos para jardim, 1 optimo guarda-louça, 1 optimo guarda-comida, guarda-vestidos, mesas elasticas quadros, relogios, camas francezas de amarello, marquezões, machinas de costura, aparadores, cadeiras de balanço, ditas avulsas, castiçaes e mangas, tapetes, berços, camas para criança, figuras quartinheiras, 1 presepe, candieiros, porta-flores cabides, 1 apparelho de louça para jantar e muitos outros artigos que estarão patentes.

LEILÃO

DE

moveis, louça, crystaes, objectos de electro plate e prata do Porto

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços,

MUTILADO

12 ditas de guarnição, 2 ... de balanço, 4 jardineira, 2 candelabros, 2 ..., 2 quadros, 2 jarros, 2 tapetes ..., 2 ditos pequenos e 1 conlo de alcance.

Uma cama franceza de jacarandá, 6 cadeiras, 1 santuario de jacarandá, 1 marquezão, 1 toucador, 1 lavatorio, 2 espelhos, 2 colchas, 2 cortinado, 4 travesseiros, 1 marqueza, 2 jarros e 1 jardineira.

Um relogio de parede.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 1 mesa redonda, 6 cadeiras, 1 apparelho de jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, bandejas, colheres, talheres, trinchantes, comteiras, garrafas, mesa de engommar, flandres, potes e trem de cosinha.

Uma grande salva de prata, colheres, palliteiros e outras peças.

SEGUNDA-FEIRA 24 DO CORRENTE

Na casa n. 82 da rua do Conde da Boa-Vista (Caminho Novo).

Francisco Alves Monteiro tendo de retirar-se para a Europa com sua familia, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, á rua do Conde da Boa-Vista n. 82.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Importante
LEILÃO
DE
generos de estiva

44 barris com vinagre de Lisboa.
16 pipas id m idem.
7 ditas com vinho idem.
19 ditas com vinho tinto.
2 barris de 5ª com vinho branco do Porto.
2 ditos com vinho tinto.
17 pipas idem idem.
10 barris de 5ª idem idem.
29 barricas com cimento Portland.
25 gigas com louça.
47 saccos com farello de trigo.
75 barricas com cerveja.
184 balas de papel pardo para embrulho.
9 caixas com enxofre.
2 banquinhos de madeira de amarello.
1 mócho.
1 prensa para copiar.
2 pipas vasias.
1 barril idem.
1 dito com toucinho.
6 cadeiras de madeira de amarello.

TERÇA-FEIRA 25 DO CORRENTE

ás 11 horas

Em diversos armazens, principiando pelo da travessa da Madre de Deus.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Stepple levará a leilão os generos acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Antonio José Silva do Brasil.

AGENTE PESTANA
LEILÃO
DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de D. Maria Cesar, antiga Senzalla Nova n. 38

TERÇA-FEIRA 25 DO CORRENTE, A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da taverna sita á rua de D. Maria Cesar, antiga rua da Senzalla Nova n. 38.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

LEILÃO
DA

casa terrea com porta e janellas de frente, tendo 34 palmos de frente e 140 ditos de fundo, em chão proprio, sita á rua Imperial n. 52

Quarta-feira 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da casa terrea sita á rua Imperial n. 52, tendo janella e porta de frente, com 34 palmos de frente e 140 ditos de fundo, em chão proprio. Desde já os Srs pretendentes poderão examina-la, e para qualquer informação, com o mesmo agente, em seu armazem, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

AGENTE REMIGIO
Leilão
DE

1 casa terrea sita a rua Imperial n. 227 com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 2 quartos, sotão interno, 1 importante cozinha, e mais 3 quartos além desta, e bom quintal, tendo a mesma agua e gaz encanado. Este predio torna-se recommendavel por duas razões, 1ª por ter apenas 4 annos de feito e 2ª por ser bem edificado tendo, as frentes 4 palmos de grossura e os oitões dobrados com 22 palmos de frente e setenta e seis ditos de fundo.

1 dita nos fundos da 1ª e no mesmo terreno, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e 2 quartos mais além da mesma. Este predio é situado a rua do Nascente n. 20 d'onde passa a estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com boa vista e muito fresca.

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Na rua do Marquez de Olinda n. 53

O agente Remigio competentemente autorisado levará a leição os predios acima declarados por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas: a tratar no becco dos Açouguinhos numero 2.

— PRECISA-SE de uma pessoa para tomar sentido a um sitio em Beberibe, dando-se-lhe casa para morar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar.

— O abaixo assignado, residente na cidade da Escada, tendo sido encarregado pelo Sr. Paulino Pereira Faustino, que retirou-se para Europa, de gerir a sua casa commercial, aqui estabelecida, declara a quem interessar possa, que ve-se obrigado a renunciar sem lhante mandato, visto como delle lhe resultam não pequenos prejuizos. Assim previne aos credores do referido Paulino, que se dignem de apparecer no prazo de oito dias, afim de promoverem o que for de seu direito, em relação á dita casa; e não o fazendo, o abaixo assignado tratará de pô-la em deposito, ficando livre de qualquer responsabilidade. Escada, 20 de abril de 1876.

Joaquim Luiz da Costa Ribeiro.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— Precisando-se fallar com o Sr. João Lucio da Costa Monteiro, a negocio de seu interesse, e ignorando-se a sua residencia, queira annuncial-a por este *Diario*.

— Tem-se para alugar um optimo moleque copeiro, e tambem um preto de meia idade, e bom ...: na rua de Hortas n. 86.

— ... Chique, com grande casa de vivenda, senzala para escravos, estribaria, ... e plantado de novo, tendo cacimba, tanque para banhos, e grande bomba de repucho, existindo 800 pés de coqueiros de fructo, 6 viveiros, e grande numero de fructeiras e uma grande olaria. Neste mesmo sitio vende-se 6 vaccas de leite, 1 garrote tourino, 2 bois mansos com as competentes carroças: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Queimado n. 54, primeiro andar.

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba cozinhar e engommar com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Ao abaixo assignado roubaram de sua casa na Ponte de Uchôa, grande quantidade de roupa branca de linho, algumas marcadas com as iniciaes B. J. C. J. e outra com J. R. O., consistindo em lençoes, fronhas de labyrintho e bordadas, toalhas de dito, toalhas adamascadas para mesa, guardanapos, camisas de senhora e de homem, cobertas de chita de diversas côres, vestidos e outras muitas peças, como colchas de seda, toalhas de altar, etc., etc.; alguns desses objectos já foram apprehendidos pelo districto subdelegado da freguezia da Boa-Vista, faltando porém apprehender ainda muitas. O mesmo abaixo assignado roga a quem delles tiver noticia, o favor de communicar ao respeitavel subdelegado ou a seu cunhado o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Cruz n. 12, que será recompensado generosamente, além de se guardar segredo quando por ventura isto seja exigido.

Belto José da Costa.

— Norberto Cavalcante de Albuquerque, para resalva de seu direito, declara que aceitando uma letra de 520$ ao Sr. José Pereira Santos, aqui em S. Luiz, e não lhe tendo sido apresentada dita letra no lugar onde foi aceita, corre como é de direito essa falta por conta do sacador. Pelo que protesta em tempo, como garantia de seu direito, que a falta de pagamento é por culpa do credor, e portanto tambem os respectivos juros. S. Luiz do Quilunde, 22 de março de 1876.

— Na rua Primeiro de Março, loja n. 18, existe uma carta e papeis de importancia, para o Sr. Jeronymo Pereira Maria.

— Uma senhora de bons costumes, com pratica bastante de ensino e que já tem ensinado em engenhos, offerece-se para ensinar primeiras letras, grammatica portugueza, geographia, historia, doutrina e costuras, para algum engenho perto desta praça: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao Corredor do Bispo n. 73, que achará com quem tratar: a mesma senhora vende o sitio da Ponte, na cidade da Victoria, todo arborisado, com casa de vivenda e casa de rancho.

— Precisa-se de duas amas escravas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar: na rua da Penha n. 23, segundo andar.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para pequena familia: á rua da Senzalla Velha n. 68, segundo andar, que durma na mesma casa.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 46 da rua do Visconde de Goyanna, com commodos para grande familia: a tratar na rua 1º de Março, casa n. 12.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. Miguel n. 47, Afogados: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 26, armazem de madeira.

— ALUGA-SE o 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, e a loja do sobrado á rua Direita n. 3: a tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

— ALUGA-SE o 2º andar do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 100: a tratar na rua Direita n. 10, refinação.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 8: a tratar na loja do mesmo.

— ALUGA-SE a 25$000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa n. 35 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, com bons commodos para familia, e por modico preço.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132 na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a casa dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos prazeres com grandes commodos.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço interno de casa de familia: na rua 1º de Março n. 7 A, loja do Passo.

— ALUGA-SE o armazem n. 42, no caes do Capibaribe, bastante grande, proprio para qualquer officina, e tem bom quintal: a fallar na rua do Marquez de Olinda, loja n. 66.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado de detraz da matriz, com commodos para familia n. 44, todo pintado de novo, muito fresca; a tambem se aluga a loja do mesmo sobrado: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

AMA Precisa-se de uma criada de meia idade, escrava, para cozinheira e serviço domestico de uma casa commercial: na rua Duque de Caxias n. 71

Ama Precisa-se de uma ama para engommar e cosinhar para uma pessoa: na rua da Cruz 37, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de casa de familia, á rua do Cabugá n. 9, primeiro andar, entrada pela rua das Trincheiras.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 18, segundo andar.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro: no pateo de Pedro II n. 79, ou Santo Amaro n. 16.

Natal, Macáo, Mossoró

Segue a 24 do corrente a barcaça *Tres Irmãos*; ainda recebe alguma carga: a tratar no segundo ponto com o mestre.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

UTIL A HUMANIDADE.
OLEO ELECTRICO.
DO
R. CHAS. E GRTH,
DENOMINADO
REI DA DOR KING OF PAIN.
Para o uso interno e externo.

O Oleo Electrico denominado=Rei da Dor=aquieta, e positivamente dissipa muitas e differente molestias e dôres, allivia muito os soffrimentos e produz o mais perfeito equilibrio no systema humano, o que não se pode effectuar no mesmo tempo com qualquer outro medicamento.

Este muito popular remedio está agora usando-se geralmente, pela razão que milhares de pessoas se teem curado gratis com o dito remedio, pelo Dr. Chas. de Grath, e outros muitos.

Este importante medicamento não se offerece para curar todas as doenças, porem tão sómente para aquellas estipuladas nas nossas direcções.

Está operando nos principios da chimica e da electricidade, e por isso é applicavel para o curativo, e restauração da acção natural dos orgãos que soffrem da irregular circulação dos fluxos dos principaes nervos. O Oleo Electrico opéra directamente nos absorventes, fazendo desapparecer as inchações das glandulas, etc., em um tempo incrivel, breve, sem perigo no seu uso, debaixo de qualquer circumstancia.

O Oleo Electrico é uma preparação para uso exteerno interno, composta de eles mentos curativos; como sejam: raizes, hervas, cascas, etc., como tem usado os nosso antepassados, e dos quaes ha grandes existencias no mundo, para curar todas as molestias, sómente sabendo-se quaes ellas são.

Foi um grande e especial desejo da Faculdade de Medicina, durante muitos annos de experiencia, de aprender os melhores modos que se deviam adoptar para curar as varias doenças, e que proporções do medicamento se devia usar, o que felizmente conseguio o Dr. Chas. de Grath, com o maravilhoso Oleo Electrico.

Vende-se unicamente na pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cautela

com as falsificações! O unico verdadeiro vem com os rotulos em portugez e traz o retrato e a firma do celebre Dr. Chas. de Grath, e só se deve procural-o nos depositosre conhecidos pelos proprietarios da dita preparação.

Reserve sempre este remedio no seu domicilio; as doenças se apresontam quando menos se esperam. São reflexões do Dr. Chas, de Grath.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques das revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia!!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN
A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto	1$000
Idem de um par de cachos	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000
Salão para tingir cabello e barba.	

Encarrega-se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda a perfeição.

Salão para barba e cabello.

Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Consultorio medico cirurgico
Do Dr. P. A. Lobo Moscoso.

As pessoas que desejarem consultal-o em fallas, devem procurar-me das ... da manhã em diante.

Elixir especifico das Indias.

Este novo medicamento chegado a Pernambuco, é curativo certo e seguro para rheumatismos, tanto syphiliticos, como gotoso, e para combater toda e qualquer molestia desta natureza: como dores nas articulações, nos óssos e em qualquer outra parte do corpo humano; empinges, erupções cutaneas, engurgitamento: vende-se na botica da Madre de Deus n. 3, de A. C. A. Guedes. Para maior commodidade do publico acha-se depositado na chapellaria dos Srs. Costa Maia & C., rua dCrespo.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Verdadeiros
GRÃOS DE SAÚDE
do doutor FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIÈRE, o letreiro feito em 4 Cores. — *Noticia.*

Paris, pharmc Leroy.

Pernambuco: MANOEL da SYLVA; — ELIAS de MOURA; — A. REGORD.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dor CONSTANTIN

O **Elixir anti-Rheumatico** do Dr **Constantin** composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacões que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de **Elixir** e um outro de **Linimento** são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza

A. CAORS

22. Rua do Bom Jesus, 22

Antiga Rua da Cruz

PERNAMBUCO

Tonico oriental
PARA O
Dabello

É uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
OCULISTA

Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas com applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura de cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda o tornar-se ruço, e por consequinte previne calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.

Estados Unidos.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE-SE POR

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1.ª CLASSE

AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rápido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapides de sua acçaõ.

« Aconselhei o uso do *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr Cabarey »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'estas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre ... annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice: pelle cor de terra, olhos embaçados, etc.ª Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr Regnault. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et Cª; receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr Delaunay. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

MUTILADO

ILEGÍVEL

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pintor o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os primeiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecido precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil

Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875

E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.° andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.° andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

A SABER:

Qualidade superior. — Elegancia franceza.

Croazés de panno fino preto,
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres e pretos.
Calças ditas ditas.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS FIXOS.

De... a massa fallida de P... convidados pela ultim... debitos, na rua larg... administrador Man...

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor ... Bahia, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1866 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrunhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 800$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provável que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. ... com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou no interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer

Da—Quaresma
E da—Barriga.

Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade de seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as siôbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar o que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre foi indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

Aluga-se

o segundo andar da rua estreita do Rosario n. 22, por preço commodo: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97 loja.

Aluga-se

uma escrava boa cozinheira: a tratar na rua estreita do Rosario n. 6, loja.

CARROS DE ALUGUEL

Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros de passeio para o cemiterio por preço mais commodo do que em qualquer outra cocheira.

De crochet.

Talhes de chochét para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo alaguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem!

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 ... se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

...que não joga.
... de pedra dura,
... que fura.
(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ... ...)

... Illm. Sr. ... Vieira ... Mello, escrivão ... da ... provincia, o ... á rua ... n. ..., a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumpriu; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve se ... que este negocio é de mais de oito annos ... quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital *Pedro II.*

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caers, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural de Seridó e consta que para lá seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

NOVA RELOJOARIA

N. 5--Rua do Cabugá--N. 5

Os abaixo assignados, professionaes em relojoaria, e bem conhecidos nesta capital, aonde trabalham ha muitos annos, participam aos seus amigos e ao respeitavel publico, que acabam de abrir a casa acima, e esperam adquirir a confiança publica daquelles que julgarem-nos merecedores, tanto pela boa execução como pela promptidão e modicidade nos preços que pretendem servir a seus freguezes. Vendem e concertam qualquer qualidade de relogio de bolso e parede, oculos, pince-nez de todas as qualidades, e collocam vidros. Para poder vender mais barato que qualquer outro estabelecimento estão bem relacionados com os melhores fabricantes da Europa, aonde compram tudo a dinheiro, e vendem nas mesmas condições (tudo á vista). Trabalho garantido, tudo feito por suas mãos.—N. B.—Está a chegar um bonito sortimento de optica.

Eugene & Laberty.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é séria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, póde dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

ATTENÇAÕ

Previne-se pela segunda e ultima vez aos devedores da massa de José Teixeira Coimbra que venham satisfazer o que estão a dever á mesma massa, dirigindo-se para esse fim ao escriptorio de Augusto Frederico de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, ou ao armazem de Moreira, Halliday & C., rua do Bom Jesus n. 2, unicos autorisados a fazer os respectivos recebimentos, isto até o dia 10 de maio proximo, prazo improrogavel, e findo o qual será immediatamente publicada nos jornaes a relação dos mesmos devedores, e em seguida se procederá á venda em leilão publico do restante das mesmas dividas. Recife, 20 de abril de 1876.

Aluga-se

por modico preço a casa n. 108 da rua Imperial tem muito bons commodos, e está caiada e pintada: a tratar na rua de Marcillio Dias, outr'ora Direita n. 32.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha abundancia de leite e seja sadia: a tratar na rua 1° de Março, outr'ora do Crespo n. 17, 1° andar.

Fazendas avariadas.

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Attenção.

Fugio ou furtaram do becco das Barreiras uma novilha de raça tourina com malhas de branco e pardo: quem della der noticia, será recompensado, nas Barreiras, olaria n. 10.

Precisa-se

de uma escrava para o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

Ama de leite

Tem para alugar uma preta com bom leite: a tratar na Soledade (Caminho Novo) n. 153, perto da estação do caminho de ferro, das 7 ás 9 horas da manhã, ou no Recife, rua da Cadeia n. 3, dessa hora em diante.

Caixeiro de taverna.

Precisa-se de um menino, com pratica: na rua do Rangel n. 57.

ALUGA-SE

o 2°, 3° e 4° andares do sobrado n. 10 da rua da Cruz, espaçosos, com muito boa vista e frescos: a tratar na rua do Livramento n. 1.

Ao publico.

João de Barros Netto, avisa ao publico, que acha-se estabelecido á rua Duque de Caxias n. 25, onde pode ser procurado para afinações e concertos de pianos, que é o mister de sua profissão.

Resposta.

Responde-se á pessoa que por este *Diario*, deseja saber se ainda está nas mesmas disposições, quem em junho do anno passado precisava de uma pessoa que tivesse uns escravos que quizesse entrar com elles para um bom engenho, declara que ainda precisa, e que sua morada é no engenho Contra-Açude; estação de Ribeirão, aonde poderá dirigir se ou no povoado do mesmo nome: a tratar com Bairão Sobrinho, negociante naquelle povoado.

Botica

Precisa-se de um pratico: na pharmacia americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1937 com 3:000$, dous meios n. 3016 com 900$000, um quarto n. 1392 com 400$, dous meios n. 1237 com 200$, um meio n. 280 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (184ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 33ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, (185ª), que se extrahirá na sexta-feira, 28 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 36, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 3:000$000 em um quarto de n. 1937, e um quarto de n. 1392 com a sorte de 400$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (184ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 33ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 28 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CA' OS ESPERO

PORQUE?

Attenção! vou já dizer.
Com toda sinceridade
E bastante habilidade,
Afim de os convencer.

Eis o caso: acaba de chegar ao muito conhecido armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, os afamados e muito desejados camarões de Villa Franca, da Bahia, vindos no vapor *Marquez de Caxias*, razão esta que nos leva á convicção de que ninguem deixará de vir comprar um espeto desses saborosos animaesinhos, que tanto se recommendam pelas suas valiosas propriedades, isto é, pela grande quantidade de *phosphoro* de que são fieis depositarios, e se não vejam:

Camarão: acipipe saboroso e deleitavel
Quando feito *fregideira* ou ensopado:
Anaphrodisiaco forte, incontestavel,
Se para vigorar aos fracos é empregado!

Além do que:

O Campos tem constantemente em seu armazem, á rua do Imperador n. 28, o mais completo e variado sortimento de vic ualhas, que se tornam recommendaveis, não só pelo que fica dito, como pelo que obtemo-nos de dizer, mirando o desejo de dispertar em todos a necessidade de virem ao armazem do Campos, unico estabelecimento onde se póde fazer com segurança qualquer despensa, embora á satisfazer ao mais exquisito paladar, e isto com utilidade e economia.

Em conclusão: esperamos
Queiram cá apparecer,
Pois que mostrar desejamos
Que o nosso fim é vender
Muito
Barato
A' dinheiro.

Ultima hora:

O Campos acaba de receber nova remessa dos muito saborosos queijos de manteiga, vindos do Seridó: a elles, antes que se acabem.

Ainda mais

O Campos, reconhecendo o quanto é confortavel um calix de vinho do Porto depois de se ter apreciado um preparado de camarões, por reunir em seu armazem uma importante collecção desse nectar sublime, tão altamente preconisado pelas suas qualidades nutrientes e que actualmente se torna indispensavel, attendendo-se a estação invernosa que estamos atravessando ou sendo por ella atravessados: escolham.

ALUGA-SE

a casa n. 65 da povoação do Monteiro, a qual está reedificada e pintada de novo, tem muitos commodos e sahida para o banho: para ver acham-se as chaves na taverna do Sr. Nicoláo. Tambem a parte da frente do 1° andar do sobrado n. 14 da rua do Torres, do bairro do Recife, optimo para escriptorio: a tratar na rua 1° de Março (Crespo) n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, 1° andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Hospicio n. 32.

Attenção.

O abaixo assignado participa ao publico e com especialidade ao commercio, que despedio de sua casa commercial o seu caixeiro o Sr. Manoel Gomes Palmeira Sobrinho. Recife, 21 de abril de 1876.

Rocha Loak.

CASA

Aluga-se a casa n. 30 da rua das Pernambucanas (Porto do Jacobina) na Capunga, com bons commodos, bom quintal e boa agua; a chave para ver está na casa junto n. 32, e trata-se no Caminho-Novo n. 153, até 9 horas da manhã.

Urgencia

Na rua do Rangel n. 9, padaria, precisa-se fallar ao Sr. Joaquim Eduardo Teixeira Guimarães, negocio de seu interesse.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: a tratar na rua do Rangel n. 60.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; na rua do Capibaribe n. 40.

Gratificação de 200$

Ainda se acha fugido o escravo Galdino, do abaixo assignado, o qual tem os signaes seguintes: côr preta, idade 26 annos, estatura regular, rosto comprido, testa grande, olhos brancos, pernas finas, pés compridos, tem uma cicatriz em cima de uma das espadoas, de uma queimadura quando moleque, é regrista, intitula-se de forro, tem pouca barba: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, e póde ser entregue nesta praça ao Sr. João de Azevedo Pereira, e ao seu senhor, no engenho Onça, da freguezia da Escada.

Prevenção.

O Sr. Antonio da Rocha Wanderley, do engenho Poço Dantas, das Alagoas, não pode fazer transacção alguma com a sua escrava Maria, cabra, emquanto não pagar ao abaixo assignado a letra de oitocentos mil réis de seu aceite; por quanto dita escrava está sujeita a prestar os seus serviços ao abaixo assignado em compensação dos juros da mesma letra, na conformidade da convenção feita por occasião de ser a letra assignada pelo Sr. Wanderley, e entregue a escrava ao abaixo assignado, em cujo poder tem estado e está.

Recife, 21 de abril de 1876.

João Pereira Moutinho.

Ao commercio.

O abaixo assignado declara que tendo negociado com o Sr. José Alves Dias o estabelecimento de molhados sito á rua estreita do Rosario n. 19, e tendo de chamar á si a responsabilidade do activo e passivo do mesmo estabelecimento, avisa a quem interessar possa e aos Srs. credores do mesmo que apresentem seus titulos no prazo de tres dias para serem verificados, ficando sem direito a responsabilidade do abaixo assignado os que não apresentarem no prazo pedido.

Recife, 21 de abril de 1876.

Etelvino Machado.

Escrava.

Precisa-se alugar uma escaava para cozinhar e comprar: na rua do Rangel n. 25, segundo andar.

Escada.

O abaixo assignado, tendo de retirar-se para a Europa, afim de tratar de sua saude, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos desta cidade, vem pelo presente não só agradecer-lhes o bom acolhimento que se dignaram prestar-lhe, como tambem offerecer-lhes os seus diminutos prestimos onde quer que se ache.

Cidade da Escada, 21 de abril de 1876.

Antonio Francisco Castellar.

Escravo fugido.

Fugio no dia 12 de janeiro, o escravo Job, natural da Costa, idade 50 annos, altura regular, magro e com falta de dentes no queixo de cima, e dous no debaixo sahidos para fóra, tem uma excrescencia n'um olho e as pernas um pouco arqueadas; costuma dizer que é forro, e empregar-se em plantações de roça. Desconfia-se que ande pelo lugar da Torre, ou suas proximidades: quem o apprehender, dirija-se a rua da Palma n. 44, que será gratificado.

Manoel Catuaba, fugio.

Do engenho Monjope, freguezia de Iguarassú, fugio no dia 11 para 12 do corrente mez o escravo acima dito, com os signaes seguintes: tamanho regular, mulato escuro, rosto redondo, beiços grossos, olhos papudos com uma belide no esquerdo, pés bem cavados com os dedos curtos, idade trinta e tantos annos, filho do sertão do Cariri, bem fallante com a falla grossa e demorada, bom cozinheiro e padeiro. Sahio com camisa de algodão branco e calça de dito azul, levando mais roupa. Foi visto em dias da semana proxima passada, nesta cidade no bairro da Boa-Vista: quem o prender e entrega-lo no engenho acima dito, á sua senhora Baroneza de Vera Cruz, ou nesta cidade a seu correspondente Antonio da Rocha Accioli Lins, será generosamente recompensado.

E' com a camara dos senhores deputados

Em vista do expediente desta illustre corporação, transcripta do *Jornal do Recife* de hontem, em que nomeia uma commissão para tomar medidas, de accordo com a camara municipal, sobre a carestia e má qualidade das carnes verdes, pergunta-se, se ainda quer a carne mais barata do que está, pois estando ella por 200 rs., 160 e 120 rs., e 80 rs. o meio kilo (uma libra), e não trazendo este negocio agua no bico, para se dar a certos e determinados, por isso faz admirar esta resolução.

O quebra kilo.

Ao publico

Para quem quizer principiar

Traspassa-se sem luvas e por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas do caes 22 de Novembro, outr'ora Passeio Publico n. 52, com moradia por cima, armação de amarello, e poucas fazendas: a tratar na mesma.

COMPRAS

Fumo.

Na rua do Vigario n. 17, armazem de J. M. Palmeira, compra-se fumo de Garanhuns.

VENDAS

— VENDE SE o melhor cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 3.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Bois de carro

Na rua Duque de Caxias n. 94, loja das seis portas, vende-se quatro bois de carro, em bom estado e optimos para trabalho de engenho ou carroça: os pretendentes appareçam para ir ve-los e tratar.

— Os preços das carnes verdes, vendidas hoje (21 de abril de 1876), nos talhos de Eustaquio Glicerio da Penha, foram os seguintes:

Mercado de S. José, raio do norte n. 63, primeiro preço 400 rs., segundo 320 rs., terceiro 240 rs.

Idem n. 64, primeiro preço 320 rs., segundo 240 rs.

Rua dos Quarteis n. 5, primeiro preço 400 rs., segundo 320 rs., terceiro 240 rs.

Rua do Rosario n. 41, primeiro preço 400 rs., segundo 360 rs., terceiro 320 rs.

Ribeira da Boa-Vista, talho n. 13, primeiro preço 320 rs., segundo 240 rs.

Santo Amaro n. 2, primeiro preço 400 rs., segundo 320 rs., terceiro 240 rs.

Rua da Guia n. 43, primeiro preço 360 rs.

MUTILADO

Que pechincha!

Mariposas importadas, ... de 400 rs. a 200 rs. o covado, com toque de avaria!

Algodão ... a 240 rs. o covado!

Dito branco largo a 3$ a peça, e 3$500 tambem com um pequeno toque!

Madapolão avariado a 4$, muito superior.

E' só no 32 da rua ... de Caxias que tem e vende barato, loja do Campeiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, a 80 rs. cada caixinha!! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Farinha de mandioca
Arroz de casca
pedras de amolar

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1.º andar.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vendem:

Algodão da Bahia, superior.
Cêra em vela, de Lisboa.
Cêra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom — genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 11$000 até 30$000.

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido nesto mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 560 rs. a garrafa: no largo do Paraizo n. 14.

TASSO
Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

PIXE

verdadeiro da Suecia, em barris de cerca de 200 kilos: vende-se por menos preço do que em qualquer outra parte: no armazem de Herman Lundgren, rua do Commercio n. 4.

— Gomma de engommar, em paneiros de cerca de tres arrobas, a melhor que se póde exigir em qualidade: na rua do Amorim n. 37.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Punhos e collarinhos para senhoras.

Na rua do Crespo n. 20

O BARATEIRO.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos, a 3$000 um, todos vendem a 6$000; isto só no n. 20.

Saias brancas, bordadas ricamente enfeitadas, a 3$800 uma; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$.

Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$; na antiga loja do Guilherme, á rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com toque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$ o covado; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão deste defeito; o aproveitar é agora, no n. 20.

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800, 1$ e 1$200 uma; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes 10$000
Meias caixas 5$000

Na rua do Amorim n. 37.

VENDE-SE

a casa terrea sita nos Afogados, rua do Motocolombó n. 54, ... mensaes: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 1º andar, ou no largo do mercado n. 7.

SEDAS PRETAS
Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de fio de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS
DE
VICTOR PREALLE
á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo todas novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi — *Carnaval dos Artistas*, phantasia	
Idem — *Rosalia*, polka	2$000
Idem — *Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	1$500
Idem — *O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	2$000
Idem — *A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$000
Idem — *O Lamento das Flores*, réverie (a mais bonita composição deste autor)	1$500
Idem — *Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	2$000
Seixas — *Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido — *O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Menezes	1$000
A. Gambaro — *Perle d'Oceanie*, grande walsa	1$000
Idem — *Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem — *Nadjda* (Esperança), schottischrhusos	2$000
Idem — *Forget me not*, mazurca favorita	1$000
Idem — *Os cinco Primos*, quadrilha importante	1$500
Idem — *Festa do Pôço da Panella*, quadrilha bella.	2$000
Idem — *Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$000
Idem — *Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$000
Colás — *Tango do Club do Junco*, tocado na opereta — Viveiro de Frei Anselmo — (muito applaudido)	1$900 / 1$000
Torre em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com cante	1$000
...mbaro — ...rcha *Nacional Brasileira*, com bonit frontespicio	1$500 / 2$500

Grande liquidação
NO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.

Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.

Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.

Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.

Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.

Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.

Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.

Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.

Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.

Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.

Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.

Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs.; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.

Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$, ditas para homem a 1$400, 1$800 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma; a rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$.

Bolsas de tapete a 4$.

Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000.

Vende-se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.

Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.

Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante de linho para lençóes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.

Vende-se algodão de duas larguras, para lençóes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.

Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar: no Bazar Nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo a mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubejo de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Grande liquidação de fazendas
NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47
Loja de Marques & Pereira.

Popelinas de lã e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda para com listras e quadros, a 1$500 o covado.

Granadinas de seda com listras e flores, para bailes, a 500 rs. o covado.

Grosenaple preto para vestido, a 1$800 o covado; é pechincha.

Gorgorão de seda preto para ditos, muito superior, a 5$000 o covado.

Cortes de seda para ditos, superior qualidade, a 20$ e 25$.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios moderuos para meninos, de todas as qualidades, a 4$ e 5$.

Ditos de differentes gostos para baptisado, a 6$ e 10$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Leques de madreperola de diversas qualidade e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, com lindosse desenhos, por preços que admiram!

Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$, 3$500 e 4$.

Espartilhos a 3$. Só a Fragata.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500. E' barato!

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolão francez e inglez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado. A ellas!

Esguião a 3$500 a peça.

Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.

Meias para homem, muito superiores, a 6$000 a duzia.

Dão-se amostras com penhor e levam-se as fazendas em casa dos pretendentes.

Na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE

um sobrado de um andar na rua do Pires, com grandes accommodações para familia: a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja.

Injecção do Dr. Malterre
UNICA
Soberana e infallivel

Na cura da leucorrhea, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos.

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, ocasionada a maior parte das vezes pela communicação impura; não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis, a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando as ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem através do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer maus resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não e... A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não é irritante. E' anti-blennorrhagica em toda a extensão da palavra. Queremos dizer, é a causa do mal, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão e segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda ás mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente
NA
Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C,
34 — Rua larga do Rosario — 34
Pernambuco.

E' com as crianças.

Lindas meias de lã, curtas e compridas.
Centurões de couro de lustre, preto e de côres.
Boneclas de camurça e de lenço, vestidas.
Calungas baratos.
Babados bordados.
E outros muitos artigos que só encontram na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Baltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. ...

— VENDE-SE um sobrado de ... sito á rua do ... n. 3: a tratar na rua do Amorim n. 41, 1º andar.

O N. 20!!
Grande liquidação de fazendas
Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.

Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs o covado.

Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.

Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.

Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.

Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.

Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.

Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.

Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia.

Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.

Baptistas mindinhas, superior qualidade, a 280 rs. o covado.

Cortinados para cama, a ...$ um.

Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.

Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.

Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça; é pechincha.

Lãzinhas baratas de 120, 160 e 200 rs. o covado.

Indianas de cores e quadrinos, para vestidos, 200 rs. o covado.

Lençóes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.

Cobertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos de linho para senhoras, 2$500 um.

Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.

Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.

Brim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.

Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.

Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.

Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça; na rua do Crespo n. 20.

Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.

Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.

Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.

Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.

Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço: na rua do Crespo n. 20.

De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.

A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Vende-se

o forro de papel para uma vasta sala de jantar, ... na rua do Marquez de Olinda numero 40.

Vende-se

o estabelecimento de molhados sito á rua ... n. 23, a dinheiro ou a prazo.

Fazendas avariadas no n. 20.

Vende-se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc. etc.

Grande porção tambem de fustão branco com floreszinhas soltas e listras a 400 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.

E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo.

O N. 20
Loja das tres portas.

Novidade

O barateiro, á rua 1º de Março n. 1, depois de ter acabado com o resto de suas fazendas mais antigas, e tendo feito acquisição de um excellente sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, sedas, lãs, linho e algodão, e continuando a adoptar o mesmo systema de vender barato para vender muito, faz sciente aos seus freguezes em geral, que continúa recebendo suas ordens, certo de que fará todo o possivel afim de desempenhar cabalmente qualquer missão que lhe seja confiada.

Chitas escuras e claras para 240 e 280 rs. o covado.

Ditas de panno hespanhol, gostos e cores fixas para 300 e 320 rs.

Ditas francezas, superior, a 440 rs.

Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Baptistas, gostos muito lindos e cores fixas para 300, 320, 360 e 400 rs.

Granadina de assento pardo com listras assetinadas para 500 rs. o covado. Oh! como são lindas!

Cretones inglezes para roupa de meninos, bem como para camisa de homem para 320 e 360 rs.

Mariposas, que bonitos desenhos e cores fixas para 400 e 440 rs.

Ditas brancas com listras assetinadas, fazenda muito nova para 400 e 440 rs.

Lãzinhas de quadrinhos e listras para 120 e 160 rs. o covado. Oh! que pechincha!!! só o barateiro.

Colheta, recebemos esta nova fazenda para vestido, e custa 500 rs.

Linho pardo para vestido a 300 rs. o covado.

Popelinas, temos grande sortimento para 480, 500, 560, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, superior qualidade, gostos ainda não vistos no mercado, e custam 1$600 e 1$800.

Cambraia victoria com 8 1/2 varas a 3$600.

Dita transparente muito fina para 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Mariposas arrendadas para vestido a 400 rs. o covado.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos para 2$400 a vara!!

Atoalhado adamascado, duas larguras, para mesa a 1$400 a vara.

Fustão francez de bonitos gostos para 800, 900 e 1$ o covado.

Córtes de casemiras de cores para 5$ e 6$.

Casemira ingleza de quadrinhos, superior qualidade, para 1$800 o covado.

Merinó preto superior para 2$600 a 3$.

Brim branco expesição para 2$ a vara.

Brim pardo liso e trançado para 400 e 500 rs. o covado.

Brim Angola de cores para 400 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda para 8$ e 9$.

Ditos de feltro, copa alta, para 5$500 e 6$.

Colarinhos, que bom sortimento tem o barateiro! e vende pelo barato preço de 7$; são de linho.

Punhos e collarinhos para senhora, de todos os gostos, para 2$ o par, convem aproveitar.

Camisas de cretone para 2$500 e 3$500.

Ditas francezas brancas de 2$ a 5$, etc. Finalmente temos completo sortimento uma experiencia! ao barateiro.

Lenços abanhados para 1$800, 2$ e 3$600.

Meias cruas para homem a 3$200, 4$ e 5$500.

Ceroulas de linho e algodão, e vendemos por 18$ e 30$ a duzia.

Calças de casemira, superior qualidade, para 7$ todos querem 10$.

Paletots, colletes, sobrecasacos, etc., etc., que tudo vendemos barato em razão de muito deposito que temos. Olhem que é pechincha.

Temos grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, e que offerecemos vantagem a quem quizer negociar. Prevenimos, pois, que quando tenham de comprar, façam uma visita ao nosso estabelecimento

O BARATEIRO
...gostinho Ferreira da Silva Leal & C.

LIQUIDAÇÃO'
A dinheiro

Cintos de couro a 2$.
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de conchas a 1$.
Entremeios, peça, 400 rs.
Latinhas com banha a 20 rs.
Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira; a ellas antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pechincha

Botinas de duraque para senhora a 3$ o par! ditas para meninas a 2$000! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pedro Routier & C.
Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 15$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 25$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Tamaras do Egypto.

Para a CONFEITARIA DO CAMPOS acaba de chegar as apreciadas — Tamaras do Egypto — e se vendem as libras e em latas.

Fructas francezas.
(Christalisadas)

Fructas e doces finos francezes, acabam de chegar, somente para a Confeitaria do Campos. Recommendamos essas especialidades aos apreciadores desses artigos vindos recentemente de PARIS.

Attenção.

Vende-se uma vacca tourina, da terra, parda, de novo dando bastante leite: para ver e tratar, no sitio do Mondego n. 42.

São de retroz

as lindas gravatas para senhora que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão se acabando.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 132, é a melhor localisada do lugar, garante-se a casa a quem comprar, e o aluguel é muito barato, vende-se por motivo justo: a tratar na mesma, ou na rua da Magnolia n. ...

... n. 132, livre e desembaraçado, ... a fazer sobre a mesma, tem o prazo de ... para fazer por uma jornal.

MUTILADO

VARIEDADE

Estado social da Turquia.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO ECONOMISTE FRANÇAIS.—A ADMINISTRAÇÃO OTTOMANA.—O REAL VALOR DO PESSOAL ADMINISTRATIVO.

(Conclusão)

Seria tão natural crer, sendo aceitas as idéas européas, que todo o grão-visir, se não possue todas as qualidades de homem de Estado, é pelo menos sufficientemente instruido e está quasi ao corrente dos processos administativos modernos. E' um erro grosseiro. Resulta delle, assim como de todos os que tem curso no Occidente sobre as causas da Turquia, esta idéa essencialmente falsa, segundo a qual, as grandes palavras de progresso e de civilisação teriam aqui o sentido e o alcance que se lhes dá por toda a parte.

A politica européa entendeu dever decretar, depois da guerra da Criméa, que a Turquia tinha entrado no concerto europeu. Só se olvidaram de um detalhe, collocando-a assim na ordem dos paizes em que a civilisação não é uma palavra vã; foi de lhe darem os costumes, as idéas e as instrucções das nações, ao nivel das quaes era ella bruscamente elevada. E' verdade que a illusão de uma transformação effectiva da Turquia de estado barbaro em estado civilisado, foi entretida pelos Rechid, pelos Faud e pelos Ali, que prodigalisaram com uma habilidade incontestavel os hatticeheriffe e os hatti hou-maiouns, os iradis e as circulares onde os grandes principios de igualdade dos subditos, de justiça imparcial e de marcha activa para o progresso eram affirmados com um calor sem igual. A reducção imprevista dos juros da divida fez sumirem-se estas enganadoras miragens.

Assim pode-se esperar que o publico preste d'ora em diante um ouvido mais attento aos conselhos amigaveis que se lhes der, e que o nosso jornal ha dous annos prodigalisa.

Já o dissemos que em geral os grãos-visires não são instruidos. A pratica dos negocios nos differentes empregos que teem occupado antes de chegarem ao grão-visir, lhes teem dado sem duvida certos conhecimentos administrativos; mas estes conhecimentos são superficiaes, e tornamos a repetir, o que lhes falta é a instrucção primaria. E onde poderiam adquiril-a? Nas escolas do governo? Se ellas não existem! Pela demonstração dos factos já o estabelecemos em um estado anterior sobre a instrucção publica na Turquia.

Mas dirão: um certo numero de turcos passaram alguns annos na Europa com o fim de estudarem? Não o esquecemos. Mas se deve levar em conta os resultados que estes factos deram ao imperio e estes resultados são mais que medioeres. Entre estes jovens enviados á Europa, alguns justificaram as esperanças fundadas nelles. Trabalharam; são instruidos. Mas com a instrucção elles adquiriram um espirito de independencia que é aqui considerado como o peior dos defeitos e portanto ficam affastados das elevadas posições.

Outros, o maior numero, só conseguiram colorir a ignorancia com um ligeiro verniz que sabe por si mesmo. De nossa civilisação só tomaram os vicios e defeitos, perdendo completamente as qualidades nativas da velha raça turca. E' nas fileiras desses presumidos semi-sabios que se recrutou a joven Turquia. A Europa fez mal em acreditar no espirito liberal deste partido.

Compunha-se sómente de ambiciosos impotentes, que visavam ao poder e procuravam tornar-se populares, lisonjeando o fanatismo das massas e seus sentimentos de repulsão pelos homens e cousas da Europa. Era necessaria esta digressão para bem explicar ao leitor como acontece que os grãos-visires não sejam em geral homens instruidos. Tem havido excepções; mas eis o caso em que se pode dizer que ellas confirmam a regra geral.

As considerações que precedem farão tambem comprehender que esta regra se applicar á generalidade dos ministros e dos funccionarios de toda a ordem. Elles não são instruidos. E por ahi não queremos dizer que elles tenham alguns estudos, não, elles não possuem nem os exigidos em França para os mais infimos empregos dos ministerios.

Se comtudo a administração central marcha tão bem como mal, é isto devido aos seus empregados turcos, capazes e aos christãos e armenios, pela maior parte homens de verdadeiro merito. Em cada ministerio se vê um grupo desses empregados que supportam a mais pesada parte do trabalho como tivemos occasião de mostrar e [illegible] quando se trata de [illegible].

Antes de entrar no detalhe da enunciação do mechanismo administrativo, é indispensavel que completemos nossa vista de olhos sobre o valor real do pessoal de toda ordem. Já vimos que homens instruidos não ha. Existem ao menos alguns elementos que attenuem os inconvenientes e perigos desta situação?

Nenhum. Se procurarmos, acharemos ao contrario causas aggravantes.

No ponto de vista moral, a situação é detestavel. Prende-se isso a algumas causas que é preciso que analysemos.

Na Europa o empregado entra na carreira que escolheu, com a convicção de que não subirá senão tiver merito e fôr honesto. Estes principios que fazem parte de sua fé, resultam sobretudo da educação que recebeu. Depois, sabe perfeitamente que se se afastar de seus deveres, o regulamento administrativo o castigará rigorosamente.

Sabe além disso que os concessionarios se expõem a perseguições inexoraveis e a uma severa repressão. Assim resguardado por essa educação e por uma legislação repressiva, sempre rigorosamente applicada, elle marcha honesta e legalmente.

Aqui, ao contrario, a educação não prepara os futuros empregados ao respeito da lei austera do dever. Elles tem sob os olhos o exemplo de pessoas que se enriqueceram nos empregos publicos em alguns annos. São citados os nomes dos funccionarios muito raros, que não tem, como aqui se diz, sabido aproveitar-se dos empregos para fazerem fortuna. A opinião publica, em lugar de erguer-lhes um pedestal, admira-se desta virtude, que não comprehende.

São considerados como homem simples e ingenuos. São estas as idéas correntes. O espirito dos candidatos ás funcções publicas impregna-se dessas theorias. Além disso o merito bem pouco valor tem na distribuição dos lugares, porque não vale apenas fallar. Para o aspirante funccionario, trata-se antes de tudo de ser bem apparentado ou de possuir protectores sérios. Se possue um desses elementos de successo, elle está certo de conseguir tudo, sem trabalho e vexame. Se não tem estes predicados, elle deve suppril-os por uma flexibilidade dorsal e de caracter a toda a prova.

Poderá assim agradar a algum personagem que fará sua fortuna. Quanto ao empregado que não conta senão com o seu trabalho e se contenta em cumprir com os seus deveres, debalde esperará annos, senão toda vida, ser promovido.

Ha ainda tres razões que incitam o empregado ottomano a viver e enriquecer se á custa dos contribuintes: 1° a instabilidade dos empregos; 2° a irregularidade no serviço de seu tratamento; 3° o facto de não esperar aposentadoria.

Em todos os gráos da escala administrativa ninguem está seguro do pacifico gozo de seu emprego. O capricho regula as relações do sultão com o seu grão-visir. Pelo mais futil pretexto elle destitue-o muitas vezes no dia seguinte ao em que lhe deu as maiores demonstrações de sua soberana satisfação.

O grão-visir, os ministros e altos funccionarios praticam o mesmo com os seus subordinados. E' tão conhecido este facto em Constantinopla, que entre as pessoas interessadas em seguir a marcha do governo travam-se as conversações quotidianas pela interrogação consagrada:— Não houve hoje mudança de funccionarios? E' preciso ainda notar que cada personagem arrasta em seu sequito um pequeno exercito de clientes.

Se chega elle ao poder, o seu primeiro cuidado é lhes dar emprego, sem occupar-se, bem entendido, se elles tem ou não habilitações. E' assim que vimos um doutor em medicina da faculdade de Constantinopla removido de seu lugar de direito da escola de medicina para a cadeira de presidente do um tribunal de provincia. Conhecemos um discipulo da escola de Grignon que teve de ceder o seu lugar de director de um jardim de ensaios a um *ouléma* ignorante. O agronomo, depois de esperar alguns mezes era, encaixado como o juiz em um tribunal.

Póde-se citar, na mesma ordem dos factos, um diplomata nomeado sub-director de artilharia, alguns marinheiros dirigindo trabalhos publicos, officiaes de infantaria, ministros da marinha, officiaes de cavallaria encarregados de executarem commissões de engenharia civil, e uma multidão de anomalias de toda especie, que excedem em phantasia tudo quanto se possa imaginar.

Os empregados não são pagos regularmente. Os atrazos de soldo tanto para os funccionarios civis, como os militares, chegam muitas vezes a 7, 8, e até 12 mezes.

Os jornaes locaes tem chegado a annunciar muito naturalmente, como [illegible] nova tão surprendente, quanto agradavel para os interessados, o pagamento de um mez de atrazo. Estas surprezas tornam-se cada vez mais raras, e ha muitos mezes a caixa de Malié não se abre para ninguem.

Não existem caixas economicas. Ha alguns annos se instituio uma para certas administrações. Descontos mensaes foram effectuados sobre os vencimentos.

Destes descontos só resta aos empregados uma recordação dolorosa. O Estado deu-lhes a applicação que bem quiz, e os empregados agradecidos continuam a nem sentirem o cheiro de suas economias.

Assim, o empregado ottomano não tem, em geral, nem instrucção primaria nem especial. Seu merito, se por acaso tem, não é um titulo sufficiente á promoção. Nunca está seguro do pacifico gozo de seu emprego. Seus ordenados só lhe são pagos de tempos a tempos.

Não ha aposentadorias. Portanto elle só tem um fim: pôr em contribuição todo aquelle que tem necessidade de seu ministerio. O ardor e o zelo que elle está longe de desenvolver pelo serviço do Estado, reserva-os para o que aqui se chama caça ao *bakchich* (*gorgêta*). Recolher *bakchichs*, eis tudo. Todo homem de negocios que procura desenvolver sua actividade no paiz, conhece acima de tudo o *dever*.

Sabe que não logrará o seu intento, senão mediante *bakchichs*.

Assim fez elle, proporcionando-as naturalmente pela importancia do empregado de que quer fazer um amigo ou um cumplice. Esta obrigação impõe grandes despezas aos financeiros, aos solicitadores de concessões, aos fornecedores. A má fé preside aos contratos; o que faz com que de todos os governos seja o ottomano quem paga mais caro, e nenhum é tão mal fornecido.

Na proxima carta estenderemos a organisação do ministerio do interior e da administração provincial. Analysaremos em seguida os outros serviços publicos.

MISCELLANEA.

Um telegramma de Alexandria, refere, que rebentou, no canal de Suez, a caldeira do vapor egypcio *Samanoud*, que levava a seu bordo tropas com destino á Massouah. Tres machinistas e 21 passageiros morreram em consequencia da catastrophe, ficando muitos outros feridos.

= Acaba de ser preso em Vienna um official austriaco chamado Ertel, barão de Krelau e primeiro tenente de caçadores. O motivo da prisão foi o ter o referido militar vendido pela somma de 8,000 rublos, á um adjunto militar da embaixada russa, planos estrategicos, e topographicos, plantas de fortalezas, etc., roubados do Instituto Geographico da guerra e do deposito da escola militar de Vienna. O funccionario russo parece que enviou directamente, e sem passarem pelo intermedio do embaixador, os documentos adquiridos deste modo desleal, ao ministro da guerra de S. Petersburgo. E' provavel que a traição do barão de Krehlau fosse por muito tempo ignorada, se elle não houvesse feito iguaes offertas a um membro da embaixada franceza, que denunciou o facto.

= Tres montanhezes acabam de executar uma das mais perigosas ascenções ao observatorio do Pico-do-Meio-dia, onde o corajoso general Nansouty trabalha sem descanço, apezar dos ventos e tempestades, de verão e do inverno, ha mais de dous annos. Os tres pastores emprehenderam subir o Gripp até ao cimo. A altura da neve, cahida recentemente, era consideravel, e, portanto, os obstaculos duplicavam. Além disso os viajantes iam muito carregados. Pernoutaram em Tramezaigues, em uma cabana que serve de deposito para os aprovisionamentos do albergue e do observatorio e tornaram a partir no dia seguinte. A neve estava molle e os viajantes enterravam-se nella muitas vezes até ao ventre, custando-lhes cada passo um esforço. Extenuados de fadiga, chegaram a ultima das estancias, que precede a 200 ou 300 metros o albergue. Havia uma massa quasi vertical de neve, que no estado de abatimento em que os montanhezes se achavam, difficilmente [illegible] transpor. Procuraram então uma buzina anteriormente occulta por elles naquellas paragens, tiveram a fortuna de a encontrar e tocaram-a. Os habitantes da albergue ouviram os sons de alarma. Baylac, o observador e Pedro, o criado do general Nansouty, metteram-se logo á neve, precipitando-se em soccorro daquelles que o chamavam. Encontraram-os e conseguiram leva-los para o albergue pela passagem que, quando desciam, tinham sulcado na neve com os seus corpos.

= A Inglaterra conta actualmente 1,400 associações operarias, com 500,000 socios. Calcula-se em 272 milhões de libras esterlinas as despezas feitas por estas sociedades durante o ultimo anno. As horas de trabalho em Inglaterra não são mais que nove diarias.

— Um telegramma de Alexandria, publicado pelo *Daily News*, noticia em data de 16 de março, que fallecera naquelle mesmo dia Thomaz Livingstone, filho do illustre explorador d'Africa.

= O esculptor Bartholdi tem já muito adiantados, no seu *atelier* em Paris, os trabalhos da estatua gigante da Paz, que se ha de collocar na bahia de Nova-York.

= Calcula-se que estão actualmente funccionando em todo o globo umas 200,000 machinas de vapor, de todas as classes, com uma potencia total de 12,000.000 de cavallos de vapor, equivalentes á força muscular de 100,000,000 de homens.

= E' sabido que por occasião da morte de Cavour, o governo italiano mandou pôr sellos em todos os papeis do illustre homem de estado. Quando se fez o inventario verificou-se com espanto, que a correspondencia secreta e confidencial de Cavour com os ministros e os homens politicos estrangeiros, havia desapparecido totalmente Ha disse, porém, a policia italiana; por um feliz acaso, encontrou os autographos e as cartas subtrahidas, documentos preciosos que encerram segredos da maior importancia. Além de outros ha dous massos que contém 11 cartas de Napoleão III, 8 do principe de Bismark e 3 do principe de Gortschakoff.

= No dia 22 de março celebrou-se em Paris, na synagoga da rua da Victoria, o casamento da joven Rothschild, com o barão Alberto de Rothschild. A noiva trajava um preciosissimo vestido do brocatel branco e um rico véo. Os noivos tomaram assento sob um docel de velludo carmezin, erguido defronte da *theba* e o côro entoou o *Lee Tlim* O Sr. Zadog-Kahn, grande rabino de Paris pronunciou depois um discurso seguido de um peditorio para os pobres. Uma allocução do Sr. Isidor, grande rabino de França, precedeu á ceremonia nupcial, que consiste em que os noivos bebam pelo mesmo calix, emquanto o officiante e o Sr. Baez e o côro cantam o *Kitdouch*, quebrando depois um copo de crystal. Os noivos passaram depois á sacristia, onde receberam os parabens dos principes de Orleans, da duqueza de Montpensier, da infanta Christina, dos marquezes de Molins, do mundo official diplomatico e financeiro, bem como da aristocratica concurrencia que enchia a synagoga, entre a qual figuravam diversas familias hespanholas, algumas dellas carlistas. Um dos attractivos da ceremonia consistio em o celebre barytono Faure cantar nella o *Cantico do hymineu* em hebreu. As praticas religiosas dos judeus davam além disso ao acto um caracter estranho, pois que os homens permanecem cobertos e fallam em voz alta, em quanto que as damas se acham completamente separadas delles por uma barreira que divide o templo em duas partes.

= Noticias fidedignas de Roma referem que o rei Victor Manoel assistio ha dias á uma grande representação que se verificou no theatro da Opera, de Napoles, acompanhado da condessa de Miraflores, com quem está casado morganicamente ha annos. Parece que o rei a apresentou pela primeira vez como sua esposa aos diplomatas, ministros e personagens officiaes que se achavam presentes.

= Noticia o *Times* que está aberta em Paris uma subscripção nacional destinada á reparação, no cemiterio Père-Lachaise, do tumulo de Sir Sidney Smith, monumento que foi gravemente damnificado durante a communa.

— Na universidade de Zurich, uma senhora ainda nova, acaba de ser promovida com distincção, á dignidade de doutor em medicina, cirurgia e partos, depois de ter frequentado os cursos durante nove semestres consecutivos. A joven doutora chama-se Francisca Tiburtis, e nasceu em Rambin, na ilha de Rugen.

— Um telegramma de Napoles annuncia o começo de uma erupção do Vesuvio, que se assignalava como imminente, já ha dias.

A lava corre na direcção de Pompeia. Uma immensa columna de vapor branco, colorido de vez em quando pelas chammas, ergue-se do cimo da montanha, offerecendo um espectaculo magnifico. Dos flancos do vulcão sahem grandes quantidades de lava.

— O dia 21 de março foi o dia do anno novo para os perses, e por este motivo o embaixador da Persia em Paris recebeu todos os seus compatriotas. Neste dia os perses vestem-se de novo desde os pés até a cabeça, convencidos de que este vestuario afastará todos os infortunios durante o anno que começa para elles.

— Os descobrimentos geographicos levados á cabo pela expedição sueca, que foi explorar os mares do norte sob a direcção do professor Nordenskiold, serviço de estimulo á Russia. Esta potencia projecta outras e entre ellas uma destinada a verificar a possibilidade de estabelecer uma communicação commercial entre a embocadura do Lena e o porto de Archangel. As subscripções particulares attingiram a somma de..... 26,000 rublos. Com esta quantia deve fretar-se um navio que navegará pelas regiões articas em quanto o permittir o desgelo. Esta expedição receberá todos o necessario para tres annos e parece que será confiado o commando ao capitão inglez Viggins, conhecedor daquellas regiões, por onde viajou algumas vezes.

— O Japão move-se, agita-se. Um grande numero de japonezes, inimigo do budhismo intransigente, instituio uma commissão investigadora da religião mais conforme com a intelligencia, rejeitando os milagres. Obra de muitos seculos de propaganda christã é a que está hoje prestes a realisar-se naquelle vasto imperio. Muitos martyres derramaram pelo sólo com o seu precioso sangue a fecunda semente que promette agora vigoroso e sazonado fructo. Se esta grande revolução religiosa obtiver um exito feliz, será uma das maiores conquistas civilisadoras do nosso seculo, que por toda a parte, com as suas obras immortaes, vai despertando a vida esmagada sob a armadura das civilisações antigas, que haviam cahido na mais profunda prostração.

— Diz-se que a côrte da Austria recusou formalmente a mão da princeza filha do archiduque Alberto, que o ministro da fazenda de Italia, havia pedido para o principe Thomaz, duque de Genova, e sobrinho de Victor Manoel.

— Quantos são os peccados mortaes? — perguntava um senhora.

« Essa é boa! São sete: a gula a preguiça, a...

« Muito bem! Já vejo que os sabe... Pois bem, affirmo lhe que são oito.

« E o oitavo qual é, minha senhora?

« A politica! »

— A paisagem é triste. Ao longe casas arruinadas, aqui o ruido enorme da torrente.

« Olha o que fazem as inundações, filho — dizia um pai que mostrava aos seus dous filhos o magestoso espectaculo.

« O' papá, para onde vai esta agua toda? — perguntou um dos pequenos.

« Para o mar.

= Ah! Então vai o mar trasbordar!

« Não — responde o outro irmão. — Pois não sabes que no mar ha esponjas? »

= Segundo noticias fidedignas, as forças carlistas que estiveram em armas subiram a 52 batalhões de infanteria, 12 esquadrões, 16 companhias de engenheiros, 15 baterias e uma secção de artilheria.

= Passam de 4,000 os productores hespanhóes que tomam parte na exposição de Philadelphia.

= A entrada do exercito russo na capital de Khanato de Khokand, tantas vezes annunciada e desmentida logo depois, é agora um facto incontestavel.

— Na ultima sessão da sociedade geographica de Londres, procedeu-se á leitura de um relatorio de Farlane, o missionario que já explorou com brilhantissimo exito as costas da Nova Guiné, segundo o qual, a colonisação desta ilha apresenta grande e numerosas difficuldades, opinião esta que conta poucos sectarios em Inglaterra. Farlane e seus companheiros de viagem levaram as suas investigações ao longo do rio Fly, a até um ponto que dista 150 milhas inglezas da sua embocadura. Essa ousada expedição foi feita no « Ellangwen, » pequenino vapor pertencente á missão. Ainda ninguem, por causa da hostilidade dos indigenas, penetrou tanto no interior das terras, navegando no Fly; mas Farlane conseguio realisar tão inaudita e admiravel tentativa. Todavia os indigenas, vendo aproximar-se o vapor, dispozeram-se em ordem de ataque; mas alguns tiros e uma pequena explosão de dynamite bastaram para os pôr em fuga. Graças ás boas disposições tomadas pelos exploradores e á sua intenção de não matar os selvagens, senão em ultimo extremo, conseguio Farlane estabelecer communicações com estes indigenas, attrahindo alguns a bordo do vapor. Estas relações deram em resultado criar-se uma especie de amizade entre os viajantes e os selvagens, e a um ponto tal que estes não se atreveram mais a atacar o navio, embora isto lhes fosse extremamente facil.

— O outomno, na Groenlandia, foi este anno excessivamente frio e o inverno excepcionalmente doce.

= O conde Herbert de Bismark, filho primogenito do chanceller do imperio, pedio a mão da filha unica do principe Hatzfeld-Wildembourg, herdeira das vastas propriedades da familia Dietrichstein. Diz-se que o conde de Bismark luta com certas difficuldades para a realisação deste casamento por ser catholica a joven princeza.

— A grande fabrica de espingardas Remington, de Nova-York, fornece o seguinte numero de armas que della tem sahido para differentes nações: para a Dinamarca, ... 42,000; Suecia, 30,000; Estados-Unidos, 73,000; França, 150,000; Roma, 10,000; Egypto, 120,000; Japão, 3.000; Mexico, 23,000; republica Argentina, 33,000; Uruguay, 5,000; Hespanha, comprehendendo Cuba e Porto Rico e incluindo as armas compradas particularmente pelos voluntarios cubanos, 520,000.

— Para que possa formar-se idéa da baixa successiva e proporcional que tem soffrido a prata com relação ao ouro nos principaes mercados da Europa, basta dizer que por 40$000 em ouro compra-se em Londres uma quantidade de prata que cunhada em Paris, rende 50$000. E' uma especulação fundada na baixa da prata que deixa um lucro de 12 p. c. e que demonstra que o valor effectivo daquelle metal com relação ao ouro não está na proporção de 15 e meio para 1, como indicou a lei franceza do anno XI da republica.

= O principe herdeiro da Persia, Mudiafar Eddin, é esperado na capital moscovita. O joven principe, que tem apenas 25 annos, viaja para conhecer a Europa. Chegará a Londres em maio; demorar-se-ha uma semana pouco mais ou menos, na Inglaterra, e visitará depois a França. Os jornaes russos dizem que o principe falla o francez com extrema elegancia; teve por professora uma odalisca franceza que fazia parte do *harem*.

— Entre os expositores estrangeiros na exposição de Philadelphia, figuraram as duas filhas da rainha Victoria, as princezas Christina e Luiza, que fizeram para esse fim magnificos e admiraveis bordados.

= O jornaes inglezes fallam de um roubo de diamantes, no valor de cento e tantos contos, que acaba de ser commettido em Londres no estabelecimento de ourivesaria pertencente a Willians & Filhos. Entre os objectos roubados contam-se 200 diamantes pequenos, alguns bellos brilhantes de diversos tamanhos, 200 argolinhas com pedras preciosas, um medalhão circumdado de perolas e diamantes, um collar com 375 brilhantes, uma magnifica esmeralda, bracelete de ouro e anneis.

= Refere o *Gaulez*, alludindo ás letras falsas em que se imitou a firma do rei Victor Manoel, que pelo tribunal de Bolonha se expedio uma ordem de prisão contra o conde de M. Na opinião de alguns jornaes parece ter sido o conde o autor das letras falsas, e que um amigo seu, o marquez de M. se fingira culpado para lhe dar tempo de se pôr a salvamento. Accrescenta-se que o conde já está fora do alcance da justiça italiana e que anda viajando por longiquas terras em consequencia de uma mulher, que foi expulsa de Paris.

= O exercito permanente do reino da Italia, compõe-se de 300,000 homens e a milicia mobilisada de 150,000.

— O numero de quadros enviados ao palacio da industria para figurar na exposição annual de pintura que se abrirá no 1.º de maio proximo, em Madrid, é de 6,000. Como cada artista não pode mandar mais de dous quadros, o numero de expositores ascende a 3,000.

GRANDE INCENDIO.— Com esta epigraphe lê-se n'uma folha ingleza do dia 17 de março, a seguinte noticia do incendio que houve em Manchester na madrugada d'aquelle dia, n'um quarteirão de casas em que tinham o seu escriptorio as firmas Pinto Leite & Irmãos e outras. Os predios incendiados foram mandados construir pelo Sr. Manoel Pinto Leite, ha alguns annos, tendo sido vendidos, ha dois ou tres, ao seu ultimo possuidor. Eis o que diz a folha ingleza que temos presente:

« Na madrugada de hoje manifestou-se incendio no formoso quarteirão de casas situado ao canto das ruas Sackville-street e Canal-street em frente da extensa officina dos Srs. Joseph Whitworth & C. As casas teem o numero 42 a 44, com uma frente de dez janellas para aquella rua, tendo oito janellas para o canal de Manchester, Liverpool e Canal-street, e cinco que olham para Brasil-street, as quaes o alimitam assim pelo outro lado. O predio era occupado pelos Srs. Greatorex & C. seus donos, e pelos Srs. C. Berger & C., Pinto Leite & Irmãos, Margeston & C., David Politi, Leunia Brothers & Nephew, S. & C. Nordlinger, negociantes, assim como pelos Srs. George Sale & C., commissarios e fabricantes de fato á prova de agua. Estas firmas têm um importante commercio externo, e o predio estava cheio de grande variedade de materiaes, fazendas de Manchester, etc., mais ou menos combustiveis. (*Continuar-se ha*).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XIV

HISTORIA SEM PES NEM CABEÇA.

(Continuação do n. 90.)

Ao fim do caminho dos Matorraes, e a alguns tiros de espingarda da selva de Chantilly, eleva-se um grupo de casas rusticas, conhecido por aquelles sitios com o nome de Casal das Pombas. Este casal fica á beira de um atalho, que atravessa a estrada real de Paris.

Na noite do passeio dos lagos, o casal das Pombas estava, como todas as circumvizinhanças, banhado pela chuva e sumido nas trevas. As aguas haviam transformado o estreito caminho em pequeno rio.

Sem embargo, ainda que a tempestade parecia semear a tristeza pela campina, nem por isso deixavam de brilhar algumas alegres luzes nas janellas.

Debaixo da grande campanula da chaminé, e em torno da lareira, onde ardiam alguns troncos, estava reunida numerosa sociedade.

Esta assembléa, collocada em circulo, compunha-se dos criados da granja, de cinco ou seis lenhadores da selva, e de alguns viandantes, aos quaes o mão tempo não [illegible]

[illegible] sal andava de uma banda para outra, cuidando dos seus afazeres.

Algumas vezes encaminhava-se com timido passo para um quarto pegado, onde se via brilhar discreta luz.

Mas a conversação dos seus hospedes pareceu interessa-la, porque deitou o avental para os hombros, poz as mãos na cintura, e escutou.

Era o narrador um rapaz de seus vinte annos, pouco mais ou menos, de physionomia franca e jovial.

Deixara a um canto o cajado da viagem, a trouxa e o barrete encarnado.

De pé no meio do circulo e diante da labareda da lareira, podia acompanhar a narrativa com a mais expressiva mimica.

Ao chegar ao momento em que a sua historia principiava a tomar interesse, o Papoila—porque os nossos leitores já o conheceram de certo pelo distinctivo do barrete encarnado,—o Papoila tossio, deu um estalinho com os dedos, e disse:

— Succedia isto, como tenho a honra de lhes dizer, no tempo dos antigos donos do casal das Pombas... haverá uns dezeseis ou dezesete annos... Por aquella época veio a Chantilly um fidalgo, um filho segundo... cujo nome nunca se soube.

Este fidalgo, como tenho a honra de lhes dizer, principiou por comprar o castello da Loge, e tomou o nome da antiga abbadia: fez-se chamar o cavalleiro de Royaumont.

Primeiro que tudo, meus senhores, deverei pintar-lhes o physico d'elle, que não era por certo cousa desprezivel... Imaginem uma estatura de cinco pés e seis pollegadas, corpo mais direito que um fuso, perna modelada pelo amor, e tudo isto com um ar de grã-senhor, e um modo de deitar a capinha por cima do hombro esquerdo e de se dandinar, que fazia perder o juizo a todas as mulheres.

O Papoila [illegible] cima do hombro esquerdo, fincou as mãos na cintura, e passeiou em torno gravemente.

Esta exhibição obteve um grande exito.

= Apezar de tudo isto, continuou o narrador, a sua physionomia não era das mais joviaes.

Conhecia-se á legoa que padecera suas desgraças.

Algumas vezes encontravam-n'o de noite pela selva, ou na encruzilhada da Mesa-redonda, ou nos Lagos.

Passeiava só á lua da luz, como tenho a honra de lhes dizer, e fallava com as arvores. Affirma-se até que dizia cousas de partir o coração.

N'outras occasiões, porém, zangava-se muito, e ouviam-n'o gritar ás tilias e aos carvalhos.

« Ahi estás, aleivoso! Por seres o primogenito, cuidas que tens direito para tudo, que tudo te pertence... e até has de ser capaz de casar com aquella que eu amo! »

A arvore, como é natural, não respondia: então o fidalgote approximava-se d'ella, e zás! pregava-lhe uma bofetada.

= « Toma, exclamava. Estás agora contente?... Cuidas que eu hei de rabiar de fome e de amor, ao passo que tu te fartas?... E que será de mim, malvado, em tendo comido o meu escasso patrimonio? Vem, vem; atreve-te comigo e verás como te destruo!...

E entrava a bater nas arvores á direita e á esquerda. Quando já estava cançado de tanto bater, erguia os olhos para o céo, a cahia por terra desmaiado.

No dia seguinte encontraram-n'o meio morto e com os punhos ensanguentados...

Um murmurio percorreu a assembléa, demonstrando ao Papoila que soubera captivar a audiencia.

[illegible] quando se abrio a porta de um quarto immediato, e appareceu a pallida e agitada physionomia do louco. Deitou ao narrador um olhar tão cheio de desesperação, que o Papoila, perturbado, não encontrou uma palavra que dizer.

Por fim, o louco retirou a cabeça e fechou suavemente a porta.

O Papoila, já mais tranquillo, tomou de novo a palavra:

= Exceptuando estes intervallos, o tal fidalgo, como tenho a honra de lhes dizer, era uma pessoa muito amavel. Andava com mais luxo que um principe, e rebentava um cavallo de dez mil francos por uma aposta de cem escudos. Corria sem cessar de Paris a Chantilly. Seduziram-n'o todas as raparigas, e com todas era franco e liberal.

Uma noite deu magnifica festa, com soberba illuminação na loja e nos lagos. Assistiram a ella mais de vinte raparigas, lindas como Cupidos, vestidas como as nymphas, isto é, quasi núas... Houve além d'isso musica, fogos de artificio, e ceia, que era de uma pessoa chupar os dedos. Ah! Que vida levam todos esses... figurões!

O Papoila soltou uma gargalhada, que não teve écho. Perdera terreno, evidentemente. Da sua relação esperava-se cousa melhor.

Alguns dos assistentes levantaram-se e chegaram ás janellas para verem se a chuva tinha passado. Mas, como a agua cahia a torrentes, tornaram a assentar-se ao pé do lume, fumando estoicamente o seu cachimbo.

= Até agora, disse um dos ouvintes, maldita a graça que a tal historia tem!

— Pois ha de te-la, tornou o Papoila; um instante de paciencia, e verão.

Dito isto, tomou um ar grave, e continuou:

[illegible] que o fidalgo tinha comprado uma fazenda distante uma legua da selva, aonde ia todos os dias, no intuito de passeiar, apparentemente. Mas a verdadeira causa dos continuos passeios á fazenda, confinante com o casal das Pombas, aqui presente... e do qual não estava ainda de posse aquella senhora...

A dona do casal ergueu a cabeça, e disse estendendo o braço:

verdade.

Papoila continuou em ar de triumpho:

— Pois bem; a verdadeira causa d'aquellas incessantes visitas era uma rapariga que morava n'esta casa, mais linda que uma estrella, e com dous olhos capazes de tentar um santo. A formosa rapariga era casada, ainda que contra sua vontade, como tenho a honra de lhes dizer, com um velho tyranno, que a fazia passar todo o anno mettida em casa, sem exceptuar os domingos.

Aquelle monstro, com figura de marido, era ao mesmo tempo avarento; querendo augmentar os seus rendimentos, arrendou a fazenda ao fidalgo... o qual pareceu mais alliviado dos seus pezares desde aquelle dia.

Em vez de bater nas arvores, como d'antes, passeiava dia e noite pela selva, recitando cousas mais doces que o mel. Depois tomava pelo caminho dos Matorraes e chegava sem hesitar até ao casal das Pombas.

Com a fortuna! Era lindissima a rapariga do casal! Ordinariamente, tinha o fidalgo occasião de ve-la á janella, regando os vasos de flores, como tenho a honra de lhes dizer. Eu, que lhes fallo n'este instante, vi-a tambem mais de uma vez, e affianço-lhes que é difficil encontrar creatura mais formosa!

O Papoila fez uma pausa.

[illegible] porta; algumas lagrimas de ternura lhe brotaram dos olhos, e um fundo e prolongado suspiro se lhe desprendeu do peito.

Depois, o seu olhar levantado para o tecto perdeu-se um instante na contemplação do passado e desappareceu.

= Que quer aquelle velho? perguntou o Papoila.

— Caluda! replicou a dona do casal. Não falle tão alto. Alli n'aquelle quarto está uma menina que ia morrendo afogada nos lagos... Agora dorme, e é preciso não a acordar... Creio que o velho ha de ser pai d'ella!

= Encontro-o muitas vezes na selva, para a banda da Loge, accrescentou um lenhador; segundo dizem, é um maniaco.

O Papoila deu aos hombros e proseguio:

= Voltemos ás minhas amantes. Eu disse amantes? Pois está dito. O fidalgote apresentou-se na qualidade de vizinho, mas o agricultor pedio-lhe que fosse cultivar para outra parte.

O fidalgo, vendo que as suas visitas não eram admittidas, entrou a rondar os arredores do casal, como tenho a honra de lhes dizer.

A linda moça tambem não se descuidava de apparecer á janella... da qual correspondia aos ternos olhares do roubador...

E aqui está, meus senhores, onde principia uma verdadeira historia de amor! Querem ouvi-la?

— Sim, sim, gritaram todos. Continúe.

O Papoila continuou.

— O marido vio aquillo e zangou-se... Como era homem mal educado, no fim de contas, mandou por grades em todas as janellas, e pregou, excepto uma, todas as portas.

(Continuar-se-ha).

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 24

MUTILADO